



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Fone (43) 3555-1401 - CEP 84.920-000 - Japira, Paraná



## PROCESSO LICITATÓRIO

### TOMADA DE PREÇOS

Nº 008/2015-PMJ

CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO  
ESCOLA 6 SALAS

PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA

ABERTURA	
DATA	HORÁRIO
23/09/15	14:00 h

16/10/2015 09:00 hrs

Julho em 11/11/2015

MODALIDADE	
<input type="checkbox"/>	Convite
<input type="checkbox"/>	Tomada de Preços
<input type="checkbox"/>	Concorrência
<input type="checkbox"/>	Dispensa
<input type="checkbox"/>	Pregão
<input type="checkbox"/>	Inexigibilidade
<input type="checkbox"/>	Leilão

### AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_ em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito Municipal, deu-se início ao presente processo licitatório na modalidade supra refe



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 27 de agosto de 2015.

DO: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE  
DIRETOR FINANCEIRO  
PROCURADORIA JURÍDICA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente solicito a abertura de processo licitatório para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS, localizada na Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos e Bernhard Gottfried Bieri, no valor máximo de R\$ 51.311,73 (cinquenta e um mil e trezentos e onze reais e setenta e três centavos).

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procuradoria Jurídica**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procuradoria Jurídica**).

Cordialmente,

  
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 27/08/15

às    :    hs. Nº    /   







# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.969.881/0001-52  
Avenida Alexandre Lello dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



Japira PR, 12 de Junho de 2015.

## Declaração

Declaro para fins de que eu Wilson Ronaldo Rony de Oliveira Santos, Inscrito no CPF 160.935.699-34, Prefeito Municipal de Japira me comprometo a executar a Obra do Muro de Arrimo conforme Projeto e Art. E terminar antes do final das obras de Escola 06 Salas ID 1010395.

Sendo o que tínhamos para o momento, cumprimentamos Vossa Senhoria e nos colocamos a dispor.

Atenciosamente,

  
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## PLANILHA DE SERVIÇOS QUANTITATIVO/FINANCEIRO.

OBRA: EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA NA ESCOLA 06 SALAS  
 LOCAL RUA RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA SANTOS E BERNHARD GOTTIFRIED BIERI - CENTRO  
 DATA: 19 DE JUNHO DE 2.015 JAPIRA PR  
 ÁREA 1277,34 M2 - 90,00 METROS.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QTDE	Vlr. Unit.	Total do item
<b>A</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO</b>				
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1	PLACA DE OBRA 2,0x1,5m FIXADA NA OBRA C/ VIGAS DE MADEI E CHAPA AÇO GALV	M2	2,00	254,79	509,58
1.2	Consumo em KWH de energia para o andamento normal da obra	KWH	625,00	0,17	106,25
1.3	Limpeza do terreno	m2	90,00	1,77	159,30
					<b>775,13</b>
<b>2.0</b>	<b>SERVIÇOS GERAIS</b>				
2.1	Locação de Obra	m2	282,74	2,00	565,48
					<b>565,48</b>
<b>3.0</b>	<b>FUNDAÇÃO E INFRAESTRUTURA.</b>				
3.1	Corte do terreno com equip mecanico	m2	180,00	0,26	46,80
3.2	Escavações manual de valas prof até 1 m	m3	8,10	42,84	347,00
3.3	Reaterro de valas c/ apoiamnt manual	m3	4,05	37,32	151,15
3.4	Embasamento tijolos 6 furos 3/4" vez	m3	6,30	416,75	2.625,53
3.5	Estacas á trado diâm 25 cm inclus ferrag.	m	115,00	45,22	5200,30
3.6	Concreto estrutural 1:2:4 fck 15 Mpa/baldrame e blocos, contendo ferragens, caixaria e concreto.	m3	3,37	1.147,00	3.865,39
3.7	Impermeabilização em duas demãos.	m2	18,00	6,00	108,00
3.8	Impermeabilização c/ lona preta paredes	m2	282,74	1,50	424,11
3.9	Reaterro do barranco com o muro com apoioamento manual	m3	138,67	37,32	5.175,16
					<b>17.943,44</b>
<b>4.0</b>	<b>SUPER ESTRUTURA DE CONCRETO</b>				
4.1	Concreto armado (15 MPA+ forma+ aço) p/ pilares, cintas vigas e vergas, ferros vergalhão 50 A e 60 A da Gerdal, contendo caixaria, ferragens e concreto.	M³	6,85	1.147,00	7.856,95
					<b>7.856,95</b>
<b>5.0</b>	<b>ALVENARIA DE ELEVAÇÃO/VEDAÇÃO</b>				
5.1	Alvenaria de tijolo 6 furos 3/4" vez assentados c/ argamassa mista 1:4:12, tijolos de primeira, corretamente cozido e sem defeitos de fabricação espss 10 cm	m2	282,74	50,00	14.137,00
					<b>14.137,00</b>
<b>6.0</b>	<b>REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS.</b>				
6.1	Chapisco em argamassa de cimento +areia traço 1:3 -	M²	282,74	3,70	1.046,14
6.2	Emboço c/ argamassa mista cal + areia traço 1:4+50Kg cimento/m3	M2	282,74	16,50	4.665,21
6.3	Reboco c/ argamassa de cal hidratada traço (1:1:5)	M²	282,74	3,21	907,60



					6.618,94
<b>7.0</b>	<b>PINTURA</b>				
7.1	Pintura em látex acrílica com selador em muros externos c/ 2 demãos.	M <sup>2</sup>	282,74	11,60	3.279,78
					<b>3.279,78</b>
<b>8.0</b>	<b>LIMPEZA GERAL DA OBRA</b>				
8.1	Limpeza final e geral de obra.	M <sup>2</sup>	90,00	1,50	135,00
					<b>135,00</b>
	<b>SUB TOTAL DOS SERVIÇOS E MATERIAL PARA AS AMPLIAÇÕES</b>				<b>51.311,73</b>

**RECURSOS CONVENIO CONCEDENTE**

DE R\$ 51.311,73

**RECURSOS CONTRAPARTIDA**

MUNICIPAL R\$ 00,00

VALOR TOTAL DA OBRA DE  
CUSTOS DIRETO COM A OBRA DE R\$  
R\$ 51.311,73

JAPIRA - PR, 19 DE JUNHO DE 2.015.

JOSÉ MANUEL DE CARVALHO  
ENGENHEIRO CIVIL CREA 19.338-D/PR

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Composição do BDI	%			Outros Componentes *
Administração Central *	7,10			Desp.Gerais + Pessoal + Enc.
Lucro Bruto	6,77			
Impostos ***	8,93	<b>Impostos ***</b>	<b>%</b>	Canteiro de Obra
Despesas Financeiras	1,00	IR	1,20	Mob. Pessoal Equipamentos
Riscos e Imprevistos	1,00	CSLL	1,08	Equipamentos Diversos
Garantias	0,20	PIS	1,65	Seguros e Taxas Diversas
<b>TOTAL</b>	<b>25,00</b>	COFINS	3,00	<b>TOTAL</b>
		ISS	2,00	
		<b>TOTAL</b>	<b>8,93</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CGC. 75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 - FONE/FAX (43)-555-1401 - CEP. 84.920-000



## MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA – EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA ESCOLA 06 SALAS.  
LOCAL Rua Rita de Cássia Oliveira Santos e Rua Bernhard Bieri, s/n – Japira - Pr.  
EXTENSÃO LINEAR – 90,00 METROS.  
ÁREA – 282,74 M2  
PROPRIETÁRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ADM. – WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
DATA – 19 DE JUNHO DE 2015.

### 01) - Serviços Preliminares:

- 1.1) Limpeza do terreno – será feito toda a limpeza do terreno.
- 1.2) - Terraplanagem final do terreno - Será cortada ou feita à terraplanagem do terreno com cortes e aterros conforme necessário.
- 1.3) Placa de obra – será confeccionada em chapa de aço e vigas de madeira para suporte e fixada em local visível e dimensões e especificações conforme a planilha orçamentária.
- 1.4) Instalação da Obra – não será feito na obra, será usado o existente para a construção da escola 06 salas para guarda de ferramentas e materiais.
- 1.5) Locação da Obra - será usada madeira de qualidade comprovada, seguindo sempre as dimensões do Projeto Arquitetônico completo.
- 1.6) Ligação Provisória de água e esgoto - para a execução dos serviços e utilização de água na execução do muro, será usado cavalete de água potável existente no local e instalado, segundo normas da concessionária local, SANEPAR, e para o esgoto não será feito casinha ou latrina, não foi orçado nesta planilha orçamentária.
- 1.7) Ligação Provisória de Luz - para o andamento da obra e dos serviços, de Engenharia, será usado PADRÃO de luz instalado no local das obras, instalado segundo e conforme exigências da concessionária local, ou da COPEL.

### 02) - Fundações –

- 2.1) - Estacas - serão todas do tipo “brocas” moldadas in loco e terão o diâmetro, profundidade e ferragens, conforme indicar o projeto estrutural, com concreto de cimento, areia e pedra brita 02, traço 1:3:2.
- 2.2) – Blocos ou Sapatas de concreto armado – serão executados nos cantos e amarrações centrais da obra, com armação tipo gaiola fechada, serão todas moldadas in loco feitas dentro do terreno, isto ficando ao nível do solo, em concreto armado de boa qualidade, com resistência fck 15 MPA, dosado racionalmente, e terão as dimensões e ferragens conforme indicado no projeto estrutural, com concreto armado de cimento, areia e pedra brita 02, traço 1:3:2.
- 2.3 Vigas de Baldrame – serão executadas, todas de concreto armado, de boa qualidade e com resistência 15 Mpa, dosado racionalmente e seguindo sempre o projeto estrutural.
- 2.4)- Alicerce – ou alvenaria de embasamento – para o apoio das vigas de baldrame, será executado um alicerce de tijolo comum, de uma (1) vez como alvenaria de embasamento.

### 3) - Impermeabilização –

- 3.1)- sobre o topo de todas as vigas de baldrame, será aplicado duas (2) demãos de impermeabilizantes.
- 3.2 – Será colocada uma lona preta no lado do muro com o terreno ou barranco para impermeabilizar a paredes interna do muro com o barranco, devido às infiltrações de águas, usar uma lona com espessura boa, mínimo a usar de 400 micra.

### 04) - Estrutura –



- 4.1 - Pilares, vigas intermediárias e vigas de respaldo ou vigas superiores - serão todas executadas em concreto armado, de boa qualidade e com resistência 15 Mpa, dosado racionalmente e armado com ferragens conforme o projeto estrutural, de concreto armado, com fck de 15 Mpa, de cimento, areia e brita, com traço 1:3:2, com dimensões e especificações conforme indicar o projeto estrutural.
- 4.2 - O concreto terá fck - 15 Mpa brita nº. 02, areia média, com traço de 1:2:3, cimento brita e areia, com boa homogeneidade e correto "slamp" teste.

05) – Alvenaria

5.1) – Alvenaria – Será executada com tijolos de 06 furos, dimensões 10x15x20cm, bem cozidos, com espessura de 15 cm assentados ou com assentamento de 3/4" de vez acabada, os tijolos serão assentados em deitado ou na espessura de 15 cm, com acabamento, com chapisco, emboço e reboco, terá uma espessura média de 15 cm, para todo o muro, de boa qualidade técnica, assentados com argamassa mista de cimento, cal e areia lavada, com pés direito, espessura e alinhamento, conforme indicar o projeto arquitetônico.

5.2) – Alvenaria de embasamento – Será executada com tijolos de 06 furos, dimensões 10x15x20cm, bem cozidos, com espessura de 20 cm assentados ou com assentamento de 01 uma vez com acabamento concluída, para toda a obra, de boa qualidade técnica, assentados com argamassa mista de cimento, cal e areia lavada, com altura, espessura e alinhamento, conforme indicar o projeto arquitetônico ilustrativo.

6.0)- Revestimentos de paredes –

6.1) – Chapisco – todas as paredes à ser revestidas, será chapiscada com argamassa de cimento e areia grossa com traço de 1:3.

6.2) – Emboço – será feito com espessura máxima de 2,00 cm, para as superfícies chapiscada, tanto interna e externa, tendo a argamassa cimento, cal e areia fina, com traço de 1:4:+50Kg de cimento.

6.3) – Reboco – deverá ter espessura máxima de 1,50 mm, para todas as superfícies com emboço, tendo a argamassa traço de 1:5, cal e areia fina, e ainda deverá ser regularizado a régua e desempenadeira.

7.0) - Pintura –

7.1)- Látex acrílica sobre todo o muro acabados - em todas as paredes de alvenaria externo, com selador e lixamento e com duas demãos.

8.0)- Limpeza Geral da Obra –

Após a conclusão dos serviços da obra, será feito uma limpeza geral da obra, vidros, pisos, calçadas, e limpezas externas.

Japira, 19 de junho de 2015.

**José Manuel de Carvalho**  
Engenheiro Civil - CREA 19.338-D/PR.

**Wilson Ronaldo Rony de Oliveira Santos**  
Prefeito Municipal.





**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 5496/77  
Valorize sua Profissão. Mantenha os Projetos na Obra  
**1º VIA - PROFISSIONAL**



ART Nº 20152684974

Obra ou Serviço Técnico  
ART Principal

**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: JOSÉ MANUEL DE CARVALHO (CPF 409.774.129-20)  
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL  
Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-19338/D  
Nº Visto Crea: -  
Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

CPF/CNPJ:  
75.969.881/0001-52

Endereço: AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS 481 CENTRO  
CEP: 84920000 JAPIRA PR Fone: 043-35551401

Local da Obra: RUA RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA SANTOS E BERNHARD GOTTFRIED BIERI S/N  
VILA LAIS PEREIRA - JAPIRA PR

Quadra 41 Lote: 01  
CEP: 84920000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	1 UNID
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp	1110	SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	132	OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS		
Serviços contratados	035	PROJETO		
	130	OUTROS		

Dados Compl 0

Guia N

ART Nº  
20152684974

Vlr Obra R\$ 51.311,73 Vlr Contrato R\$ 1.000,00

Data Inicio 19/06/2015

Data Conclusão 19/10/2015

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Vlr Taxa R\$ 67,58 Entidade de Classe 309

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
PROJETO DE EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA ESCOLA 6 SALAS BAIRRO LAIS PEREIRA NA CIDADE DE JAPIRA - PR.

ENVOLVENDO ALVENARIA, ESTRUTURA DE CONCRETO, REVESTIMENTO, PINTURA, IMPERMEABILIZAÇÃO E SERVIÇOS EM TERRA.

COM UMA EXTENSÃO LINEAR DE 90,00 METROS E UMA ÁREA QUADRA DE MURO DE 262,74 M2.

O CÓDIGO OUTROS REFERE-SE A SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA E ORÇAMENTO COM PLANILHA

ORÇAMENTARIA, PROGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRA.

O PROFISSIONAL POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM O CONTRATANTE.

Insp: 4470

21/08/2015

CreaWeb 1.06

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

1º VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.

Central de informações do CREA-PR 0800 410057

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
de Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Fórmula da Profissão: *Mantém os Projetos na Obra*  
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**



ART Nº 20152684974

Obra ou Serviço Técnico  
ART Principal

**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: JOSÉ MANUEL DE CARVALHO (CPF 409.774.129-20)  
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL  
Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-19338/D  
Nº Visto Crea: -  
Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

CPF/CNPJ:  
75.969.881/0001-52

Endereço: AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS 481 CENTRO  
CEP: 84920000 JAPIRA PR Fone: 043-35551401

Local da Obra: RUA RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA SANTOS E BERNHARD GOTTFRIED BIERI SIN  
VILA LAIS PEREIRA - JAPIRA PR

Quadra: 41 Lote: 01  
CEP: 84920000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	1 UNID
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	1110	SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	132	OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS		
Serviços contratados	035	PROJETO		
	130	OUTROS		

Dados Compl. 0

Guia N  
ART Nº  
20152684974

Data Início 19/06/2015  
Data Conclusão 19/10/2015  
Vlr Taxa R\$ 67,68 Entidade de Classe 309

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
PROJETO DE EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA ESCOLA 8 SALAS BAIRRO LAIS PEREIRA NA CIDADE DE  
JAPIRA - PR.

ENVOLVENDO ALVENARIA, ESTRUTURA DE CONCRETO, REVESTIMENTO, PINTURA, IMPERMEABILIZAÇÃO  
E SERVIÇOS EM TERRA.

COM UMA EXTENSÃO LINEAR DE 90,00 METROS E UMA ÁREA QUADRA DE MURO DE 282,74 M2

O CÓDIGO OUTROS REFERE-SE A SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA E ORÇAMENTO COM PLANILHA

ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRA.

O PROFISSIONAL POSSUI VINCULO EMPREGATICIO COM O CONTRATANTE.

Insp.: 4470  
21/05/2015  
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.  
Central de informações do CREA-PR 0800 410067  
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

21/06/2015

ART\_20152684974



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 8496/77 Valorar sua Profissão: Mantendo os Projetos na Obra 3ª VIA - LOCAL DA OBRA



ART N° 20152684974 Obra ou Serviço Técnico ART Principal



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: JOSÉ MANUEL DE CARVALHO (CPF 409.774.129-20) Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL. Empresa contratada:

N° Carteira: PR-19338/D N° Voto Crea: - N° Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

CPF/CNPJ: 75.969.881/0001-52

Endereço: AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS 481 CENTRO

CEP: 84920000 JAPIRA PR Fone: 043-35551401

Local da Obra: RUA RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA SANTOS E BERNHARD GOTTFRIED BIERI S/N VILA LAIS PEREIRA - JAPIRA PR

Quadra: 41 Lote: 01 CEP: 84920000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Dimensão 1 UNID
Ativ. Técnica 2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Comp. 1110 SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo Obra/Serv 132 OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS
Serviços 035 PROJETO
contratados 130 OUTROS

Dados Compl 0

Guis N ART N° 20152684974

Data Inicio 19/08/2015 Data Conclusão 19/10/2015

Vlr Taxa R\$ 67,66 Entidade de Classe 309

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Obras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc PROJETO DE EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA ESCOLA 6 SALAS BAIRRO LAIS PEREIRA NA CIDADE DE JAPIRA - PR.

ENVOLVENDO ALVENARIA, ESTRUTURA DE CONCRETO, REVESTIMENTO, PINTURA, IMPERMEABILIZAÇÃO E SERVIÇOS EM TERRA.

COM UMA EXTENSÃO LINEAR DE 90,00 METROS E UMA ÁREA QUADRA DE MURO DE 262,74 M2.

O CÓDIGO OUTROS REFERE-SE A SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA E ORÇAMENTO COM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRA.

O PROFISSIONAL POSSUI VINCULO EMPREGATÍCIO COM O CONTRATANTE.

Insp.: 4470 21/06/2015 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR. Central de informações do CREA-PR 0800 410067 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

22/06/2015

[bb.com.br]

22/06/2015 14:18:34



## Pagamento de títulos com débito em conta corrente

22/06/2015 - BANCO DO BRASIL -- 14:18:36  
860200602 8018

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PM JAPIRA -IPVA  
AGENCIA: 8602-5 CONTA: 20.712-8  
-----  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
-----  
10498812504301020024401526849748364760800005768  
NR. DOCUMENTO 62,301  
DATA DO PAGAMENTO 22/06/2015  
VALOR DO DOCUMENTO 67,68  
VALOR COBRADO 67,68  
-----  
NR. AUTENTICACAO 3.D10.507.2E2.000.3EE

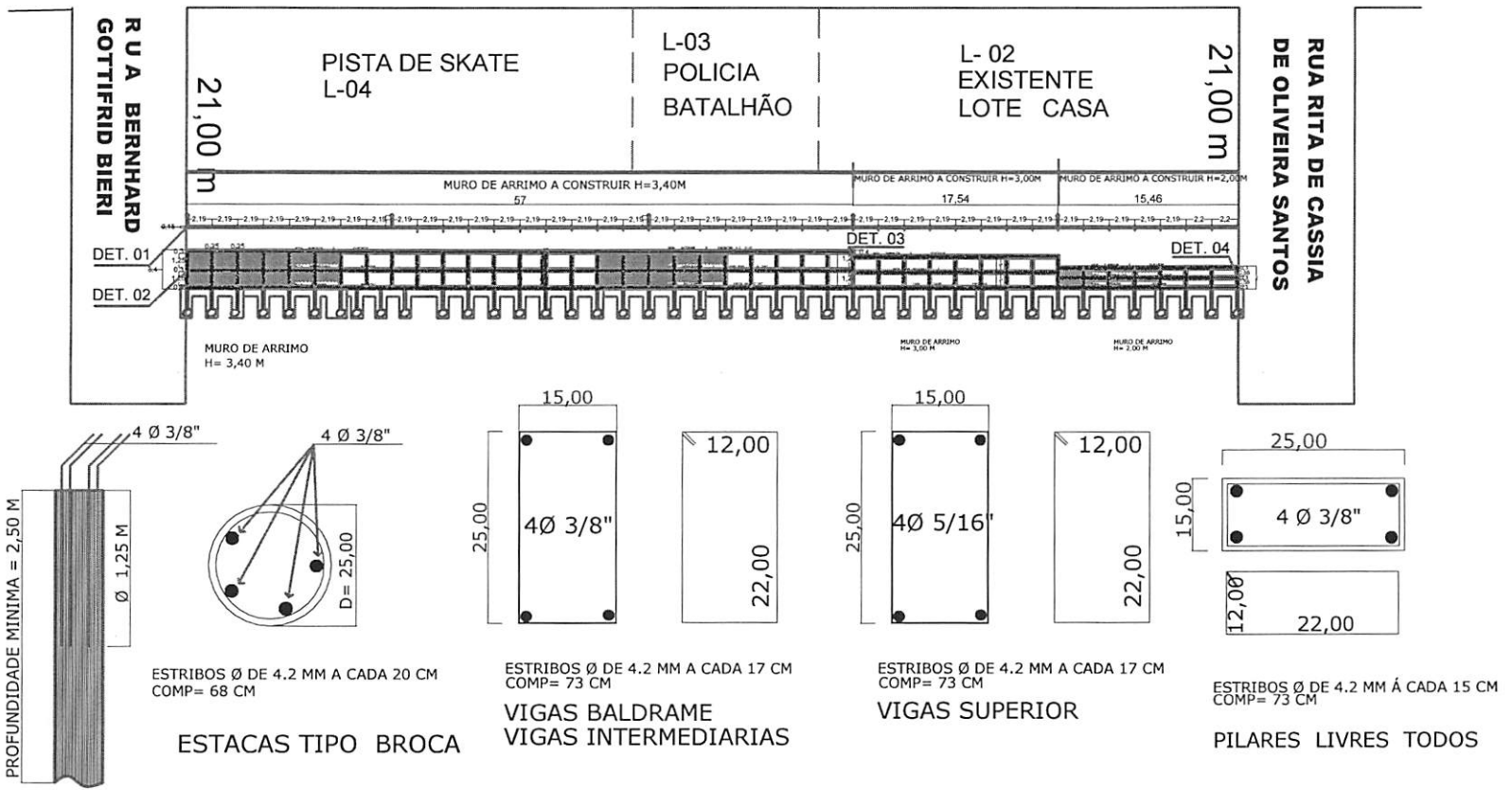
Assinado por J8115760 WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SAN 22/06/2015 14:18:00  
J8948287 EUGENIO FORTUNATTO HEIDGGER NETTO 22/06/2015 14:18:34

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8948287 EUGENIO FORTUNATTO HEIDGGER NETTO.

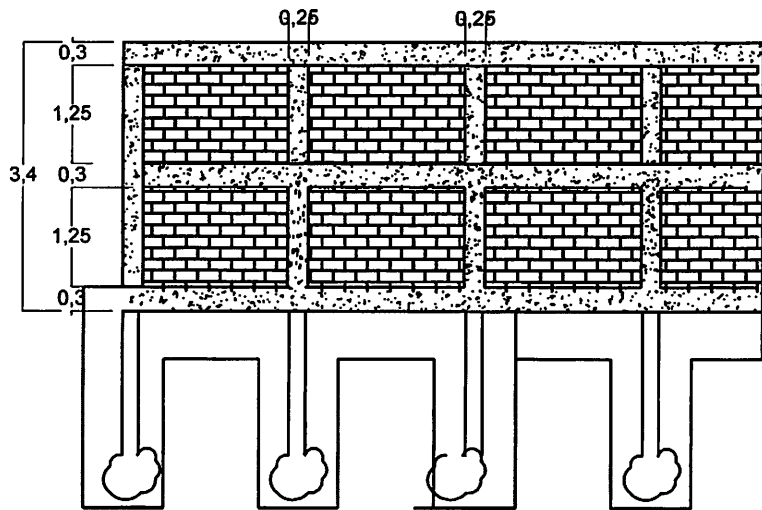
RUA COSTA

# RUA WILSON LEITE DOS SANTOS (ANTIGA RUA RUI BARBOSA)

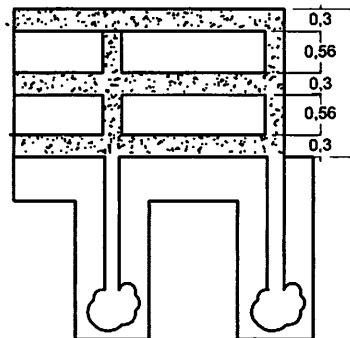
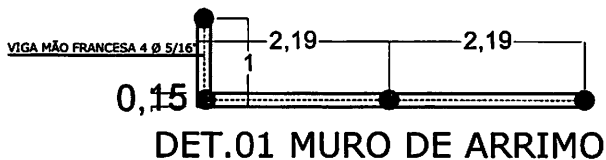


TITULO: <b>CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE ARRIMO EM ALVENARIA H= 3,40 M</b>			
PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - ESCOLA 06 SALAS		AREA DO LOTE: ESCALA 1:100	DATA 12/06/2015
LOCAL: <b>RUA RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA SANTOS</b> <b>RUA BERNHARD GOTTIFRID BIERI</b>		AREA EXISTENTE: AREA A CONSTRUIR: ENGº CIVIL JOSE MANUEL DE CARVALHO CREA PR-19.338/D	
ESPECIFICAÇÕES ESTACAS E VIGA DE BALDRAME VIGA INTERMEDIARIA			

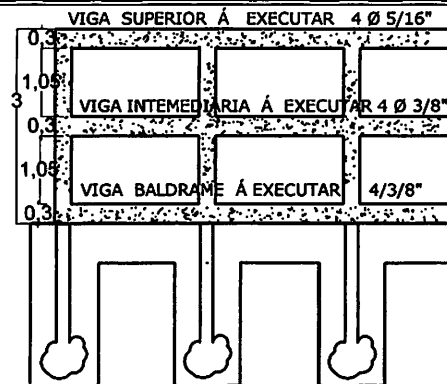




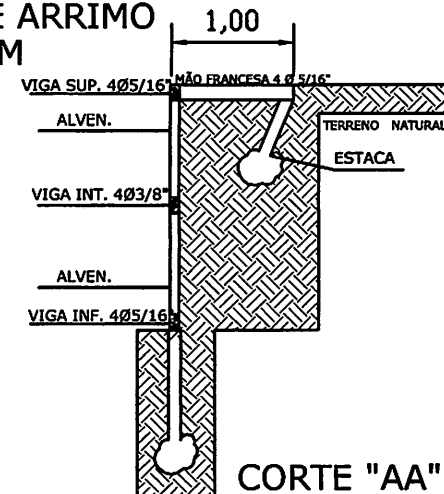
DET.02 MURO DE ARRIMO  
H= 3,40 M



DET. MURO DE ARRIMO  
H= 2,00 M



MURO DE ARRIMO  
H= 3,00 M



CORTE "AA"

TITULO:

**CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE ARRIMO EM ALVENARIA H= 3,40 M**

PROPRIETÁRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - ESCOLA 06 SALAS

AREA DO LOTE:

ESCALA

DATA

LOCAL:  
**RUA RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA SANTOS**  
**RUA BERNHARD GOTTFRID BIERI**

AREA EXISTENTE:

1:100

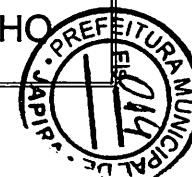
12/06/2015

AREA Á CONSTRUIR:

ENGº CIVIL

ESPECIFICAÇÕES  
DETALHES

**JOSE MANUEL DE CARVALHO**  
CREA PR-19.338/D





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## MEMORANDO INTERNO

**DA DIVISÃO DE:** Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

**PARA:** Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

**ASSUNTO:** Informação de Dotação Orçamentária

**DATA:** 27/08/2015

Conforme solicitação de Vossa Excelência expedida em 27/08/2015, quanto á informações da existência de dotações orçamentárias, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS, localizada na Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos e Bernhard Gottfried Bieri, no valor máximo de R\$ 51.311,73 (cinquenta e um mil e trezentos e onze reais e setenta e três centavos).

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

**05 – EDUCAÇÃO; 001 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.0005.2020 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA; 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA; 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; 01410-00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES; 01420-00103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.**

É a informação.

Atenciosamente

**PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA**

Contadora

CRC/PR nº 05.716.107-PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, PR, 27/08/2015

DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS, localizada na Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos e Bernhard Gottfried Bieri.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de **27/08/2015**, item 2, venho informar-lhe o solicitado:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento**–

- 1.1. Há previsão de recursos financeiros no valor máximo de R\$ 51.311,73 (cinquenta e um mil e trezentos e onze reais e setenta e três centavos).
- 1.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após emissão NF, atestada pelo setor competente, apresentando anexo, Certidão Negativa do INSS e Certificado de Regularidade Fiscal FGTS;

Atenciosamente,

**EUGENIO FORTUNATO HEIDGGER NETTO**  
Diretor do Departamento de Finanças





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## PARECER DE MODALIDADE

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito,

Veio a esta Procuradoria Jurídica para apreciação e parecer, processo administrativo, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS, localizada na Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos e Bernhard Gottfried Bieri, no valor máximo de R\$ 51.311,73 (cinquenta e um mil e trezentos e onze reais e setenta e três centavos).

A **Contadora**, Sra. PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA informou a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária, (doc. Anexo).

O **Diretor do Departamento de Finanças**, Sr. EUGENIO FORTUNATO HEIDGGER NETTO, informou que o pagamento será até 30 (trinta) dias após emissão NF, atestado pelo setor competente. (doc. Anexo).

Tendo em vista ao que foi apresentado, salvo Melhor Juízo e entendimento, acredito que a licitação dar-se-á sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, em conformidade à Lei 8.666/93, inclusa alteração da Lei 9.648, de 27 de Maio de 1998, e o tipo de licitação a ser adotado é o constante no Art. 45, § 1º, Inciso I – a de "MENOR PREÇO", visando que a principal característica da tomada de preços é que se trata de uma modalidade de licitação onde os interessados estão previamente cadastrados nos registros



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

dos órgãos públicos e pessoas administrativas, ou ainda que atendam a todas as exigências para o cadastramento, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. (Art. 22 §2º da Lei. 8.666/93), destacando, que os interessados deverão preencher os requisitos necessários para qualificação na fase de habilitação, a administração pública é vedada exigir dos cadastrados ou não cadastrados qualquer documento além dos que normalmente são exigidos para o cadastramento conforme o art. 27 a 31 da Lei. 8.666/93, no que tange a habilitação dos interessados a firmarem contratos com o ente público, incluindo-se também a Lei Complementar nº 123/2006.

É o parecer,

Japira, 31 de agosto de 2015.

**ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI**  
Procuradora Jurídica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**PORTARIA N.º 015/2015 de 20/01/2015.**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, usando de suas atribuições legais Resolve.

**ART. 1º - NOMEAR** para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2015, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores: **ELISANGELA HEIDGGER BENTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.306.067-2 e do CPF nº 726.452.459-00; **ALEXANDRE DONIZETE GARCIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.856.867-1e do CPF nº 505.771.589-53, **REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 1.978.605-6 e do CPF nº 393.010.959-04.

**ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor ALEXANDRE DONIZETE GARCIA de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.**

**ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.**

**ART4º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 20 de janeiro de 2015.

**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

MUNICIPIO DE  
JAPIRA:75969881000152

Digitally signed by MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Date: 2015.01.21 15:08:26 -02'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 03 de setembro de 2015.

DA: PRESIDENTE C.P.L. – ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
PARA: PROCURADORI JURÍDICA

Prezada Senhora,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015-PMJ**, e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE**  
Presidente da Comissão de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015-PMJ

### 1 - Preâmbulo (art. 40, caput)

**1.1** - O Município de Japira – Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria nº 015/2015 de 20/01/2015, de conformidade com a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Lei Complementar nº 123/06 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis. TORNA PÚBLICO a realização de licitação, no dia **28/09/2015 às 14:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira, à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Centro, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

**1.2** - O recebimento dos Envelopes Nº 01 contendo a documentação de Habilitação dos interessados CADASTRADOS E NÃO CADASTRADOS e Envelopes Nº 02 contendo a Proposta de Preços dos interessados CADASTRADOS E NÃO CADASTRADOS dar-se-á até as **13:30 horas, do dia 28/09/2015** na Seção de Licitação, no endereço acima indicado.

**1.3** - A abertura dos Envelopes Nº 01, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo local retro estabelecido, **às 14:00 horas, do dia 28/09/2015**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação, e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do Termo de Renúncia, conforme modelo constante no **ANEXO II** renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes Nº 02, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

### 2 – DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha do menor preço por lote para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS, localizada na Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos e Bernhard Gottfried Bieri.**

### 3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**3.1.1** - Não poderão participar da presente licitação empresas que estejam cumprindo sanções previstas nos Incisos III e IV artigo 87 da lei nº 8666/93;

**3.1.2** - Não poderão participar empresas constituídas em consórcio;

**3.1.3** - Não poderão participar empresas declaradas inidôneas, por órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal.

**3.1.4** - Não poderão participar empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução e liquidação;

**3.1.5** - Não poderão participar empresas, cuja finalidade não seja compatível com o objeto deste processo;

**3.1.6** - Atendidas as condições deste item, poderão participar empresas Cadastradas e não Cadastradas, conforme a seguir:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**3.2 - As empresas que tenham interesse em participar, cadastradas ou não** no Município de Japira, deverão apresentar no Envelope Nº 01, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação do proponente.

## **HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28 Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93)**

- a)** - Cédula de Identidade dos responsáveis legais no caso de empresa individual ou sócios no caso quando se enquadrar na letra "C" do edital;
- b)** - Registro Comercial: no caso de empresa individual;
- c)** - Sociedades Comerciais: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, **devidamente registrado;**
- d)** - Sociedades Civis: Inscrição do Ato Constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício, devidamente registrado;
- e)** - Sociedades por Ações: Documentos da eleição dos administradores, registrado;
- f)** - Sociedades ou Empresas Estrangeiras (em funcionamento no País): Decreto de autorização, ato de registro ou de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 31 Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93)**

- g)** - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social - **(abertura e encerramento registrado na Junta Comercial)**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, assinado pelo representante legal da proponente e pelo contador com seu respectivo nº CRC, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes;
- h)** - Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, ou execução patrimonial, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

## **REGULARIDADE FISCAL (Art. 29 Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93)**

- i)** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **(CNPJ)**;
- j)** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Dívida Ativa da União e Receita Federal) compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e **contribuições sociais;**
- k)** - Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- l)** - Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- m)** - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **(FGTS)**;
- n)** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **(CNDT)**;
- o)** - Fotocópia do **Alvará de Licença**.

## **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- q)** - Registro ou Inscrição da **empresa** licitante e de seu **responsável técnico** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dependendo do caso, na competência da região a que estiver vinculada que comprove atividade relacionada com o objeto licitado, em sua plena validade.
- r)** - Atestado de Capacidade Técnica-Operacional – Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, demonstrada por atestado(s) de serviço(s) realizado(s) e concluído(s), similar(es) ao(s) do objeto licitado, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direitos público ou privado. Os atestados só



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

serão considerados quando devidamente certificados pelo CREA ou CAU, com as respectivas Certidões de Acervos Técnicos – CAT's;

**s)** - Comprovação do licitante de possuir, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes ao ora licitado. A comprovação do vínculo com os profissionais do corpo técnico poderá ser feita através da apresentação de um dos seguintes documentos: cópia da carteira de trabalho; contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; contrato de prestação de serviço; ou ainda, Certidão expedida pelo CREA que demonstre fazer parte do quadro técnico da empresa;

**t)** - Atestado de Visita Técnica – **ANEXO X**;

## DECLARAÇÕES:

**u)** - Termo de Renúncia – **ANEXO II**;

**v)** - No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – **ANEXO IV**;

**w)** - Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador – **ANEXO VIII**;

**x)** - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente – **ANEXO IX**.

**3.3.1** - Os documentos e as certidões apresentados em fotocópias deverão obrigatoriamente estar autenticados de forma legível, por tabelião ou por servidor da Administração Municipal, mediante confronto com o original na sessão de abertura; exceto as certidões emitidas via internet, deverão ser apresentadas no seu original, e serão confirmadas antes da homologação da(s) proposta(s) vencedora(s). **Não aceitaremos cópia em papel térmico (FAX).**

## 4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "01" e "02" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO (art. 40, VI)

**4.1** - Os Envelopes 01 e 02, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual com os seguintes dizeres:

**TOMADA DE PREÇO Nº \_\_\_/2015)**  
**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE: \_\_\_\_\_ (nome da empresa)**

**TOMADA DE PREÇO Nº \_\_\_/2015)**  
**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO**  
**PROPONENTE: \_\_\_\_\_ (nome da empresa)**

**4.2** - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no **ANEXO III**, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos Envelopes Nº 01.

## 5 – PROPOSTA DE PREÇO

**5.1** - A Proposta de Preço - Envelope 02 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

a) - Preço total do lote devendo o valor incluir todas as despesas e materiais necessários para a execução do objeto da presente licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

b) - Prazo de validade da proposta é de no mínimo **60 (sessenta) dias**, que será contado a partir da data da abertura das propostas pela Comissão de Licitação.

**5.2** - Deverão constar obrigatoriamente também no **Envelope nº 02** os seguintes documentos:

a) - **PLANILHAS DE SERVIÇOS** onde deverá ser apresentada conforme o modelo enviado junto ao edital, devendo o participante preencher apenas as duas colunas intituladas "CUSTO UNT" E "VLR TOTAL", em valores não superiores aos constantes da planilha.

b) - **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, conforme modelo anexo enviado junto ao edital;

## **6 - PROCEDIMENTO (art. 43)**

**6.1** - Serão abertos os Envelopes Nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

**6.2** - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 3 e subitens 3.2 e 3.3 deste Edital.

**6.3** - Os Envelopes Nº 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

**6.4** - Serão abertos os Envelopes Nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

**6.5** - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos neste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

**6.6** - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 8 e subitens 8.1, 8.2 e 8.3 deste edital.

## **7 - DO VALOR**

**7.1** - O preço máximo para a realização do objeto do presente Edital é de **R\$ 51.311,73 (cinquenta e um mil e trezentos e onze reais e setenta e três centavos)**.

**7.2** - O preço do OBJETO ora licitado será fixo e deverá ser cotado com no máximo **02 (duas)** casas decimais após a vírgula.

**7.3** - Deverão ser computados no preço total do lote, todos os tributos incidentes sobre os serviços, inclusive as obrigações trabalhistas, bem como o custo do fornecimento de todos os materiais necessários à execução dos serviços.

## **8 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO (art. 40, VII)**

**8.1** - Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

proponente que apresentar o **Menor Preço por Lote**, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços, fixado no sub-ítem 7.1 e seus sub itens do edital.

**8.1.1** – Havendo a participação de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, ocorrendo o empate previsto no artigo nº 44 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123/06, aplicar-se-á o disposto no artigo nº 45 seus incisos e parágrafos da mesma Lei Complementar.

**8.1.2** – Havendo alguma restrição na comprovação da “**Regularidade Fiscal**” na documentação de Microempresa - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP aplicar-se-á o disposto no Art. 43 seus incisos e parágrafos da Lei Complementar nº 123/06.

**8.2** - Havendo empate entre duas ou mais propostas depois de observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93 a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

**8.3** - Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) - Não atender às exigências contidas no presente edital;
- b) - Cotar valor manifestamente inexequível;
- c) - Cotar valor superior ao estabelecido em qualquer dos itens da planilha de serviços.

## **9 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS (art. 40, X)**

**9.1** - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor acima do estabelecido no item **7.1** e seus subitens do Edital e da Planilha de Serviços.

## **10 – PRAZOS, CONDIÇÕES E GARANTIAS DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 40, II)**

**10.1** - O início da obra se dará no máximo em até **10 (dez) dias** após o recebimento da Ordem de Serviço emitido pela **CONTRATANTE**.

**10.2** - Prazo para execução da obra será de até **12 (doze) meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

**10.3** - Prazo de vigência do **CONTRATO** é de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

**10.4** - A **CONTRATADA** fornecerá à Prefeitura Municipal de Japira, Termo de Garantia, com prazo mínimo de **05 (cinco) anos** para os serviços executados, em papel timbrado da Empresa, assinado pelo Diretor ou Sócio Proprietário e o Responsável, que deverá correr a partir do recebimento definitivo de todos os serviços, aprovados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Japira.

**10.5** – Fica a empresa **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções decorrentes de fabricação no prazo de **15 (quinze) dias** úteis.

## **11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL (art. 40, III)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**11.1** - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade a licitante que:

- a) - Ensejar o retardamento da execução do certame
- b) - Não mantiver a proposta
- c) - Recusar-se a celebrar o contrato
- d) - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame
- e) - Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- f) - Comportar-se de modo inidôneo

**11.2** - A Prefeitura Municipal de Japira, respeitando o direito de defesa prévia, poderá aplicar as seguintes penalidades à Contratada inadimplente:

- a) - Advertência;
- b) - Multa administrativa, sendo aplicada num percentual de 10% sobre o valor total do contrato no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho ou em executar os serviços contratados;
- c) - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) - Em caso de aplicação de qualquer multa, se a **CONTRATADA** não apresentar recurso no prazo legal ou após o não provimento ao recurso por ela interposto, o valor correspondente à sanção aplicada será deduzido dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE**;
- f) - No caso de insuficiência ou inexistência de crédito em favor da **CONTRATADA**, o recolhimento da multa aplicada deverá ser por ela efetivado no prazo improrrogável de 10 (dez) dias da data da notificação, mediante GR, a ser emitida pela Divisão Financeira desta Prefeitura Municipal de Japira;
- g) - Decorrido o prazo previsto no item anterior, sem que a **CONTRATADA** tenha procedido ao recolhimento devido, o valor da multa será inscrito na Dívida Ativa e encaminhado para cobrança judicial.

## 12 – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI)

**12.1** - O reajuste de preços poderá ser concedido quando transcorrer o prazo de (12) doze meses da data da assinatura do contrato mediante a aplicação ao **INCC-DI/FGV**, sobre o saldo remanescente dos serviços.

## 13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**13.1** - O pagamento do preço global contratado será efetuado parceladamente, a cada 30 (trinta) dias, na conformidade do andamento dos serviços, obedecendo aos Boletins de Medição emitidos pelo Fiscal da obra, de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado pela **CONTRATANTE**.

**13.2** - Para efeito de comprovação dos serviços concluídos serão observadas as seguintes condições:

**13.2.1** - Até o 3º dia útil subsequente ao 30º dia de execução dos serviços, a **CONTRATADA** enviará à **CONTRATANTE**, acompanhados da memória de cálculo, o Boletim de Medição de fornecimentos de materiais e dos serviços efetivamente realizados, contendo os respectivos percentuais de execução físico-financeira de cada etapa e seu total; cabendo à Prefeitura Municipal de Japira, aprová-los dentro de três dias úteis;

**13.2.2** - A **CONTRATADA** apresentará o documento de cobrança até o segundo dia da aprovação do Boletim de Medição, contendo a discriminação da etapa a ser pago, o número do Contrato e do Empenho e demais informações pertinentes e solicitadas;

**13.2.3** - O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos de cobrança no setor financeiro da **CONTRATANTE**;

**13.2.4** - Em relação à última medição da obra, será retido um percentual de 10% (dez por cento) do valor total contratado, a título de garantia (Art. 56, da Lei 8.666/1993) que somente será pago após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra pela **CONTRATANTE**, depois de decorrido um prazo de 30 dias do Recebimento Provisório, para observação da obra, prazo este que poderá ser estendido, a critério da FISCALIZAÇÃO; para que a **CONTRATADA** efetue na obra os reparos e consertos necessários em face da constatação de vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (Art. 73, inciso I, alínea b, da Lei 8.666/1993);

**13.2.5** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

**13.2.6** - A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de utilizar os valores relativos ao pagamento das etapas concluídas para quitação dos encargos relativos ao INSS, FGTS, horas extraordinárias, adicionais e qualquer regime de remuneração devida ao pessoal utilizado na execução da obra; que porventura não tenham sido efetuados pela **CONTRATADA** na época devida, bem como valer-se dos referidos valores para a correção de defeitos ou imperfeições.

**13.3** - Deverá conter no Corpo da Nota Fiscal, o número do empenho, número do processo licitatório, destino, número de contrato e número do contrato de repasse.

**13.4** - Os pagamentos serão efetuados somente através de depósito bancário, conforme instrução normativa nº 45/2010, regulamentada nos Artigos nº 216 e 239 e seus parágrafos do regimento interno do Tribunal de Contas do Paraná, de acordo com o **ANEXO IX** do Edital.

**13.5** - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados por conta do recurso da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA**

 7



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**LICITAÇÃO: 05 – EDUCAÇÃO; 001 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.0005.2020 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA; 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA; 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; 01410-00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES; 01420-00103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.**

## **14 – RECURSOS (art. 40, XV)**

**14.1** - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

## **15 – ANEXOS DO EDITAL (art. 40)**

**15.1** - Integram o presente edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – CARTA DE CREDENCIAMENTO;**
- ANEXO II – TERMO DE RENÚNCIA;**
- ANEXO III – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;**
- ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA PEQUENO PORTE;**
- ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO;**
- ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89**
- ANEXO VII – PLANILHA DE SERVIÇOS;**
- ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR;**
- ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;**
- ANEXO X – ATESTADO DE VISITA.**

## **16 – DA VISITA E INFORMAÇÕES TÉCNICAS**

**16.1** - O licitante deverá realizar visita prévia e inspecionar todos os locais, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 13h00 às 17h00, até o 2º (segundo) dia que antecede ao da licitação; de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, todas as informações necessárias à elaboração da proposta, sendo obrigatória a juntada do Atestado de Visita.

**16.2** - A visita deverá ser agendada com antecedência mínima de 02 (dois) dias, com Departamento de Engenharia (Dr. José Manuel de Carvalho), pelo telefone (43) 3555.1401.

**16.3** - O Atestado de Visita indicará que a empresa licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado. Todos os custos associados às visitas e a inspeção serão de inteira responsabilidade do licitante.

**16.4** - Todas as condições locais da obra deverão ser adequadamente observadas nessa visita, quando os PROPONENTES, deverão conhecer e equacionar, mediante inspeção preliminar e coleta de informações, todos os dados e elementos que possam vir a ter influência no desenvolvimento dos trabalhos.

## **17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** – O **MUNICÍPIO DE JAPIRA** poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49 (quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

 8



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**17.2** – Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

**17.3** – A Comissão Municipal de Licitação dirimirá eventuais dúvidas sobre o presente edital, desde que arguidas por escrito até **05 (cinco)** dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes.

**17.4** – Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, excluído qualquer outro.

**17.5** - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Presidente da Comissão de Licitação, à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Centro, Japira, Paraná, através do endereço eletrônico: [licita.japira@hotmail.com](mailto:licita.japira@hotmail.com)

Japira, 03 de setembro de 2015.

**ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO I

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da R. G. sob nº. \_\_\_\_\_ e CPF sob nº. \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório nº. **008/2015-PMJ**, sob a modalidade **Tomada de Preços**, instaurada por este Município.

Na qualidade de representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**CARIMBO CNPJ E ASSINATURA DO  
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO II

### TERMO DE RENÚNCIA

\_\_\_\_\_, abaixo assinada, participante /da licitação número **008/2015-PMJ**, na modalidade **Tomada de Preços**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Japira, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**CARIMBO CNPJ E ASSINATURA DO  
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO III

### FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

A empresa: \_\_\_\_\_,  
estabelecida à \_\_\_\_\_, Cidade  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, apresenta a  
sua proposta comercial relativa a licitação modalidade **Tomada de Preço nº  
008/2015-PMJ**, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA  
EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA NA  
ESCOLA 06 (SEIS) SALAS, LOCALIZADA NA RUA RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA  
SANTOS E BERNHARD GOTTIFRIED BIERI**, conforme edital de licitação e seus  
anexos, nas seguintes condições:

#### LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL
01	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS, LOCALIZADA NA RUA RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA SANTOS E BERNHARD GOTTIFRIED BIERI</b>	R\$
	<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>	R\$

Prazo de validade da proposta: **60 (SESSENTA)** dias corridos contados da data desta.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade **Tomada de Preço Nº 008/2015-PMJ**.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**CARIMBO CNPJ E ASSINATURA DO  
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO IV

### TOMADA DE PREÇO Nº 008/2015-PMJ

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pela \_\_\_\_\_ presente eu: \_\_\_\_\_, portador da CI/RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF: \_\_\_\_\_, **DECLARO** sob as penas da Lei, que citada empresa está enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006, como **MICROEMPRESA – ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.**

Para que surta os devidos efeitos legais firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**CARIMBO CNPJ E ASSINATURA DO  
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO V

### MINUTA DE CONTRATO

Contrato de Execução de Serviços de  
que entre si celebram o Município de  
Japira e a Empresa

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Edital de Tomada de Preços nº 008/2015-PMJ**, de um lado o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. Nº 05.969.881/0001-52, com sede administrativa situada á Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, nesta Cidade de Japira PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, ao final assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa: \_\_\_\_\_ Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_ com endereço à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ - Bairro - CEP: \_\_\_\_\_ - Cidade/Estado, neste ato representada por o Sr<sup>(a)</sup>. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado/solteiro/profissão, portador do CI/RG nº \_\_\_\_\_ e no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em cidade/estado, a seguir denominada **CONTRATADA**, as partes devidamente qualificadas e acordadas firmam o presente contrato, nos termos da Lei nº 8666/93 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital supra citado e pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, conforme cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS, LOCALIZADA NA RUA RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA SANTOS E BERNHARD GOTTFRIED BIERI.**


**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no **Edital de Tomada de Preços nº 008/2015-PMJ**, juntamente com seu anexo e propostas da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ (\_\_\_\_\_), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento do preço global contratado será efetuado parceladamente, a cada 30 (trinta) dias, na conformidade do andamento dos serviços, obedecendo aos Boletins de Medição emitidos pelo Fiscal da obra, de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado pela **CONTRATANTE**.

 14



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**Parágrafo Segundo** - Até o 3º dia útil subsequente ao 30º dia de execução dos serviços, a **CONTRATADA** enviará à **CONTRATANTE**, acompanhados da memória de cálculo, o Boletim de Medição de fornecimentos de materiais e dos serviços efetivamente realizados, contendo os respectivos percentuais de execução físico-financeira de cada etapa e seu total; cabendo à Prefeitura Municipal de Japira, aprová-los dentro de três dias úteis;

**Parágrafo Terceiro** - A **CONTRATADA** apresentará o documento de cobrança até o segundo dia da aprovação do Boletim de Medição, contendo a discriminação das etapas a serem pagas, o número do Contrato e do Empenho e demais informações pertinentes e solicitadas;

**Parágrafo Quarto** - O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos de cobrança no setor financeiro da **CONTRATANTE**;

**Parágrafo Quinto** - Em relação à última medição da obra, será retido um percentual de 10% do valor total contratado, a título de garantia (Art. 56, da Lei 8.666/1993), que somente será pago após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra pela **CONTRATANTE**, depois de decorrido um prazo de 30 dias do Recebimento Provisório, para observação da obra, prazo este que poderá ser estendido, a critério da **FISCALIZAÇÃO**, para que a **CONTRATADA** efetue na obra os reparos e consertos necessários em face da constatação de vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (Art. 73, inciso I, alínea b, da Lei 8.666/1993);

**Parágrafo Sexto** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

**Parágrafo Sétimo** - A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de utilizar os valores relativos ao pagamento das etapas concluídas para quitação dos encargos relativos ao INSS, FGTS, horas extraordinárias, adicionais e qualquer regime de remuneração devida ao pessoal utilizado na execução das obras; que porventura não tenham sido efetuados pela **CONTRATADA** na época devida, bem como valer-se dos referidos valores para a correção de defeitos ou imperfeições a que alude o item 6.5.1 do Projeto básico.

**Parágrafo Oitavo** - Deverá conter no Corpo da Nota Fiscal, o número do empenho, número do processo licitatório, destino, número deste contrato e o número do contrato de repasse.

**Parágrafo Nono** - Não será permitido reajuste e atualização monetária.

**Parágrafo Décimo** - Os pagamentos serão efetuados somente através de depósito bancário, conforme instrução normativa nº 45/2010, regulamentada nos Artigos nº 216 e 239 e seus parágrafos do regimento interno do Tribunal de Contas do Paraná.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CLÁUSULA QUARTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO: 05 - EDUCAÇÃO; 001 - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.0005.2020 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA; 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; 01410-00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES; 01420-00103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.**

## CLÁUSULA QUINTA - PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

**Parágrafo Primeiro** - O início da obra se dará no máximo em até **10 (dez) dias** após o recebimento da Ordem de Serviço.

**Parágrafo Segundo** - Prazo para execução da obra será de até **12 (doze) meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

**Parágrafo Terceiro** - Prazo de vigência do **CONTRATO** é de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

**Parágrafo Quarto** - Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do Art. 57, da Lei nº 8666/93, de acordo com o interesse das partes.

## CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste **CONTRATO** nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

a) - Efetuar o pagamento ajustado;

b) - Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do **CONTRATO**.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) - Prestar a execução na forma ajustada;

b) - Atender aos encargos trabalhistas, tributos incidentes sobre os serviços e demais despesas, decorrentes da execução do presente **CONTRATO**;

c) - Manter durante toda a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

d) - Fornecer as ART's de execução da obra;

e) - Livro de Ordem devidamente numerado e rubricado pela fiscalização e pela Contratada, que permanecerá disponível para escrituração no local da obra;

f) - A empresa deverá obedecer todas as leis trabalhistas vigentes, bem como equipamentos de proteção individual (EPIs) para seus funcionários;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**g)** - Fornecer Termo de Garantia mínimo de 05 (cinco) anos para os serviços prestados, após a entrega definitiva da obra.

## CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Único** - Pela inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, o Município de Japira poderá, respeitando o direito de defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA**, sem prejuízo de sua responsabilização civil e criminal, no que couber, as sanções previstas nos Arts. 77 a 81 e Arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993, dentre elas:

- a)** - Advertência;
- b)** - Multa administrativa, sendo aplicada num percentual de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho ou em executar os serviços contratados;
- c)** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d)** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e)** - Em caso de aplicação de qualquer multa, se a **CONTRATADA** não apresentar recurso no prazo legal ou após o não provimento ao recurso por ela interposto, o valor correspondente à sanção aplicada será deduzido dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE**;
- f)** - No caso de insuficiência ou inexistência de crédito em favor da **CONTRATADA**, o recolhimento da multa aplicada deverá ser por ela efetivado no prazo improrrogável de 10 (dez) dias da data da notificação, mediante GR, a ser emitida pela Divisão Financeira desta Prefeitura Municipal de Japira;
- g)** - Decorrido o prazo previsto no item anterior, sem que a **CONTRATADA** tenha procedido ao recolhimento devido, o valor da multa será inscrito na Dívida Ativa e encaminhado para cobrança judicial.

## CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8666/93.

**Parágrafo Único** - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8666/93.

## CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1.993, e pelos preceitos de direito público aplicando-se Ihe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

17



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CLÁUSULA DÉCIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo.

Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL

O Fiscal responsável designado pelo Município de Japira para o acompanhamento dos serviços, realização das medições e para o recebimento provisório da obra será o **Sr. JOSÉ MANUEL DE CARVALHO, ENGENHEIRO CIVIL, CREA-PR 19338D.**

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ibaiti, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente **CONTRATO.**

E por estarem justas e **CONTRATADAS**, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Japira, \_\_ de \_\_\_\_ de 2015.

WILSON R. RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

NOME:  
RG:  
CPF:

NOME:  
RG:  
CPF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015-PMJ, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO VII

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Encaminhado junto ao edital e cronograma físico-financeiro**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO VIII

### TOMADA DE PREÇO Nº 008/2015-PMJ

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada à Rua \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que a Empresa acima qualificada, não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**CARIMBO CNPJ E ASSINATURA DO  
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada à Rua \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Japira, nos termos do inciso IV, do Item 7.1, da Instrução Normativa 5-MARE e do § 2º DO Art. 32 da Lei 8.666/1993, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **Tomada de Preço Nº 008/2015-PMJ**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**CARIMBO CNPJ E ASSINATURA DO  
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO X

### ATESTADO DE VISITA

Pelo presente atestamos que o Sr<sup>(a)</sup> \_\_\_\_\_, portador (a) da CI/RG nº \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído (a) pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ realizou a visita técnica, tomando conhecimento das condições e do local, para execução do objeto da **Tomada de Preços Nº 008/2015-PMJ**.

Japira, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinaturas:

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE (EMPRESA)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 03 de setembro de 2015.

**DA: PROCURADORIA JURÍDICA**  
**PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Senhora Presidente da C. P. L.,

Com relação à minuta do Edital de Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015-PMJ**, e respectiva minuta de Contrato, digo que estão em conformidade com o Art. 40 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Igualmente, informamos que aprovamos o mesmo por parte de nossa Assessoria.

*É o parecer,*

**ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI**  
Procuradora Jurídica



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 03 de setembro de 2015.

DO : PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: PRESIDENTE C. P. L.

Prezada Senhora,

Considerando as informações e parecer jurídico apresentado. **AUTORIZO** a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015-PMJ**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, inclusa a Lei 9.648/98 e Lei Complementar 123/2006, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS**, localizada na Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos e Bernhard Gottifried Bieri, no valor máximo de R\$ 51.311,73 (cinquenta e um mil e trezentos e onze reais e setenta e três centavos).

Atenciosamente,

  
**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, torna público que fará realizar às **14h00min, do dia 28/09/2015**, Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 008/2015-PMJ**, do tipo "MENOR PREÇO", com o objetivo de promover a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado serão entregues os 02 (dois) envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, dando-se início, nesta mesma sessão à abertura dos Envelopes de Documentação e, em seguida, não havendo recurso os de Proposta de Preços, observando o disposto no inciso III do Art.43 da Lei nº 8.666/93.

**DATA: 28/09/2015**  
**PROTOCOLO até as 13h30min**  
**ABERTURA às 14h00min**  
**LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)**

**Observação:** Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

**OBJETO:** O objeto da TOMADA DE PREÇOS é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS, localizada na Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos e Bernhard Gottfried Bieri.

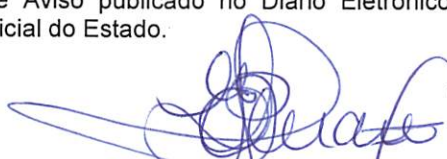
O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 51.311,73 (cinquenta e um mil e trezentos e onze reais e setenta e três centavos).

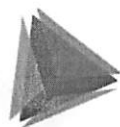
A documentação completa do Edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Sede da Prefeitura Municipal de Japira, no endereço acima mencionado, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou solicitado pelo e-mail: [licita.japira@hotmail.com](mailto:licita.japira@hotmail.com).

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações e Contratos, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do telefone: (43) 3555-1401.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, Diário Correio Notícias e Diário Oficial do Estado.

Japira, 03 de setembro de 2015.

  
**ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2015		
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	8		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	008		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA NA ESCOLA 06 SALAS		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500112361000520203390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	51.311,73		
Data de Lançamento do Edital	03/09/2015	Data Registro	10/09/2015
Data da Abertura das Propostas	28/09/2015	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

CPF: 72645245900 (Logout)



## Prefeitura Municipal de Japira - Diário Oficial



### Comprovante de Entrega Simples - Diário Oficial

<b>Comprovante emitido em:</b>	10/09/2015 08:29:36
<b>Código da Publicação:</b>	2986
<b>Nome da Publicação:</b>	AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015.
<b>Data da Veiculação:</b>	08/09/2015 às 16h:53min
<b>Data da Publicação:</b>	09/09/2015 às 08h:00min
<b>Numero do Ato:</b>	008/2015
<b>Órgão:</b>	Prefeitura Municipal / Departamento Administrativo
<b>Tipo:</b>	Aviso de Licitação
<b>Ementa:</b>	

<b>Situação:</b>	publicado
<b>Assunto:</b>	Com o objetivo de promover a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS.



# Investigação não abala confiança de Dilma em ministros, diz Berzoini

Ministro falou dos inquéritos abertos para investigar Edinho e Mercadante. Titulares da Casa Civil e da Comunicação Social foram citados por delator

Brasil  
Fernanda Calgaro

O ministro das Comunicações, Ricardo Berzoini, afirmou nesta terça-feira (8) que a abertura de inquérito para investigar os ministros Alóizio Mercadante (Casa Civil) e Edinho Silva (Comunicação Social) não abala a confiança da presidente Dilma Rousseff nos dois integrantes do primeiro escalão.

No último sábado (5), o ministro Teori Zavascki, do Supremo Tribunal Federal (STF), autorizou o Ministério Público Federal a apurar denúncia do dono da construtora UTC, Ricardo Pessoa, de que repassou dinheiro desviado da Petrobras para a campanha eleitoral de Mercadante, em 2010, e também para a campanha à reeleição da presidente Dilma Rousseff, da qual Edinho Silva foi tesoureiro, no ano passado.

Berzoini, Edinho e Mercadante participaram nesta terça da reunião semanal de coordenação política do governo federal, comandada pela presidente da República.

Segundo Berzoini, escalado para falar com a imprensa após o encontro, o inquérito da Lava Jato não foi mencionado na reunião. O titular das Comunicações ponderou que a investigação solicitada pelo Ministério Público pode vir a ser arquivada posteriormente, se não forem encontrados indícios de irregularidade.

"[Edinho e Mercadante] são pessoas com uma postura de confiança,

pelo seu compromisso, pelo seu comportamento e não há nenhuma razão, somente pela abertura de investigação, para haver qualquer abalo na confiança da presidente e nos ministros que são companheiros do ministério", disse Berzoini.

Em resposta às acusações, Edinho disse, por meio de nota, ser favorável à apuração dos fatos e garantiu ter sempre agido dentro da legalidade. Nesta domingo, ele afirmou que prefere aguardar o fim da investigação para dizer se deixará seu cargo no governo.

Mercadante, por sua vez, afirmou estar "à inteira disposição" das autoridades para prestar esclarecimentos. O chefe da Casa Civil confirmou o recebimento de R\$ 500 mil em doações de Ricardo Pessoa, comprovadas por meio de recibo e prestação de contas à Justiça Eleitoral.

O ministro das Comunicações relatou na entrevista que a reunião desta terça da coordenação política tratou, basicamente, dos esforços para equilibrar o Orçamento do ano que vem, que prevê déficit de R\$ 30,5 bilhões.

Segundo Berzoini, os investimentos nos programas sociais estão "absolutamente preservados", apesar das dificuldades financeiras do Executivo federal.

Em pronunciamento divulgado nas redes sociais por ocasião do feriado da Independência, Dilma mencionou a necessidade de aplicar



"remédios amargos" para combater a crise. A declaração gerou interpretações de que o governo poderia promover cortes em programas sociais. "Se olhar o que está proposto no Orçamento de 2016, vai verificar que programas importantes, como o Bolsa Família, os programas de transferência de renda em geral, estão absolutamente preservados", enfatizou Berzoini. O titular das Comunicações ressaltou ainda que a peça orga-

mentária enviada ao Legislativo não prevê aumento de impostos. Ele, ponderou, entretanto, que o governo não descarta nenhuma alternativa. "Continuamos tratando esse assunto, não vamos abrir mão de buscar alternativas."

Berzoini destacou que o governo tem obrigação de pagar o que está em curso e traçar novos investimentos "totalmente alinhados com a política fiscal".

Ricardo Berzoini destacou

aos jornalistas que, durante a reunião, Dilma e os integrantes da coordenação política não trataram do programa habitacional Minha Casa, Minha Vida. O ministro, contudo, ponderou que a verba destinada à terceira fase do programa, uma das principais bandeiras de campanha de Dilma na eleição de 2014, será "ajustada à disponibilidade orçamentária".

"Só para vocês terem uma

ideia, já tem mais de 1,4 milhão de casas ainda para serem entregues da fase 2. Ou seja, é um programa de grande impacto social, grande impacto orçamentário. E a fase 3, certamente, vai ser continuidade a isso. Evidentemente, ajustada à disponibilidade orçamentária. Eu não creio que haja nenhum adiamento, mas há possivelmente essa fase final de alinhamento do programa com o orçamento da União."

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015-PMJ

OBJETO: O Objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de combustível com fornecimento em regime de comodato de 01(lum) tanque aéreo e bomba, pelo período de 12 (doze) meses, para abastecimento dos veículos oriundos da Administração Municipal.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 08h30min do dia 28/09/2015.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 08h35min até às 09h00min do dia 28/09/2015.

DATA DE ABERTURA: às 09h00min do dia 28/09/2015.

O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 1.042.300,00 (um milhão e quarenta e dois mil e trezentos reais).

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Avenida Alexandre Lella dos Santos, 451, ou pelo fone: (043)3555-1401 - Ramal 221.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sito [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), e Jornal de Circulação no Município de Japira, Região (Comércio Notícias) e Diário Oficial do Estado. Japira, 08 de setembro de 2015.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATTE  
PREGOEIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

REF. AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015-PMJ

OBJETO: O objeto da TOMADA DE PREÇOS é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS, localizada na Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos e Bernhard Gottfried Bierl.

DATA: 28/09/2015

PROTOCOLO até às 13h30min

ABERTURA às 14h00min

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)

A documentação completa do Edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Sede da Prefeitura Municipal de Japira, no endereço acima mencionado, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou solicitado pelo e-mail: [licita.japira@hotmail.com](mailto:licita.japira@hotmail.com).

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações e Contratos, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do telefone: (43) 3555-1401. É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, Diário Comércio Notícias e Diário Oficial do Estado. Japira, 03 de setembro de 2015.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATTE  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CMDCA**  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua Leopoldo José Barbosa Nº293 - Centro  
São José da Boa Vista - Paraná  
e-mail: [assessoria2004@yahoo.com.br](mailto:assessoria2004@yahoo.com.br)  
Tele Fax: (043) 3565-1001  
CEP: 84983-000

### EDITAL 05/2015

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José da Boa Vista - Paraná, Senhora Cristiane Carla da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como nas Leis Municipais nº392/90 de 31 de Dezembro de 1990 e ainda baseando-se na Resolução nº 01 de 2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, torna pública a lista aleatória dos mesários que irão trabalhar no dia da Eleição do Conselho Tutelar Gestão 2016/ 2020 de São José da Boa vista - PR.

MESÁRIOS:  
Juliana Akemi Gonçalves Salto (CPF 047.876.309-38)  
Ana Angélica de Godói Lima Kita (CPF 033.879.919-24)  
Cristiane Roseli dos Santos Barbosa (CPF 051.373.549-61)  
Edna Aparecida Vilela Albergoni (CPF 537.426.489-34)  
Estor Mendes do Oliveira (CPF 904.462.089-49)  
Juliana Campos Joaquim (CPF 055.946.979-93)  
Vanda Cristina Mariano (CPF 740.710.410-00)

São José da Boa Vista, 08 de Setembro de 2015.

Cristiane Carla da Silva  
Presidente do CMDCA

**Princesa**  
[www.princesadonorte.com.br](http://www.princesadonorte.com.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015-PMJ

### 1 - Preâmbulo (art. 40, caput)

**1.1** - O Município de Japira - Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria nº 015/2015 de 20/01/2015, de conformidade com a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Lei Complementar nº 123/06 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis. TORNA PÚBLICO a realização de licitação, no dia **16/10/2015 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira, à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Centro, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

**1.2** - O recebimento dos Envelopes Nº 01 contendo a documentação de Habilitação dos interessados CADASTRADOS E NÃO CADASTRADOS e Envelopes Nº 02 contendo a Proposta de Preços dos interessados CADASTRADOS E NÃO CADASTRADOS dar-se-á até as **08:55 horas, do dia 16/10/2015** na Seção de Licitação, no endereço acima indicado.

**1.3** - A abertura dos Envelopes Nº 01, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo local retro estabelecido, **às 09:00 horas, do dia 16/10/2015**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação, e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do Termo de Renúncia, conforme modelo constante no **ANEXO II** renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes Nº 02, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

### 2 - DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha do menor preço por lote para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS, localizada na Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos e Bernhard Gottfried Bieri.**

### 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**3.1.1** - Não poderão participar da presente licitação empresas que estejam cumprindo sanções previstas nos Incisos III e IV artigo 87 da lei nº 8666/93;

**3.1.2** - Não poderão participar empresas constituídas em consórcio;

**3.1.3** - Não poderão participar empresas declaradas inidôneas, por órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal.

**3.1.4** - Não poderão participar empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução e liquidação;

**3.1.5** - Não poderão participar empresas, cuja finalidade não seja compatível com o objeto deste processo;

**3.1.6** - Atendidas as condições deste item, poderão participar empresas Cadastradas e não Cadastradas, conforme a seguir:

 1

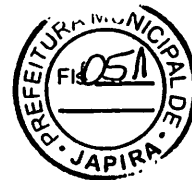


# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**3.2 - As empresas que tenham interesse em participar, cadastradas ou não** no Município de Japira, deverão apresentar no Envelope Nº 01, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação do proponente.

## **HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28 Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93)**

- a) - Cédula de Identidade dos responsáveis legais no caso de empresa individual ou sócios no caso quando se enquadrar na letra "C" do edital;
- b) - Registro Comercial: no caso de empresa individual;
- c) - Sociedades Comerciais: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, **devidamente registrado;**
- d) - Sociedades Civis: Inscrição do Ato Constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício, devidamente registrado;
- e) - Sociedades por Ações: Documentos da eleição dos administradores, registrado;
- f) - Sociedades ou Empresas Estrangeiras (em funcionamento no País): Decreto de autorização, ato de registro ou de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 31 Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93)**


- g) - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social - **(abertura e encerramento registrado na Junta Comercial)**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, assinado pelo representante legal da proponente e pelo contador com seu respectivo nº CRC, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes;
- h) - Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, ou execução patrimonial, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

## **REGULARIDADE FISCAL (Art. 29 Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93)**

- i) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **(CNPJ)**;
- j) - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Dívida Ativa da União e Receita Federal) compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e **contribuições sociais;**
- k) - Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- l) - Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- m) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **(FGTS)**;
- n) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **(CNDT)**;
- o) - Fotocópia do **Alvará de Licença.**

## **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- q) - Registro ou Inscrição da **empresa** licitante e de seu **responsável técnico** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dependendo do caso, na competência da região a que estiver vinculada que comprove atividade relacionada com o objeto licitado, em sua plena validade.
- r) - Atestado de Capacidade Técnica-Operacional – Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, demonstrada por atestado(s) de serviço(s) realizado(s) e concluído(s), similar(es) ao(s) do objeto licitado, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direitos público ou privado. Os atestados só

 2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

serão considerados quando devidamente certificados pelo CREA ou CAU, com as respectivas Certidões de Acervos Técnicos – CAT's;

- s)** - Comprovação do licitante de possuir, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes ao ora licitado. A comprovação do vínculo com os profissionais do corpo técnico poderá ser feita através da apresentação de um dos seguintes documentos: cópia da carteira de trabalho; contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; contrato de prestação de serviço; ou ainda, Certidão expedida pelo CREA que demonstre fazer parte do quadro técnico da empresa;
- t)** – Atestado de Visita Técnica – **ANEXO X**;

## DECLARAÇÕES:

- u)** – Termo de Renúncia – **ANEXO II**;
- v)** – No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – **ANEXO IV**;
- w)** – Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador – **ANEXO VIII**;
- x)** – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente – **ANEXO IX**.

**3.3.1** - Os documentos e as certidões apresentados em fotocópias deverão obrigatoriamente estar autenticados de forma legível, por tabelião ou por servidor da Administração Municipal, mediante confronto com o original na sessão de abertura; exceto as certidões emitidas via internet, deverão ser apresentadas no seu original, e serão confirmadas antes da homologação da(s) proposta(s) vencedora(s). **Não aceitaremos cópia em papel térmico (FAX).**

## 4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "01" e "02" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO (art. 40, VI)

**4.1** - Os Envelopes 01 e 02, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual com os seguintes dizeres:

**TOMADA DE PREÇO Nº \_\_\_/2015)**  
**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE: \_\_\_\_\_ (nome da empresa)**

**TOMADA DE PREÇO Nº \_\_\_/2015)**  
**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO**  
**PROPONENTE: \_\_\_\_\_ (nome da empresa)**

**4.2** - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no **ANEXO III**, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos Envelopes Nº 01.

## 5 – PROPOSTA DE PREÇO

**5.1** - A Proposta de Preço - Envelope 02 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

a) - Preço total do lote devendo o valor incluir todas as despesas e materiais necessários para a execução do objeto da presente licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

b) - Prazo de validade da proposta é de no mínimo **60 (sessenta) dias**, que será contado a partir da data da abertura das propostas pela Comissão de Licitação.

**5.2** - Deverão constar obrigatoriamente também no **Envelope nº 02** os seguintes documentos:

a) - **PLANILHAS DE SERVIÇOS** onde deverá ser apresentada conforme o modelo enviado junto ao edital, devendo o participante preencher apenas as duas colunas intituladas "CUSTO UNT" E "VLR TOTAL", em valores não superiores aos constantes da planilha.

b) - **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, conforme modelo anexo enviado junto ao edital;

## **6 - PROCEDIMENTO (art. 43)**

**6.1** - Serão abertos os Envelopes Nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

**6.2** - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 3 e subitens 3.2 e 3.3 deste Edital.

**6.3** - Os Envelopes Nº 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

**6.4** - Serão abertos os Envelopes Nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

**6.5** - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos neste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

**6.6** - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 8 e subitens 8.1, 8.2 e 8.3 deste edital.

## **7 - DO VALOR**

**7.1** - O preço máximo para a realização do objeto do presente Edital é de **R\$ 51.311,73 (cinquenta e um mil e trezentos e onze reais e setenta e três centavos)**.

**7.2** - O preço do OBJETO ora licitado será fixo e deverá ser cotado com no máximo **02 (duas)** casas decimais após a vírgula.

**7.3** - Deverão ser computados no preço total do lote, todos os tributos incidentes sobre os serviços, inclusive as obrigações trabalhistas, bem como o custo do fornecimento de todos os materiais necessários à execução dos serviços.

## **8 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO (art. 40, VII)**

**8.1** - Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

proponente que apresentar o **Menor Preço por Lote**, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços, fixado no sub-ítem 7.1 e seus sub itens do edital.

**8.1.1** - Havendo a participação de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, ocorrendo o empate previsto no artigo nº 44 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123/06, aplicar-se-á o disposto no artigo nº 45 seus incisos e parágrafos da mesma Lei Complementar.

**8.1.2** - Havendo alguma restrição na comprovação da "**Regularidade Fiscal**" na documentação de Microempresa - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP aplicar-se-á o disposto no Art. 43 seus incisos e parágrafos da Lei Complementar nº 123/06.

**8.2** - Havendo empate entre duas ou mais propostas depois de observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93 a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

**8.3** - Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) - Não atender às exigências contidas no presente edital;
- b) - Cotar valor manifestamente inexeqüível;
- c) - Cotar valor superior ao estabelecido em qualquer dos itens da planilha de serviços.

## **9 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS (art. 40, X)**

**9.1** - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor acima do estabelecido no item **7.1** e seus subitens do Edital e da Planilha de Serviços.

## **10 - PRAZOS, CONDIÇÕES E GARANTIAS DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 40, II)**

**10.1** - O início da obra se dará no máximo em até **10 (dez) dias** após o recebimento da Ordem de Serviço emitido pela **CONTRATANTE**.

**10.2** - Prazo para execução da obra será de até **12 (doze) meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

**10.3** - Prazo de vigência do **CONTRATO** é de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

**10.4** - A **CONTRATADA** fornecerá à Prefeitura Municipal de Japira, Termo de Garantia, com prazo mínimo de **05 (cinco) anos** para os serviços executados, em papel timbrado da Empresa, assinado pelo Diretor ou Sócio Proprietário e o Responsável, que deverá correr a partir do recebimento definitivo de todos os serviços, aprovados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Japira.

**10.5** - Fica a empresa **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções decorrentes de fabricação no prazo de **15 (quinze) dias** úteis.

## **11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL (art. 40, III)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**11.1** - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade a licitante que:

- a) - Ensejar o retardamento da execução do certame
- b) - Não mantiver a proposta
- c) - Recusar-se a celebrar o contrato
- d) - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame
- e) - Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- f) - Comportar-se de modo inidôneo

**11.2** - A Prefeitura Municipal de Japira, respeitando o direito de defesa prévia, poderá aplicar as seguintes penalidades à Contratada inadimplente:

- a) - Advertência;
- b) - Multa administrativa, sendo aplicada num percentual de 10% sobre o valor total do contrato no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho ou em executar os serviços contratados;
- c) - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) - Em caso de aplicação de qualquer multa, se a **CONTRATADA** não apresentar recurso no prazo legal ou após o não provimento ao recurso por ela interposto, o valor correspondente à sanção aplicada será deduzido dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE**;
- f) - No caso de insuficiência ou inexistência de crédito em favor da **CONTRATADA**, o recolhimento da multa aplicada deverá ser por ela efetivado no prazo improrrogável de 10 (dez) dias da data da notificação, mediante GR, a ser emitida pela Divisão Financeira desta Prefeitura Municipal de Japira;
- g) - Decorrido o prazo previsto no item anterior, sem que a **CONTRATADA** tenha procedido ao recolhimento devido, o valor da multa será inscrito na Dívida Ativa e encaminhado para cobrança judicial.

## **12 - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI)**

**12.1** - O reajuste de preços poderá ser concedido quando transcorrer o prazo de (12) doze meses da data da assinatura do contrato mediante a aplicação ao **INCC-DI/FGV**, sobre o saldo remanescente dos serviços.

## **13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV)**

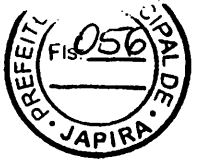


# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**13.1** - O pagamento do preço global contratado será efetuado parceladamente, a cada 30 (trinta) dias, na conformidade do andamento dos serviços, obedecendo aos Boletins de Medição emitidos pelo Fiscal da obra, de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado pela **CONTRATANTE**.

**13.2** - Para efeito de comprovação dos serviços concluídos serão observadas as seguintes condições:

**13.2.1** - Até o 3º dia útil subsequente ao 30º dia de execução dos serviços, a **CONTRATADA** enviará à **CONTRATANTE**, acompanhados da memória de cálculo, o Boletim de Medição de fornecimentos de materiais e dos serviços efetivamente realizados, contendo os respectivos percentuais de execução físico-financeira de cada etapa e seu total; cabendo à Prefeitura Municipal de Japira, aprová-los dentro de três dias úteis;

**13.2.2** - A **CONTRATADA** apresentará o documento de cobrança até o segundo dia da aprovação do Boletim de Medição, contendo a discriminação da etapa a ser pago, o número do Contrato e do Empenho e demais informações pertinentes e solicitadas;

**13.2.3** - O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos de cobrança no setor financeiro da **CONTRATANTE**;

**13.2.4** - Em relação à última medição da obra, será retido um percentual de 10% (dez por cento) do valor total contratado, a título de garantia (Art. 56, da Lei 8.666/1993) que somente será pago após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra pela **CONTRATANTE**, depois de decorrido um prazo de 30 dias do Recebimento Provisório, para observação da obra, prazo este que poderá ser estendido, a critério da **FISCALIZAÇÃO**; para que a **CONTRATADA** efetue na obra os reparos e consertos necessários em face da constatação de vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (Art. 73, inciso I, alínea b, da Lei 8.666/1993);

**13.2.5** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

**13.2.6** - A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de utilizar os valores relativos ao pagamento das etapas concluídas para quitação dos encargos relativos ao INSS, FGTS, horas extraordinárias, adicionais e qualquer regime de remuneração devida ao pessoal utilizado na execução da obra; que porventura não tenham sido efetuados pela **CONTRATADA** na época devida, bem como valer-se dos referidos valores para a correção de defeitos ou imperfeições.

**13.3** - Deverá conter no Corpo da Nota Fiscal, o número do empenho, número do processo licitatório, destino, número de contrato e número do contrato de repasse.

**13.4** - Os pagamentos serão efetuados somente através de depósito bancário, conforme instrução normativa nº 45/2010, regulamentada nos Artigos nº 216 e 239 e seus parágrafos do regimento interno do Tribunal de Contas do Paraná, de acordo com o **ANEXO IX** do Edital.

**13.5** - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados por conta do recurso da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA**

 7





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**LICITAÇÃO: 05 - EDUCAÇÃO; 001 - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.0005.2020 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA; 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; 01410-00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES; 01420-00103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.**

## **14 - RECURSOS (art. 40, XV)**

**14.1** - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

## **15 - ANEXOS DO EDITAL (art. 40)**

**15.1** - Integram o presente edital os seguintes anexos:

**ANEXO I - CARTA DE CREDENCIAMENTO;**  
**ANEXO II - TERMO DE RENÚNCIA;**  
**ANEXO III - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;**  
**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA PEQUENO PORTE;**  
**ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO;**  
**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89**  
**ANEXO VII - PLANILHA DE SERVIÇOS;**  
**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR;**  
**ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;**  
**ANEXO X - ATESTADO DE VISITA.**

## **16 - DA VISITA E INFORMAÇÕES TÉCNICAS**

**16.1** - O licitante deverá realizar visita prévia e inspecionar todos os locais, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 13h00 às 17h00, até o 2º (segundo) dia que antecede ao da licitação; de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, todas as informações necessárias à elaboração da proposta, sendo obrigatória a juntada do Atestado de Visita.

**16.2** - A visita deverá ser agendada com antecedência mínima de 02 (dois) dias, com Departamento de Engenharia (Dr. José Manuel de Carvalho), pelo telefone (43) 3555.1401.

**16.3** - O Atestado de Visita indicará que a empresa licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado. Todos os custos associados às visitas e a inspeção serão de inteira responsabilidade do licitante.

**16.4** - Todas as condições locais da obra deverão ser adequadamente observadas nessa visita, quando os PROPONENTES, deverão conhecer e equacionar, mediante inspeção preliminar e coleta de informações, todos os dados e elementos que possam vir a ter influência no desenvolvimento dos trabalhos.

## **17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** - O **MUNICÍPIO DE JAPIRA** poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49 (quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**17.2** – Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

**17.3** – A Comissão Municipal de Licitação dirimirá eventuais dúvidas sobre o presente edital, desde que arguidas por escrito até **05 (cinco)** dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes.

**17.4** – Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, excluído qualquer outro.

**17.5** - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Presidente da Comissão de Licitação, à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Centro, Japira, Paraná, através do endereço eletrônico: [licita.japira@hotmail.com](mailto:licita.japira@hotmail.com)

Japira, 25 de setembro de 2015.

**ELISANGELA HEIDGER BENTO WATFE**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO I

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da R. G. sob nº. \_\_\_\_\_ e CPF sob nº. \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório nº. **008/2015-PMJ**, sob a modalidade **Tomada de Preços**, instaurada por este Município.

Na qualidade de representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**CARIMBO CNPJ E ASSINATURA DO  
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO II

### TERMO DE RENÚNCIA

\_\_\_\_\_, abaixo assinada, participante /da licitação número **008/2015-PMJ**, na modalidade **Tomada de Preços**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Japira, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**CARIMBO CNPJ E ASSINATURA DO  
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO III

### FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

A empresa: \_\_\_\_\_,  
estabelecida à \_\_\_\_\_, Cidade  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, apresenta a  
sua proposta comercial relativa a licitação modalidade **Tomada de Preço nº  
008/2015-PMJ**, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA  
EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA NA  
ESCOLA 06 (SEIS) SALAS, LOCALIZADA NA RUA RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA  
SANTOS E BERNHARD GOTTIFRIED BIERI**, conforme edital de licitação e seus  
anexos, nas seguintes condições:

#### LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS, LOCALIZADA NA RUA RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA SANTOS E BERNHARD GOTTIFRIED BIERI	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$

Prazo de validade da proposta: **60 (SESENTA)** dias corridos contados da data desta.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade **Tomada de Preço Nº 008/2015-PMJ**.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**CARIMBO CNPJ E ASSINATURA DO  
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO IV

### TOMADA DE PREÇO Nº 008/2015-PMJ

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pela \_\_\_\_\_ presente eu: \_\_\_\_\_, portador da CI/RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF: \_\_\_\_\_, **DECLARO** sob as penas da Lei, que citada empresa está enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006, como **MICROEMPRESA – ME** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**.

Para que surta os devidos efeitos legais firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**CARIMBO CNPJ E ASSINATURA DO  
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO V

### MINUTA DE CONTRATO

Contrato de Execução de Serviços de  
que entre si celebram o Município de  
Japira e a Empresa  
\_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Edital de Tomada de Preços nº 008/2015-PMJ**, de um lado o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. Nº 05.969.881/0001-52, com sede administrativa situada á Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, nesta Cidade de Japira PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, ao final assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa: \_\_\_\_\_ Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_ com endereço à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_ - Bairro - CEP: \_\_\_\_\_ - Cidade/Estado, neste ato representada por o Sr<sup>(a)</sup>. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado/solteiro/profissão, portador do CI/RG nº \_\_\_\_\_ e no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em cidade/estado, a seguir denominada **CONTRATADA**, as partes devidamente qualificadas e acordadas firmam o presente contrato, nos termos da Lei nº 8666/93 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital supra citado e pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, conforme cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS, LOCALIZADA NA RUA RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA SANTOS E BERNHARD GOTTIFRIED BIERI.**

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no **Edital de Tomada de Preços nº 008/2015-PMJ**, juntamente com seu anexo e propostas da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ (\_\_\_\_\_)**, condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento do preço global contratado será efetuado parceladamente, a cada 30 (trinta) dias, na conformidade do andamento dos serviços, obedecendo aos Boletins de Medição emitidos pelo Fiscal da obra, de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado pela **CONTRATANTE**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**Parágrafo Segundo** - Até o 3º dia útil subsequente ao 30º dia de execução dos serviços, a **CONTRATADA** enviará à **CONTRATANTE**, acompanhados da memória de cálculo, o Boletim de Medição de fornecimentos de materiais e dos serviços efetivamente realizados, contendo os respectivos percentuais de execução físico-financeira de cada etapa e seu total; cabendo à Prefeitura Municipal de Japira, aprová-los dentro de três dias úteis;

**Parágrafo Terceiro** - A **CONTRATADA** apresentará o documento de cobrança até o segundo dia da aprovação do Boletim de Medição, contendo a discriminação das etapas a serem pagas, o número do Contrato e do Empenho e demais informações pertinentes e solicitadas;

**Parágrafo Quarto** - O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos de cobrança no setor financeiro da **CONTRATANTE**;

**Parágrafo Quinto** - Em relação à última medição da obra, será retido um percentual de 10% do valor total contratado, a título de garantia (Art. 56, da Lei 8.666/1993), que somente será pago após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra pela **CONTRATANTE**, depois de decorrido um prazo de 30 dias do Recebimento Provisório, para observação da obra, prazo este que poderá ser estendido, a critério da FISCALIZAÇÃO, para que a **CONTRATADA** efetue na obra os reparos e consertos necessários em face da constatação de vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (Art. 73, inciso I, alínea b, da Lei 8.666/1993);

**Parágrafo Sexto** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

**Parágrafo Sétimo** - A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de utilizar os valores relativos ao pagamento das etapas concluídas para quitação dos encargos relativos ao INSS, FGTS, horas extraordinárias, adicionais e qualquer regime de remuneração devida ao pessoal utilizado na execução das obras; que porventura não tenham sido efetuados pela **CONTRATADA** na época devida, bem como valer-se dos referidos valores para a correção de defeitos ou imperfeições a que alude o item 6.5.1 do Projeto básico.

**Parágrafo Oitavo** - Deverá conter no Corpo da Nota Fiscal, o número do empenho, número do processo licitatório, destino, número deste contrato e o número do contrato de repasse.

**Parágrafo Nono** - Não será permitido reajuste e atualização monetária.

**Parágrafo Décimo** - Os pagamentos serão efetuados somente através de depósito bancário, conforme instrução normativa nº 45/2010, regulamentada nos Artigos nº 216 e 239 e seus parágrafos do regimento interno do Tribunal de Contas do Paraná.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.



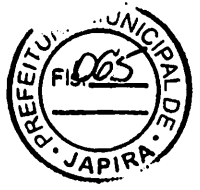


# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CLÁUSULA QUARTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO: 05 - EDUCAÇÃO; 001 - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.0005.2020 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA; 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; 01410-00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES; 01420-00103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.**

## CLÁUSULA QUINTA - PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

**Parágrafo Primeiro** - O início da obra se dará no máximo em até **10 (dez) dias** após o recebimento da Ordem de Serviço.

**Parágrafo Segundo** - Prazo para execução da obra será de até **12 (doze) meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

**Parágrafo Terceiro** - Prazo de vigência do **CONTRATO** é de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

**Parágrafo Quarto** - Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do Art. 57, da Lei nº 8666/93, de acordo com o interesse das partes.

## CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste **CONTRATO** nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

a) - Efetuar o pagamento ajustado;

b) - Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do **CONTRATO**.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) - Prestar a execução na forma ajustada;

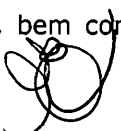
b) - Atender aos encargos trabalhistas, tributos incidentes sobre os serviços e demais despesas, decorrentes da execução do presente **CONTRATO**;

c) - Manter durante toda a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

d) - Fornecer as ART's de execução da obra;

e) - Livro de Ordem devidamente numerado e rubricado pela fiscalização e pela Contratada, que permanecerá disponível para escrituração no local da obra;

f) - A empresa deverá obedecer todas as leis trabalhistas vigentes, bem como equipamentos de proteção individual (EPIs) para seus funcionários;



16



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

g) - Fornecer Termo de Garantia mínimo de 05 (cinco) anos para os serviços prestados, após a entrega definitiva da obra.

## CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Único** - Pela inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, o Município de Japira poderá, respeitando o direito de defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA**, sem prejuízo de sua responsabilização civil e criminal, no que couber, as sanções previstas nos Arts. 77 a 81 e Arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993, dentre elas:

- a) - Advertência;
- b) - Multa administrativa, sendo aplicada num percentual de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho ou em executar os serviços contratados;
- c) - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) - Em caso de aplicação de qualquer multa, se a **CONTRATADA** não apresentar recurso no prazo legal ou após o não provimento ao recurso por ela interposto, o valor correspondente à sanção aplicada será deduzido dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE**;
- f) - No caso de insuficiência ou inexistência de crédito em favor da **CONTRATADA**, o recolhimento da multa aplicada deverá ser por ela efetivado no prazo improrrogável de 10 (dez) dias da data da notificação, mediante GR, a ser emitida pela Divisão Financeira desta Prefeitura Municipal de Japira;
- g) - Decorrido o prazo previsto no item anterior, sem que a **CONTRATADA** tenha procedido ao recolhimento devido, o valor da multa será inscrito na Dívida Ativa e encaminhado para cobrança judicial.

## CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8666/93.

**Parágrafo Único** - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8666/93.

## CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1.993, e pelos preceitos de direito público aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CLÁUSULA DÉCIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo.

Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL

O Fiscal responsável designado pelo Município de Japira para o acompanhamento dos serviços, realização das medições e para o recebimento provisório da obra será o **Sr. JOSÉ MANUEL DE CARVALHO, ENGENHEIRO CIVIL, CREA-PR 19338D.**

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ibaiti, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente **CONTRATO**.

E por estarem justas e **CONTRATADAS**, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Japira, \_\_ de \_\_\_\_ de 2015.

WILSON R. RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

NOME:  
RG:  
CPF:

NOME:  
RG:  
CPF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015-PMJ, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO VII

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Encaminhado junto ao edital e cronograma físico-financeiro**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO VIII

### TOMADA DE PREÇO Nº 008/2015-PMJ

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada à Rua \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que a Empresa acima qualificada, não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**CARIMBO CNPJ E ASSINATURA DO  
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada à Rua \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Japira, nos termos do inciso IV, do Item 7.1, da Instrução Normativa 5-MARE e do § 2º DO Art. 32 da Lei 8.666/1993, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **Tomada de Preço Nº 008/2015-PMJ**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**CARIMBO CNPJ E ASSINATURA DO  
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO X

### ATESTADO DE VISITA

Pelo presente atestamos que o Sr<sup>(a)</sup> \_\_\_\_\_, portador (a) da CI/RG nº \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído (a) pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ realizou a visita técnica, tomando conhecimento das condições e do local, para execução do objeto da **Tomada de Preços Nº 008/2015-PMJ**.

Japira, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinaturas:

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE (EMPRESA)**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, torna público que fará realizar às **09h00min, do dia 16/10/2015**, Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 008/2015-PMJ**, do tipo "MENOR PREÇO", com o objetivo de promover a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS**, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado serão entregues os 02 (dois) envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, dando-se início, nesta mesma sessão à abertura dos Envelopes de Documentação e, em seguida, não havendo recurso os de Proposta de Preços, observando o disposto no inciso III do Art.43 da Lei nº 8.666/93.

**DATA: 16/10/2015**

**PROTOCOLO até as 08h55min**

**ABERTURA às 09h00min**

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)**

**Observação:** Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

**OBJETO:** O objeto da TOMADA DE PREÇOS é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS**, localizada na Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos e Bernhard Gottfried Bieri.

O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 51.311,73 (cinquenta e um mil e trezentos e onze reais e setenta e três centavos).

A documentação completa do Edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Sede da Prefeitura Municipal de Japira, no endereço acima mencionado, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou solicitado pelo e-mail: [licita.japira@hotmail.com](mailto:licita.japira@hotmail.com).

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações e Contratos, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do telefone: (43) 3555-1401.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, Diário Correio Notícias.

Japira, 25 de setembro de 2015.

  
**ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

#### Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2015		
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	8		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	008		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA NA ESCOLA 06 SALAS		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500112361000520203390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	51.311,73		
Data de Lançamento do Edital	03/09/2015		
Data da Abertura das Propostas	28/09/2015	Data Registro	10/09/2015
NOVA Data da Abertura das Propostas	16/10/2015	Data Registro	25/09/2015
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 72645245900 (Logout)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PARANÁ**

EDITAL nº 76/2015

(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Orientador Social/Facilitador de Oficina - Artesanato Geral/Instrutor de Informática/Instrutor de Fanfara e Flauta Doce - EDITAL nº 67/2015)

A Comissão Organizadora designada nos termos da Portaria nº 76/2015 e 138/2015, nos termos do Edital de abertura nº 67/2015, FAZ SABER que:

I - Declara definitivo o Gabarito da prova objetiva aplicada em 20/09/2015, publicado por meio do Edital nº 74/2015 nos órgãos de divulgação de atos oficiais do Poder Executivo do Município de São José da Boa Vista - Estado do Paraná.

II - Em atendimento ao Item 1.4.6 - do Edital nº 67/2015, torna público a divulgação da classificação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Orientador Social/Facilitador de Oficina - Artesanato Geral/Instrutor de Informática/Instrutor de Fanfara e Flauta Doce - EDITAL nº 67/2015 - Prova objetiva realizada em 20/09/2015.

Cargo: Orientador Social

SQ	Nome	Inscr.	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais
1	Ana Ângela Godoy de Lima	067-2015-007	11	3
2	André Luiz Maluf	067-2015-011	9	3

Cargo: Orientador Social - NÃO COMPARECERAM

SQ	Nome	Inscr.
1	Franciele Maria da Silva	067-2015-009
2	Leila de Cássia Azevedo e Silva	067-2015-002

Cargo: Facilitador de Oficina

SQ	Nome	Inscr.	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais
1	Patrícia Aparecida Malaquias	067-2015-006	12	3

Cargo: Instrutor de Informática

SQ	Nome	Inscr.	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais
1	Anderson Alves da Silva	067-2015-003	8	3
2	Isabela Maria Gonçalves	067-2015-005	8	1
3	Ruan da Silva Barbosa	067-2015-010	7	1
4	Lauriney Incôcnio de Oliveira	067-2015-012	5	1
5	Silvana Dias	067-2015-001	4	1
6	Matheus Gabriel M. Rosa	067-2015-013	2	1

Cargo: Instrutor de Fanfara e Flauta Doce

SQ	Nome	Inscr.	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais
1	Tkay Manoel Pinto	067-2015-004	8	3
2	Ilson Manoel dos Santos	067-2015-008	8	2

São José da Boa Vista, em 25 de setembro de 2015.

PEDRO SERGIO KRONÉIS ESTER MENDES DE OLIVEIRA  
 Prefeito Municipal Presidente da Comissão Organizadora

LUCELIA DE LOURDES MENDES LEILIANE DA SILVA RODRIGUES  
 Membro da Comissão Organizadora Membro da Comissão Organizadora

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA  
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO - REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, torna público que fará realizar as 09h00min do dia 19/10/2015, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015-PMJ, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, com o objetivo de promover a aquisição de combustível com fornecimento em regime de comodato de 01(lm) tanque aéreo e bomba por produto, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado dando-se início à abertura da sessão, será apresentada a documentação para o Credenciamento de acordo com o constante do Edital e os envelopes da Proposta de Preços e da Documentação, observando o disposto no Inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 08h30min do dia 19/10/2015.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 08h35min até as 09h00min do dia 19/10/2015.

DATA DE ABERTURA: às 09h00min do dia 19/10/2015.

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

OBJETO: O Objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de combustível com fornecimento em regime de comodato de 01(lm) tanque aéreo e bomba por produto, pelo período de 12 (doze) meses, para abastecimento dos veículos oriundos da Administração Municipal.

O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 1.042.300,00 (um milhão e quarenta e dois mil e trezentos reais).

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 - Ramal 221.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, site www.japira.pr.gov.br, e Jornal de Circulação no Município de Japira, Regão (Correio Notícias) e Diário Oficial do Estado.

Japira, 25 de setembro de 2015.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
PREGOEIRA

**PREFEITURA DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO - REF. AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede a Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, torna público que fará realizar às 09h00min, do dia 15/10/2015, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 008/2015-PMJ, do tipo "MENOR PREÇO", com o objetivo de promover a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, inclusive a Lei nº 9.648/98, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal. Na data hora e local abaixo indicado serão entregues os 02 (dois) envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, dando-se início, nesta mesma sessão à abertura dos Envelopes de Documentação e, em seguida, não havendo recurso os de Proposta de Preços, observando o disposto no inciso III do Art.43 da Lei nº 8.666/93.

DATA: 16/10/2015

PROTOCOLO até as 08h55min

ABERTURA às 09h00min

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

OBJETO: O objeto da TOMADA DE PREÇOS é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS, localizada na Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos e Bernhart Gotthied Bieri.

O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 51.311,73 (cinquenta e um mil e trezentos e onze reais e setenta e três centavos).

A documentação completa do Edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Sede da Prefeitura Municipal de Japira, no endereço acima mencionado, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou solicitado pelo e-mail: licita.japira@hotmail.com.

Qualquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações e Contratos, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do telefone: (43) 3555-1401.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, Diário Correio Notícias.

Japira, 25 de setembro de 2015.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA  
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 154/2015

PEDRO SERGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente,

Considerando o contido no Ofício nº 040/2015 oriundo da Câmara Municipal de Vereadores de São José da Boa Vista;

Considerando o disposto na Lei municipal nº 858/2015;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços técnicos de contabilidade junto ao Poder Legislativo;

Considerando que é do interesse público que os serviços técnicos de contabilidade junto aos Poderes do Município se realizem com eficiência e regularidade, a fim de evitar descumprimento de prazos junto aos órgãos de controle, notadamente o Tribunal de Contas do Estado, o que seria de todo prejudicial ao Município

Considerando a necessidade excepcional e temporária conforme exposto no Ofício nº 040/2015 da Câmara de Vereadores;

Considerando o dever de mútua cooperação entre os Poderes constituídos do Município, com o fim de se atingir os fins comuns de atendimento ao interesse público, a continuidade dos serviços públicos relevantes e a eficiência desses serviços.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor NEURI JOSE DOS SANTOS - matrícula 272-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, para prestar os serviços de contabilidade junto à Câmara de Vereadores do Município de São José da Boa Vista pelo período de 5 meses a contar do dia 01 de setembro de 2015, passando a exercer a responsabilidade técnica dos serviços contábeis junto ao Poder Legislativo concomitantemente.

Parágrafo único - O servidor fará jus à Gratificação Especial de Encargo - GESE que trata o artigo 3º da Lei nº 858/2015 durante o período da designação que trata o caput do presente artigo.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2015. 55º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS - PREFEITO DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA  
ESTADO DO PARANÁ**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista - Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 75/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2015, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel S10 e A113 32 para a frota municipal, que adjudica como vencedora do certame a empresa COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS PAIVA & PAIVA LTDA, no valor total de R\$ 201.800,00 (Duzentos e um mil e oitocentos reais).

São José da Boa Vista, 25 de setembro de 2015.

WILLYS MANOEL BARBOSA - PREGOEIRO OFICIAL

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA  
ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

REF: PREGÃO PRESENCIAL 54/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 54/2015, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelos proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS PAIVA & PAIVA LTDA.	01 e 02.	R\$ 201.800,00

São José da Boa Vista-Pr, 25 de setembro de 2015.

WILLYS MANOEL BARBOSA - PREGOEIRO OFICIAL

JORNALISTA CORREIO DO NORTE S/C LTDA  
CNPJ: 07.117.234/0001-62

REDAÇÃO JORNAL  
Rua Piaui, 1546  
Siqueira Campos - Paraná  
(43) 3571-3646 | (43) 9504-4882

Site: www.correionoticias.com.br  
diagramacao@correionoticias.com.br

SUCURSAL ARAPOTI  
DIREÇÃO: DAVID BATISTA  
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369  
Jardim Ceres - Arapoti - Paraná  
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

REPRESENTAÇÃO  
MERCONET Representação de Veículos de Comunicação LTDA  
Rua Dep. Albo de A. Barbosa, 76 conj. 03  
Boa Vista - Curitiba PR  
Fone: 41-3079-4866 | Fax: 41-3079-3633

DIREÇÃO  
Elizabete Goss David Batista

REDAÇÃO  
Isabelle Machado, Regiane Romão  
David Batista, Gilberto Gemes

JORNALISTA RESPONSÁVEL  
Regiane Romão - MTB: 00103749PR

DIAGRAMAÇÃO  
André Machado

ADMINISTRATIVO  
Cláudia Machado

COLUNISTA  
Gênesis Machado

Siqueira Campos	Tomazina	Sete Lagoas	Azela
Comitê Procriação	Cunha	Rancho Alegre	Carroara
Curitiba	Figuera	Pinheiro do Mato	Ribeirão do Pinhal
Itaó	Veritana	Floreópolis	Nova Fátima
Japira	Sappoma	São Gerardo da Serra	Nora do Jacaré
Jacoti	São Sebastião da Amoreira	Santo Antônio da Platina	Santa Amélia
Sobá do Izarê	Nova América da Colina	Arapoti	Sertãozinho
Carapicó	Nova Santa Bárbara	Jaguariaçu	São José do Paraisópolis
Joazeiro Tavares	Santa Cecília do Pavão	Sergipe	Ribeirão Claro
Guaporama	Santo Antônio do Paraisópolis	São José da Boa Vista	
Quilgato	Congonhinhas	Wanderlândia	
Jacareacanga	Itanombia	Santa Helena do Paraná	
Conselheiro Mairinck	Santa Mariana	Juruti do Sul	
Pinhão	Luzópolis	Andaraí	

FIILIADO A  
Associação dos  
Jornais Diários do  
Interior do Paraná



CIRCULAÇÃO



## Prefeitura Municipal de Japira - Diário Oficial



### Comprovante de Entrega Simples - Diário Oficial

<b>Comprovante emitido em:</b>	29/09/2015 10:12:15
<b>Código da Publicação:</b>	3005
<b>Nome da Publicação:</b>	TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015-PMJ
<b>Data da Veiculação:</b>	25/09/2015 às 16h:39min
<b>Data da Publicação:</b>	28/09/2015 às 08h:00min
<b>Numero do Ato:</b>	008/2015
<b>Órgão:</b>	Prefeitura Municipal / Departamento Administrativo
<b>Tipo:</b>	Aviso de Licitação
<b>Ementa:</b>	

<b>Situação:</b>	publicado
<b>Assunto:</b>	torna público que fará realizar às 09h00min, do dia 16/10/2015, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 008/2015-PMJ, do tipo ?MENOR PREÇO?, com o objetivo de promover a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE

**LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA**  
CNPJ 04.458.898/0001-05 CAD/ICMS: 902.34287-73  
Rua Amandio Alferes, s/nº, Bairro Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr  
Fone fax: (0\*\*43) 3563-1417.  
E – mail: [construtoraalvorada@yahoo.com.br](mailto:construtoraalvorada@yahoo.com.br)




## ANEXO I

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. **LUIZ CARLOS GUERRA**, portador da R. G. sob nº. 29.888.824-5-SSP-SP e CPF sob nº. 643.592.636-00, a participar do procedimento licitatório nº. **008/2015-PMJ**, sob a modalidade **Tomada de Preços**, instaurada por este Município.

Na qualidade de representante legal da Empresa **LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA**, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

TOMAZINA, 15 DE OUTUBRO DE 2015

  
LEONEL LOPES DE ALMEIDA  
CPF: 144.614.118-77  
RG: 5.455.527-0  
RESPONSÁVEL LEGAL

04.458.898/0001-05

Leonel Lopes de  
Almeida & Irmão Ltda

Rua: Amandio Alferes s/n - N. Tomazina  
CEP: 84935-000 Tomazina - Paraná

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR

R. Frei Euzébio Buias, 63 - Centro - Tomazina/PR - Telefones: (43) 3563-1354/1354/1354/1354 - E-mail: [tabelionato@brennati.com.br](mailto:tabelionato@brennati.com.br)

Selo Nº 5y1U6.gHy.e.YoS8T, Controle: Ykp12.rYgAS  
Consulte o selo em <http://www.brennati.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **LEONEL LOPES DE ALMEIDA** Dou fé, Tomazina-PR, 15 de outubro de 2015

Em Teste  
Andréa Ribeiro de Franca Oliveira, Escritante  
F: \$0.69 - Total: R\$6.22 - Cod. Segurança: FELCRNEBF-828Z7E-13\*

Marcela Estevam do Nascimento Gusmão  
Andréa Ribeiro de Franca Oliveira  
Janaina Ribeiro de Oliveira  
Alessandra Ishii  
Escritantes

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos  
Tomazina - Paraná  
Ranala M. E. do Nascimento Gusmão  
Tabelião



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**LUIZ CARLOS GUERRA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
298888245 SESP SP

CPF DATA NASCIMENTO  
643.592.636-00 17/10/1969

FILIAÇÃO  
OTACIR DA SILVA GUERRA  
APARECIDA MAIA DA  
SILVA GUERRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
02700519305 02/03/2016 02/12/1992

OBSERVAÇÕES  
A

LOCAL TOMAZINA, PR DATA EMISSÃO 03/03/2011

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR  
14298321100  
PR902657450

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
437303433

PROIBIDO PLASTIFICAR  
437303433

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 16/08/15  
Elisângela Heidiger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

**LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA**  
CNPJ 04.458.898/0001-05 CAD/ICMS: 902.34287-73  
Rua Amandio Alferes, s/nº, Bairro Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr  
Fone fax: (0\*\*43) 3563-1417.  
E – mail: [construtoraalvorada@yahoo.com.br](mailto:construtoraalvorada@yahoo.com.br)



LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA  
RUA AMANDIO ALFERES, S/Nº, BAIRRO NOVA TOMAZINA  
Tomazina/PR  
CEP: 84.935-000  
CNPJ: 04.458.898/0001-05  
Fonefax: (0\*\*43) 3563-1417  
E-MAIL: [construtoraalvorada@yahoo.com.br](mailto:construtoraalvorada@yahoo.com.br)  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015  
ENVELOPE Nº 1- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
ABERTURA: 16/10/2015 AS 09H00 MIN.

LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA.  
CONTRATO SOCIAL.

1



Os abaixo assinados, LEONEL LOPES DE ALMEIDA, brasileiro, maior, ~~desquitado~~ comerciante, portador da cédula de Identidade RG. Nº 5.455.527-0 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 144.614.118-77 e OSVALDO DE ALMEIDA, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3933279-5, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 547.031.749-87, ambos residentes e domiciliados à Rua Cons. Avelino A. Vieira, s/n, Centro, em Tomazina, Estado do Paraná, resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade Limitada regida pelas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Nome comercial: "LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA."; Sede e foro: Rua Conselheiro Avelino A. Vieira, 415, Centro, Tomazina, Estado do Paraná; Início das atividades: 01 de junho de 2001; Prazo e duração: Indeterminado; Atividade Econômica: Comércio varejista de Material de Construção, Ferragens, Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tintas e madeiras.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Capital Social: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), divididos em 160 quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma assim divididas entre os sócios: LEONEL LOPES DE ALMEIDA, com R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e OSVALDO DE ALMEIDA, com R\$ 8.000,00 (oito mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente e legal do país. A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Gerente: LEONEL LOPES DE ALMEIDA. Uso da firma: Individualmente. Pró-labore: Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo. Obrigações: Proibido aval, endosso, fiança e caução de favor. Caução de diretoria: dispensados.

**CLAUSULA QUARTA:** Balanço Geral: anualmente em 31 de dezembro. Resultado: Atribuído aos sócios proporcionalmente com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

**CLAUSULA QUINTA:** Desimpedimento: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

**CLAUSULA SEXTA:** Deliberações sociais: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR  
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã  
R. Frei Leopoldo Buffon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.  
Tomazina-PR, 03 de agosto de 2015.  
Em Teste da Verdade  
Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumentos R\$3,34 - VRC 20,00, Funrejus: R\$0,83, Selo Funarpen: R\$0,69 - Total: R\$4,86  
Cod. Segurança: \*G5EAQN90-250554-86\*

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos  
Tomazina - Paraná  
Renata M. E. do Nascimento Gusmão  
Tabeliã  
Marcela Estevam do Nascimento Gusmão  
Andréa Ribeiro de França Oliveira  
Janaina Ribeiro de Oliveira  
Alessandra Ishii  
Escreventes

00 0001

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte



osvaldo de Almeida

9/10



LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA.  
CONTRATO SOCIAL.

2





CLAUSULA SÉTIMA: Transferência de quotas: Por consentimento unânime dos demais sócios e decursos de prazo do direito de preferência de 60 (sessenta) dias mediante notificação prévia.

CLAUSULA OITAVA: Declaração de Microempresa: Declaram para os efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

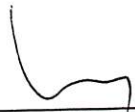
Lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma

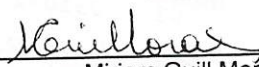
Tomazina/Pr, 15 de maio de 2001.

  
Leonel Lopes de Almeida

  
Osvaldo de Almeida

Testemunhas:

  
Fidetino Hito  
RG 371.765/PR  
CPF/MF 004.323.779-72

  
Miriam Guill Mofaes  
CPF: 396.623.149-20  
RG: 1157976/PR

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATI  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/05/2001  
SOB O NÚMERO:  
41 2 0457363 1

  
TUFI RAME  
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 01/120310-2


ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATI  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/05/2001  
SOB O NÚMERO:  
20 0 1120311 0

  
TUFI RAME  
SECRETÁRIO GERAL

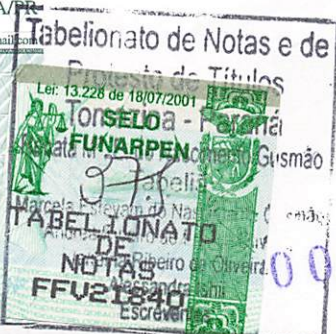
Protocolo: 01/120311-0

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR  
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã  
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1534 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original  
que me foi apresentado. Dou fé

Tomazina-PR, 03 de agosto de 2015.  
Em Test<sup>o</sup> da Verdade  
  
Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumentos: R\$3,34 - VRC 20,00, Funrejus: R\$0,83, Selo Funarpen:  
R\$0,69 - Total: R\$4,86  
Cod. Segurança: \*G6EAQN90-260564-86\*





  
00 000 2

JUNTA COMERCIAL  
S.A. DA PLATINA

S.A. DA PLATINA



01/120310-2

24.05.2001

JUNTA COMERCIAL  
S.A. DA PLATINA

S.A. DA PLATINA 24.05.2001



01/120311-0

LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA.  
CNPJ 04.458.898/0001-05  
OITAVA ALTERAÇÃO EM CONTRATO SOCIAL



**LEONEL LOPES DE ALMEIDA**, brasileiro, maior, divorciado, empresário, portador do CPF nº 144.614.118-77, identidade nº 5.455.527-0, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Elpidio de Moraes e Silva, s/nº, Centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000;

**OSVALDO DE ALMEIDA**, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 547.031.749-87, identidade nº 3933279-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 439, Centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.

Únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA.**, com sede na Rua Amandio Alferes, s/nº, Bairro Nova Tomazina, município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41204573631 em 24/05/2001 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.458.898/0001-05, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

- I) Fica excluída do objeto social constante na cláusula terceira a atividade “fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil”.
- II) Fica alterado o endereço residencial dos sócios a saber: **LEONEL LOPES DE ALMEIDA** residente e domiciliado na Rua Projetada B, s/nº - Parque Residencial Randolfo José Caproni, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000 e **OSVALDO DE ALMEIDA** residente e domiciliado na Rua Rachid Antonio, s/nº, Q60 Lt116, Bairro Nova Tomazina, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.

Contabilidade Hito Ltda. – (43)3563-1315 – hitocontab@yahoo.com.br

“Certifico que o selo de autenticidade de que me foi apresentado. Dou fé. O presente documento entregue para a parte”

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554/9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com	
Autentico a presente fotocópia por conferir com original	
que me foi apresentado. Dou fé.	
Tomazina-PR 03 de agosto de 2015.	
Em Testº da Verdade,	
<i>Alessandra Ishii</i>	
Alessandra Ishii - Escrevente	
Emol: Emolumentos: R\$3,34 - VRC 20,00, Funrejus: R\$0,83, Selo Funarpen: R\$0,69 - Total: R\$4,86	Marcela Estevam do Nascimento Gusmão
Cod. Segurança: *G6EAQN90-260554-85*	Andréa Ribeiro de França Oliveira
	Janaina Ribeiro de Oliveira
	Alessandra Ishii
	Escreventes



LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA.  
CNPJ 04.458.898/0001-05  
OITAVA ALTERAÇÃO EM CONTRATO SOCIAL



**Cláusula quarta:** O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do País, assim subscritas:

Nome	Quotas	Capital
Leonel Lopes de Almeida	7.500	R\$ 750.000,00
Oswaldo de Almeida	7.500	R\$ 750.000,00
Totais	15.000	R\$ 1.500.000,00

**Cláusula quinta:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula sexta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula sétima:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula oitava:** A administração da sociedade cabe aos sócios LEONEL LOPES DE ALMEIDA e OSVALDO DE ALMEIDA, sendo lhes permitido assinar isoladamente pela empresa com os poderes e atribuições de administradores da sociedade autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula nona:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula décima:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Cláusula décima primeira:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Contabilidade Hito Ltda. - (43)3563-1315 - hitocontab@yahoo.com.br

certifico que o selo de autenticidade de que me foi apresentado. Dou fé e afixado na última folha de documento entregue para a parte"

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR  
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã  
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original de que me foi apresentado. Dou fé

Tomazina-PR, 03 de agosto de 2015  
Em Teste da Verdade

Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumentos: R\$3,34 - VRC 20,00, Funrejus: R\$0,83, Selo Funarpen: R\$0,69 - Total: R\$4,86  
Cod. Segurança: \*G6EAQN90-260854-85\*

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos  
Tomazina - Paraná  
Renata M<sup>a</sup>. E. do Nascimento Gusmão  
Tabeliã  
Marcela Estevam do Nascimento Gusmão  
Andréa Ribeiro de França Oliveira  
Janaina Ribeiro de Oliveira  
Escreventes



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 5.455.527-0**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5.455.527-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/12/2011

NOME: **LEONEL LOPES DE ALMEIDA**

FILIAÇÃO: ISRAEL LOPES DE ALMEIDA  
MARIA INACIO DE ALMEIDA

NATURALIDADE: QUATIGUA/PR DATA DE NASCIMENTO: 26/04/1970

DOC. ORIGEM: COMARCA=TOMAZINA/PR, DA SEDE  
C.CAS.AV.SEP=1730, LIVRO=6B, FOLHA=60V

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
**NEWTON TADEU ROCHA**  
DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR**  
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã  
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.  
Tomazina-PR **15 de outubro de 2015**  
Em Testº da Verdade  
Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrevente  
Emol. Emolumentos: R\$3,34 - VRC 20,00, Funrejus: R\$0,83, Selo Funarpen: R\$0,69 - Total: R\$4,86  
Cod. Segurança: \*G3U7JYU-411346-90\*

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos

Lei: 18.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tomazina - Paraná

TABELIONATO de Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão

NOTAS de Janaina Ribeiro de Oliveira

FGH86591

MINISTÉRIO DA FAZENDA

**Receita Federal**

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição  
**144.614.118-77**

Nome  
**LEONEL LOPES DE ALMEIDA**

Nascimento  
26/04/ 970

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR**  
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã  
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.  
Tomazina-PR **15 de outubro de 2015**  
Em Testº da Verdade  
Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrevente  
Emol. Emolumentos: R\$3,34 - VRC 20,00, Funrejus: R\$0,83, Selo Funarpen: R\$0,69 - Total: R\$4,86  
Cod. Segurança: \*G3U7JYU-411346-90\*

Lei: 18.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tomazina - Paraná

TABELIONATO de Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão

NOTAS de Janaina Ribeiro de Oliveira

FGH86591

www.correios.com.br

**CORREIOS**

EMISSÃO MAI/2008

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

REALSERVICARD

00 0006

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.933.279-5

POLGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.933.279-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/08/2014

NOME: OSVALDO DE ALMEIDA

FILIAÇÃO: ISRAEL LOPES DE ALMEIDA  
MARIA INACIO DE ALMEIDA

NATURALIDADE: QUATIGUA/PR DATA DE NASCIMENTO: 15/02/1965

DOC. ORIGEM: COMARCA=S JOSE CAMPOS/SP, 1 SUBDISTRITO  
C.CAS=33320, LIVRO=1688, FOLHA=194

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR

Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã  
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR **15 de outubro de 2015**

Em Teste da Verdade

Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrevente

Emol: Emolumentos: R\$3,34 - VRC 20,00, Funrejus: R\$0,83, Selo Funarpen R\$0,69 - Total: R\$4,86  
Cod. Segurança: \*G3U7JY7U-411346-90\*

PROTESTO DE TÍTULO

Lei: 13.228 de 18/07/2004

SELO FUNARPEN

Renata M. E. do Nascimento Gusmão

TABELIONATO

Marcela Estevam do Nascimento Gusmão

Andréa Ribeiro de França Oliveira

FGT02405

Alessandra Ishii

Escreventes

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
547.031.749-87

Nome  
OSVALDO DE ALMEIDA

Nascimento  
15/02/1965

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE  
771F.FB55.A73F.C763

A autenticidade desta comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 09:07:02 do dia 17/06/2014 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR

Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã  
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR **15 de outubro de 2015**

Em Teste da Verdade

Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrevente

Emol: Emolumentos: R\$3,34 - VRC 20,00, Funrejus: R\$0,83, Selo Funarpen R\$0,69 - Total: R\$4,86  
Cod. Segurança: \*G3U7JY7U-411346-90\*

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos

Lei: 13.228 de 18/07/2004

SELO FUNARPEN

Renata M. E. do Nascimento Gusmão

TABELIONATO

Marcela Estevam do Nascimento Gusmão

Andréa Ribeiro de França Oliveira

FGT02405

Escreventes

*Handwritten signature and date: 10/07*



"Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte"



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR  
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã  
R. Frei Elzéário Balfão, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Fl. 1

**Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos Tomazina - Paraná**  
Renata M<sup>a</sup>. E. do Nascimento Gusmão  
Tabeliã  
Marcela Estevam do Nascimento Gusmão  
Andréa Ribeiro de França Oliveira  
Janaina Ribeiro de Oliveira  
Alessandra Ishii  
Escreventes

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado Dou fé.

Tomazina-PR **15 de outubro de 2015**  
Em Test<sup>o</sup> da Verdade

Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrevente


Emol: Emolumentos: R\$3,34 - VRC 20,00, Funrejus: R\$0,83, Selo Funarpen: R\$0,69 - Total: R\$4,86  
Cod Segurança: \*G3U7JYU-411346-90\*


### Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0178 folhas numeradas de 0001 a 0178 e servirá de Diário número 17 no período de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014 de LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTDA sito a RUA AMANDIO ALFERES, 672, anexo A, NOVA TOMAZINA, TOMAZINA-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41204573631 em 24/05/2001.

CNPJ: 04.458.898/0001-05  
I.E.: 90234287-73

TOMAZINA, 01 de Janeiro de 2014

  
LEONEL LOPES DE ALMEIDA  
CPF: 14461411877  
SOCIO ADMINISTRADOR

  
FIDETINO HITO  
CRC: PR-005717/O-4 CPF: 004.323.779-72  
TÉCNICO CONTÁBIL



00 0008

LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTDA

CNPJ: 04.458.898/0001-05

I.E.: 90234287-73



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014

	2014	2013
<b>ATIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>	2.690.522,11	3.958.503,03
<b>DISPONIVEL</b>	1.791.158,56	3.051.643,58
CAIXA GERAL	23.495,19	342.891,53
<b>CRÉDITOS A REALIZAR</b>	23.495,19	342.891,53
DUPLICATAS A RECEBER	85.581,55	987.233,17
IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00	925.000,00
<b>ESTOQUES</b>	85.581,55	62.233,17
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	1.682.081,82	1.721.518,88
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	1.682.081,82	1.721.518,88
<b>IMOBILIZADO</b>	899.363,55	906.859,45
BENS EM OPERAÇÃO	899.363,55	906.859,45
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	1.103.365,91	1.110.861,81
	204.002,36	204.002,36
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	2.690.522,11	3.958.503,03

"Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte"

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR  
 Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã  
 R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado Dou fé.

Tomazina-PR, 15 de outubro de 2015  
 Em Teste da Verdade

Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrevente  
 Emol. Emolumentos: R\$3,34 - VRC 20,00, Funrejus R\$0,83, Selo Funrejus R\$0,69 - Total R\$4,86  
 Cod. Segurança: G3U7JY7U-411346-90

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos  
 Tomazina - Paraná  
 Renata M. E. do Nascimento Gusmão  
 Tabeliã  
 Marceia Estevam do Nascimento Gusmão  
 Andréa Ribeiro de França Oliveira  
 Janaina Ribeiro de Oliveira  
 Alessandra Ishii  
 Escreventes

*[Handwritten signatures]*

00 0009

LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTDA

CNPJ: 04.458.898/0001-05

I.E.: 90234287-73





BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014

	2014	2013
<b>PASSIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>	2.690.522,11	3.958.503,03
<b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>		
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	398.717,28	671.158,14
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	398.717,28	671.158,14
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	167.268,28	449.608,52
OBRIGAÇÕES FISCAIS	24.102,85	40.215,37
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	14.133,38	20.264,04
<b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>	193.212,77	161.070,21
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	66.536,04	211.102,08
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	66.536,04	211.102,08
<b>CAPITAL</b>	2.225.268,79	3.076.242,81
CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00	1.500.000,00
<b>LUCROS OU PREJUIZOS</b>	1.500.000,00	1.500.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	725.268,79	1.576.242,81
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	725.268,79	1.576.242,81
	2.690.522,11	3.958.503,03

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 2.690.522,11 - Dois milhões seiscentos e noventa mil quinhentos e vinte e dois reais e onz e centavos


TOMAZINA-PR, 31 de Dezembro de 2014.

  
LEONEL LOPES DE ALMEIDA  
CPF: 14461411877  
SOCIO ADMINISTRADOR

  
FIDETINO HITO  
CRC: PR-005717/O-4 CPF: 004.323.779-72  
TÉCNICO CONTÁBIL

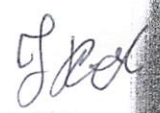
**"Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte"**

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR  
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã  
R. Frei Elzeário Buffon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.  
Tomazina-PR, 15 de outubro de 2015  
Em Teste da Verdade  
  
Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrevente  
Emol: Emolumentos: R\$3,34 - VRC 20,00, Funrejus: R\$0,83, Selo Funarpen: R\$0,69 - Total: R\$4,86  
Cod Segurança: G3U7JY7U-411346-90

**Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos**  
Tomazina - Paraná  
Renata M<sup>te</sup>. E. do Nascimento Gusmão  
Tabeliã  
Marcela Estevam do Nascimento Gusmão  
Andréa Ribeiro de França Oliveira  
Janaina Ribeiro de Oliveira  
Alessandra Ishii  
Escreventes





00 00 10

LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTDA

C.N.P.J.: 04.458.898/0001-05

Inscricao Estadual: 90234287-73



DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2014

	2014	2013
<b>(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL</b>		
VENDA DE MERCADORIAS.....	3.830.470,09	5.972.496,76
VENDA DE SERVIÇOS.....	1.904.922,54	2.489.195,83
<b>(-) DEDUÇÕES</b>		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	288.383,57	477.158,91
<b>(=) RECEITA LIQUIDA.....</b>	<b>5.447.009,06</b>	<b>7.984.533,68</b>
<b>(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS</b>		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	3.267.965,50	4.870.560,57
<b>(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS</b>		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	548.644,53	748.676,00
<b>(-) CUSTO DOS PRODUTOS</b>		
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS.....	154.557,22	222.655,99
<b>(=) LUCRO BRUTO.....</b>	<b>1.475.841,81</b>	<b>2.142.641,12</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
<b>(-) DESPESAS COM VENDAS</b>		
DESPESAS COM PESSOAL.....	227.236,87	127.409,64
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	33.133,58	33.494,88
<b>(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	100.083,57	88.138,65
IMPOSTOS E TAXAS.....	2.779,73	5.505,84
DESPESAS GERAIS.....	43.058,73	69.759,66
<b>(-) RESULTADO FINANCEIRO</b>		
DESPESAS FINANCEIRAS.....	143.843,90	56.934,70
<b>(+) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
OUTRAS RECEITAS.....	16,63	7.473,26
<b>(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....</b>	<b>925.722,06</b>	<b>1.768.871,01</b>
<b>(-) IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL</b>		
CONTRIBUICAO SOCIAL.....	85.862,94	136.249,98
IMPOSTO DE RENDA.....	90.833,14	145.341,58
<b>(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....</b>	<b>749.025,98</b>	<b>1.487.279,45</b>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 749.025,98 - Setecentos e quarenta e nove mil vinte e cinco reais e noventa e oito centavos conforme documentos apresentados.

TOMAZINA-PR, 31 de Dezembro de 2014.

LEONEL LOPES DE ALMEIDA  
CPF: 144.1411877  
SOCIO ADMINISTRADOR

FIDETINO HITO  
CRC: PR-005717/O-4 CPF: 004.323.779-72  
TÉCNICO CONTÁBIL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR  
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã  
R. Frei Elzeário Balfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 15 de outubro de 2015.  
Em Teste da Verdade

Janaína Ribeiro de Oliveira - Escrevente

Emol: Emolumentos: R\$3,34 - VRC: 20,00, Funrejus: R\$0,83, Selo Funarpen: R\$0,69 - Total: R\$4,86

Cod. Segurança: 'G3U7JY7U-411346-90'

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos  
Tomazina - Paraná  
Renata M. E. do Nascimento Gusmão  
Tabeliã  
Marcela Estevam do Nascimento Gusmão  
Andréa Ribeiro de França Oliveira  
Janaína Ribeiro de Oliveira  
Alessandra Ishii  
Escreventes

"Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte"

000011

LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTDA

C.N.P.J.: 04.458.898/0001-05

Inscricao Estadual: 90234287-73



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2014

(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	1.576.242,81
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	749.025,98
(-) LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO.....	1.600.000,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	725.268,79

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 725.268,79 - Setecentos e vinte e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos conforme documentos apresentados.

TOMAZINA-PR, 31 de Dezembro de 2014.

LEONEL LOPES DE ALMEIDA  
CPF: 14461411877  
SÓCIO ADMINISTRADOR

FIDETINO HITO  
CRC: PR-005717/O-4 CPF: 004.323.779-72  
TÉCNICO CONTÁBIL

"Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte"

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR  
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã  
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (41) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatomz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.  
Tomazina-PR, 15 de outubro de 2015.  
Em Teste da Verdade

Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrevente  
Emol: Emolumentos: R\$3,34 - VRC 20,00, Funrejus: R\$0,83, Selo Funarpep R\$0,69 - Total: R\$4,86  
Cod. Segurança: 1G3U7JYU-411346-90

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos  
Tomazina - Paraná  
Renata M. E. do Nascimento Gusmão  
Tabeliã  
Marcela Estevam do Nascimento Gusmão  
Andréa Ribeiro de França Oliveira  
Janaina Ribeiro de Oliveira  
Alessandra Ishii  
Escreventes

00 00 13

**LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTDA**

C.N.P.J.: 04.458.898/0001-05

I.E.: 90234287-73




**DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2014**

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2013	1.500.000,00	1.576.242,81	3.076.242,81
LUCRO DO EXERCÍCIO		749.025,98	749.025,98
LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO		-1.600.000,00	-1.600.000,00
<b>SALDO</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>725.268,79</b>	<b>2.225.268,79</b>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 2.225.268,79 - dois milhões duzentos e vinte e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos conforme documentos apresentados.

TOMAZINA-PR, 31 de Dezembro de 2014.

  
**LEONEL LOPES DE ALMEIDA**  
 CPF: 14.861.411877  
 SOCIO ADMINISTRADOR

  
**FIDETINO HITO**  
 CRC: PR-005717/O-4 CPF: 004.323.779-72  
 TÉCNICO CONTÁBIL

**"Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte"**

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR**  
 Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã  
 R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com


Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.  
 Tomazina-PR **15 de outubro de 2015**  
 Em Teste da Verdade

  
 Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrevente  
 Emol: Emolumentos: R\$3,34 - VRC: 20,00, Funrejus: R\$0,83, Selo Funarpen: R\$0,69 - Total: R\$4,86  
 Cod Segurança: \*G3U7JY7U-411346-90\*

**Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos**  
 Tomazina - Paraná  
 Renata M<sup>a</sup>. E. do Nascimento Gusmão  
 Tabeliã  
 Marcela Estevam do Nascimento Gusmão  
 Andréa Ribeiro de França Oliveira  
 Janaina Ribeiro de Oliveira  
 Alessandra Ishii  
 Escreventes





00 00 13 

LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTDA

CNPJ: 04.458.898/0001-05

I.E.: 90234287-73



Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2014 a 31/12/2014 - Método Direto

	2014	2013
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
RECEBIMENTO DE DUPLICATAS A RECEBER	925.000,00	1.533.827,29
RECEBIMENTO DE VENDA DE MERCADORIAS	3.830.470,09	5.961.767,17
RECEBIMENTO DE VENDA DE SERVIÇOS	1.904.922,54	2.489.195,83
PAGAMENTO DE IMPOSTOS A RECUPERAR	(68.984,71)	(137.214,93)
PAGAMENTO DE FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	(2.932.787,62)	(4.930.746,20)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	(436.532,21)	(488.984,24)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	(211.626,81)	(195.432,29)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS	(340.615,54)	(577.958,74)
PAGAMENTO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	(1.635,00)
PAGAMENTO DE LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO	(1.600.000,00)	(2.000.000,00)
PAGAMENTO DE CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	(695.656,50)	(846.622,64)
PAGAMENTO DE CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	(103.898,98)	(131.447,21)
PAGAMENTO DE CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	(108.755,97)	(194.037,04)
PAGAMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL	(21.435,90)	(5.397,01)
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVIÇOS	(33.133,58)	(28.565,88)
PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	(26,30)	0,00
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVIÇOS	(100.083,57)	(87.059,65)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS	(2.779,73)	(5.505,84)
PAGAMENTO DE DESPESAS GERAIS	(34.223,81)	(36.608,96)
PAGAMENTO DE DESPESAS FINANCEIRAS	(144.384,05)	(56.934,70)
PAGAMENTO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL	(297,65)	0,00
Decréscimo de Caixa Originado das Atividades Operacionais	(174.830,30)	
Acréscimo de Caixa Originado das Atividades Operacionais		260.639,96
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
BENS EM OPERAÇÃO	0,00	(68.500,00)
Acréscimo de Caixa Originado das Atividades de Investimentos	0,00	
Decréscimo de Caixa Originado das Atividades de Investimentos		(68.500,00)
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	(144.566,04)	(44.372,86)
Decréscimo de Caixa Originado das Atividades de Financiamentos	(144.566,04)	(44.372,86)
<b>Redução/Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes</b>	<b>(319.396,34)</b>	<b>147.767,10</b>
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	342.891,53	195.124,43
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	23.495,19	342.891,53

Reconhecemos a Redução Líquida de Caixa e Equivalentes no valor de R\$ 319.396,34 (Trezentos e dezenove mil trezentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos)

TOMAZINA-PR, 31 de Dezembro de 2014.

LEONEL LOPES DE ALMEIDA  
CPF: 1346111877  
SOCIO ADMINISTRADOR

FIDETINO HITO  
CRC: PR-005717/0-4 CPF: 004.323.779-72  
TÉCNICO CONTÁBIL

"Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte"

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA-PR  
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã  
R. Frei Elzeário Buffon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.  
Tomazina-PR, 15 de outubro de 2015.  
Em Teste da Verdade  
Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrevente  
Emol: Emolumentos: R\$3,34 - VRC 20,00, Funrejus: R\$0,83, Selo Funarpen: R\$0,69 - Total: R\$4,86  
Cod. Segurança: \*G3U7JY7U-411346-90\*

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos  
Tomazina - Paraná  
Renata Mª. E. do Nascimento Gusmão  
Tabeliã  
Marcelo Estevam do Nascimento Gusmão  
Anítrêa Ribeiro de França Oliveira  
Janaina Ribeiro de Oliveira  
Alessandra Ishii  
Escreventes

LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTDA

C.N.P.J.: 04.458.898/0001-05

Inscricao Estadual: 90234287-73



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE 31/12/2014

	2014	2013
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	749.025,98	1.487.279,45
(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0,00	0,00
VARIAÇÃO DE RESERVA DE REAVLIAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS/PERDAS EM PLANO PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR OU CONVERSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS P/ EXTERIOR	0,00	0,00
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (QUANDO RECONHECIDAS PELA EQ. PATRIMONIAL)	0,00	0,00
(+/-) RESULTADOS ABRANGENTES DE EMPRESAS INVESTIDAS	0,00	0,00
(=) RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	749.025,98	1.487.279,45

Reconhecemos a exatidão da Demonstração de Resultado Abrangente no valor de R\$ 749.025,98 - Setecentos e quarenta e nove mil vinte e cinco reais e noventa e oito centavos conforme documentos apresentados.

TOMAZINA-PR, 31 de Dezembro de 2014.

LEONEL LOPES DE ALMEIDA  
CPF: 144.641.187-7  
SOCIO ADMINISTRADOR

FIDETINO HITO  
CRC: PR-005717/O-4 CPF: 004.323.779-72  
TÉCNICO CONTÁBIL

"Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte"

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR  
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã  
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.  
Tomazina-PR, 15 de outubro de 2015.  
Em Teste da Verdade  
Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrevente  
Emol. Emolumentos: R\$3,34 - VRC: 20,00, Funrejus: R\$0,83, Selo Funarper: R\$0,69 - Total: R\$4,86  
Cod Segurança: "G3U7JY7U-411346-90"

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos  
Tomazina - Paraná  
Renata M. E. do Nascimento Gusmão  
Tabeliã  
Marcela Estevam do Nascimento Gusmão  
Andréa Ribeiro de França Oliveira  
Janaina Ribeiro de Oliveira  
Alessandra Ishii  
Escreventes

00 00 15



# LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTDA

C.N.P.J.: 04.458.898/0001-05

Inscrição Estadual: 90234287-73



## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2014

### I - CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA 01 - A LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTDA É UMA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA, COM SEDE E FORO NA CIDADE DE TOMAZINA/PR, TENDO COMO OBJETO SOCIAL Comércio varejista de materiais de construção em geral, Obras de terraplenagem, Construção de edifício, Obras de fundações, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, Fabricação de estruturas metálicas, COM INICIO DE ATIVIDADES EM 24/05/2001.

### II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

NOTA 02 - AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS EM CONSONÂNCIA COM OS DITAMES DO ITG 1000, ALÉM DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E DEMAIS PRÁTICAS EMANADAS DA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA BRASILEIRA.

### III - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 03 - O REGIME ADOPTADO É O REGIME DE COMPETÊNCIA.

NOTA 04 - A EMPRESA CONTA COM UM ATIVO CIRCULANTE DISPONÍVEL CAIXA NO VALOR DE R\$ 23.495,19.

NOTA 05 - A EMPRESA CONTA COM UM ATIVO DE CRÉDITOS A REALIZAR DE IMPOSTOS A RECUPERAR NO VALOR R\$ 85.581,55.

NOTA 06 - A EMPRESA CONTA COM UM ATIVO DE ESTOQUES DE MERCADORIAS NO VALOR DE R\$ 1.682.081,82.

NOTA 07 - IMOBILIZADO DEMONSTRADO PELO CUSTO DE AQUISIÇÃO, DEDUZIDO DA DEPRECIACÃO ACUMULADA CALCULADA PELO MÉTODO LINEAR.

NOTA 08 - A EMPRESA CONTA COM UM PASSIVO CIRCULANTE DE OBRIGAÇÕES A PAGAR DE FORNECEDORES NO VALOR DE R\$ 167.268,28.

NOTA 09 - A EMPRESA CONTA COM UM PASSIVO DE OBRIGAÇÕES COM PESSOAL NO VALOR DE R\$24.102,85 E COM OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS NO VALOR DE R\$ 14.133,38.

NOTA 10 - A EMPRESA CONTA COM UM PASSIVO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS NO VALOR DE R\$ 193.212,77. E ESTÁ NO REGIME DO LUCRO PRESUMIDO E CONTABILIZA OS ENCARGOS TRIBUTÁRIOS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA.

NOTA 11 - A EMPRESA CONTA COM UM PASSIVO NÃO CIRCULANTE DE OBRIGAÇÕES A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS NO VALOR DE R\$: 66.536,04

NOTA 12 - O CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 1.500.000,00, DIVIDIDO EM 15.000,00 QUOTAS DE R\$ 100,00, TOTALMENTE INTEGRALIZADO, APRESENTANDO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

- LEONEL LOPES DE ALMEIDA - 50%.
- OSVALDO DE ALMEIDA - 50%.

NOTA 13 - A EMPRESA DISTRIBUIU LUCROS AOS SÓCIOS NO VALOR DE R\$: 1.600.000,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS MIL REAIS)

NOTA 14 - A EMPRESA ENCERROU O EXERCÍCIO DE 2.014 COM LUCRO DE R\$ 749.025,98.

LEONEL LOPES DE ALMEIDA  
CPF: 14461411877  
SOCIO ADMINISTRADOR

FIDETINO HITO  
CRC: PR-005717/O-4 CPF: 004.323.779-72  
TÉCNICO CONTÁBIL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR  
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã  
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 15 de outubro de 2015.  
Em Teste da Verdade

Janaína Ribeiro de Oliveira - Escrevente

Emol: Emolumentos R\$3,34 - VRC 20,00, Funrejus: R\$0,83, Selo Funarpen R\$0,69 - Total: R\$4,86  
Cod. Segurança: 'G3U7JYTU-411346-90'

"Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte"

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos  
Tomazina - Paraná  
Renata M. E. do Nascimento Gusmão  
Tabeliã  
Marcela Estevam do Nascimento Gusmão  
Andréa Ribeiro de França Oliveira  
Janaína Ribeiro de Oliveira  
Alessandra Ishii  
Escreventes

00 00 16



**Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos**  
**TOMAZINA - PR**  
**SELO FUNARPEN**  
 Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã  
 Marcela Estevam do Nascimento Gusmão  
 Andréa Ribeiro de França Oliveira  
 Janaina Ribeiro de Oliveira  
 Alexandre Frazini - Escrevente

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR**  
 Rua Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original  
 que me foi apresentado Dou fé.  
 Tomazina-PR, **15 de outubro de 2015**,  
 Em Teste da Verdade

*Janaina Ribeiro de Oliveira*  
 Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrevente  
 Emol: Emolumentos: R\$3,34 - VRG: 20,00, Funrejus: R\$0,83, Seio Funarpen: R\$0,69 - Total: R\$4,86  
 Cod. Segurança: \*G3U7JY7U-411346-90\*

**Termo de Encerramento de Livro**

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0178 folhas numeradas de 0001 a 0178 e serviu de Diário número 17 no período de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014 de LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTDA sito a RUA AMANDIO ALFERES, 672, anexo A, NOVA TOMAZINA, TOMAZINA-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41204573631 em 24/05/2001.

CNPJ: 04.458.898/0001-05  
 I.E.: 90234287-73

TOMAZINA, 31 de Dezembro de 2014

*[Signature]*  
 LEONEL LOPES DE ALMEIDA  
 CPF: 14461411877  
 SOCIO ADMINISTRADOR

*[Signature]*  
 FIDETINO HITO  
 CRC: PR-005717/O-4 CPF: 004.323.779-72  
 TÉCNICO CONTÁBIL



*[Handwritten signature]*  
*JA*

0000



## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015 - PMJ

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço social do último exercício social.

Declaramos, ainda que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.


### SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

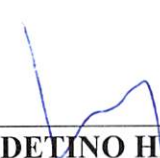
<u>Tipo de índice</u>	<u>Valores em reais</u>	<u>Índice</u>
Liquidez geral (LG) LG=(AC + RLP) / (PC + ELP)	$\frac{1.791.158,56 + 0,00}{398.717,28 + 0,00}$	4,49
Liquidez Corrente (LC) LC= AC / PC	$\frac{1.791.158,56}{398.717,28}$	4,49
Grau Endividamento (GE) GE=(PC+ELP)/(AC+RLP+AP)	$\frac{398.717,28 + 0,00}{1.791.158,56}$	0,22

AC – ativo circulante;  
AP – ativo permanente  
PC – passivo circulante

RLP – realizável a longo prazo  
ELP – exigível a longo prazo

TOMAZINA, 16 DE OUTUBRO DE 2015

  
LEONEL LOPES DE ALMEIDA  
CPF: 144.614.118-77  
RG: 5.455.527-0  
RESPONSÁVEL LEGAL

  
FIDETINO HITO  
CRC- 005717/O-4PR  
CONTADOR

04.458.898/0001-05

Leonel Lopes de  
Almeida & Irmão Ltda

Rua: Amandio Alferes s/n - N. Tomazina  
CEP: 84935-000 Tomazina - Paraná

JA

000018







## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

**Inscrição no CAD/ICMS**
**90234287-73**
**Inscrição CNPJ**
**04.458.898/0001-05**
**Início das Atividades**
**06/2001**

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTDA**  
 Título do Estabelecimento **DEPOSITO ALVORADA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO**  
 Endereço do Estabelecimento **RUA AMANDIO ALFERES, SN - NOVA TOMAZINA - CEP 84935-000**  
**FONE: (43) 3563-1183**  
 Município de Instalação **TOMAZINA - PR, DESDE 06/2001**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015**  
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**  
**4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**  
**4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM**  
**4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES**  
**4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS**  
**2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO**  
**2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS**  
**4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS**

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	144.614.118-77	LEONEL LOPES DE ALMEIDA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	547.031.749-87	OSVALDO DE ALMEIDA	SÓCIO

**Este CICAD tem validade até 14/11/2015.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 90234287-73**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**15/10/2015 14:46:28**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

FR  
00 00 2 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTDA  
CNPJ: 04.458.898/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:55:57 do dia 25/06/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/12/2015.

Código de controle da certidão: **815E.D881.CD4F.6430**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

00 00 22

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013807806-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.458.898/0001-05**  
Nome: **LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/02/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





Prefeitura Municipal de Tomazina  
Estado do Paraná - CNPJ: 75.697.094/0001-07  
Rodovia Avelino Antônio Vieira, 117 - Fone/Fax (043) 3563-11

Número 290 Validade 13/01/2016



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTDA - EPP CNPJ: 04.458.898/0001-05

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 2085 - LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTDA - EPP  
Endereço: Rua AMANDIO ALFERES, s/n - Bairro NOVA TOMAZINA - CEP 84.935-000

Econômico: 92 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral  
Endereço: Rua AMANDIO ALFERES, s/n - Bairro NOVA TOMAZINA - CEP 84.935-000

Código de Controle

DBA1Y8DBL5O31811

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.tomazina.pr.gov.br/home/>

TOMAZINA (PR), 15 de Outubro de 2015

Rodovia AVELINO ANTONIO VIEIRA, 117 - NOVA TOMAZINA  
TOMAZINA (PR) - CEP: 84.935-000 - Fone: (43) 3563-1133

Data: 15/10/2015 14h39min

00 00 24

Página 1 de 1

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04458898/0001-05  
**Razão Social:** LEONEL LOPES DE ALMEIDA E IRMAO LTDA  
**Nome Fantasia:** DEPOSITO ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO  
**Endereço:** RUA AMANDIO ALFERES SN / NOVA TOMAZINA / TOMAZINA / PR / 84935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/10/2015 a 30/10/2015

**Certificação Número:** 2015100103582129768738

Informação obtida em 15/10/2015, às 14:34:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

00 00 25



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.458.898/0001-05  
Certidão nº: 175630645/2015  
Expedição: 15/10/2015, às 14:38:32  
Validade: 11/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.458.898/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
13/28 de 18/07/2001  
SELO TÍTULOS  
FUNARPEN  
Tomazina - Paraná  
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão  
TABELIONATO  
Marcela Estevam do Nascimento Gusmão  
Andréa Ribeiro de Faria Oliveira  
Janaina Brito de Oliveira  
Alessandra Ishii  
Escriventes

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.  
Tomazina-PR, 03 de agosto de 2015.  
Em Teste da Verdade  
Alessandra Ishii - Escrevente  
Emol: Emolumentos: R\$3,34 - VRC 20,00, Funrejus: R\$0,83, Selo Funarpen: R\$0,69 - Total: R\$4,86  
Cod. Segurança: \*G6EAQN90-260564-86\*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA  
CNPJ 75.697.094/0001-07  
ROD. AVELINO ANTONIO VIEIRA 117 - NOVA TOMAZINA - TOMAZINA - PR

ALVARÁ Nº : 32 / 2015

O Município de Tomazina concede alvará de Localização e Funcionamento à:

NOME / RAZÃO SOCIAL

Nome: LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTDA - EPP  
CNPJ: 04 458.898/0001-05

Ins. Municipal: 92

ENDEREÇO

Logradouro: Rua AMANDIO ALFERES  
Complemento:  
Bairro: NOVA TOMAZINA  
Distrito: TOMAZINA  
Cidade: TOMAZINA

Numero: 811  
CEP: 84935-000

UF: PR

CNAE/ATIVIDADES

- 47.44-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 41.20-4/00 Construção de edifícios
- 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas
- 47.39-0/04 Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 46.79-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 43.13-4/00 Obras de terraplenagem
- 43.91-6/00 Obras de fundações
- 42.13-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Valido ate: 31/12/2015

Emitido: 30/01/2015

- 1- O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificação nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30(trinta) dias.

IMPORTANTE

Evite muitas auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro

*Guilherme Cury Saliba Costa*

Guilherme Cury Saliba Costa  
Prefeito Municipal

REFEITURA MUN. DE TOMAZINA

Jemétrio Rubens da Rocha Jr.  
Assessor Jurídico Municipal  
Instância 26/2010 - RG 15.110.455

*[Handwritten signature]*

00 00 27



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 118472/2015**

**Validade: 31/03/2016**

**Razão Social:** LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA

**CNPJ:** 04458898000105

**Num. Registro:** 41957

**Registrada desde :** 01/06/2004

**Capital Social:** R\$ 1.500.000,00

**Endereço:** RUA AMANDIO ALFERES, SN NOVA TOMAZINA

**Município/Estado:** TOMAZINA-PR

**CEP:** 84935000

**Objetivo Social:**

Comércio atacadista de materiais de construção; comércio varejista de material de construção, prestação de serviços de terraplenagens, construção civil, construção de sistemas de saneamento básico, pavimentação, comércio varejista de ração animal, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil e fabricação de estruturas metálicas.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA CHUEIRE

Carteira: PR-1143/D Data de Expedição: 13/03/1959

Desde: 01/06/2004 Carga Horária: 6:0 H/D Até: 17/09/2014

Desde: 18/09/2014 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

**Para fins de: LICITAÇÕES**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 341299/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/10/2015 14:50:32

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

00 00 28



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **118470/2015**

Validade: 31/03/2016

Nome: CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA CHUEIRE

Carteira - CREA-PR Nº :PR-1143/D

Registro Nacional : 1702945251

Registrado(a) desde : 13/03/1959

Filiação : SALIM DE OLIVEIRA CHUEIRE  
AURÉLIA FRANCO CHUEIRE

Data de Nascimento : 24/04/1932

Carteira de Identidade : 154034

Naturalidade : TOMAZINA/PR

CPF : 05936080978

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

ESCOLA DE ENGENHARIA-UNIV FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 04/01/1957

Diplomação : 31/12/1956

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 341301/2015.

Emitida via Internet em 15/10/2015 14:49:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

00 00 29

**LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA**  
CNPJ 04.458.898/0001-05 CAD/ICMS: 902.34287-73  
Rua Amandio Alferes, s/nº, Bairro Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr  
Fone fax: (0\*\*43) 3563-1417.  
E – mail: [construtoraalvorada@yahoo.com.br](mailto:construtoraalvorada@yahoo.com.br)



## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Referente: Edital Tomada de Preços nº 008/2015

Conforme disposto no Edital em epigrafe e de acordo com a Resolução nº. 218 de 29/06/73 e nº. 317, de 31/10/86, do COFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia; declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº.	Data do Registro	Assinatura
CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA CHUEIRE	Engº. Civil	PR-1143/D	13/03/1959	

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Tomazina – PR 16 de Outubro de 2015

LEONEL LOPES DE ALMEIDA  
CPF: 144.614.118-77  
RG: 5.455.527-0  
RESPONSÁVEL LEGAL

04.458.898/0001-05

Leonel Lopes de  
Almeida & Irmão Ltda

Rua: Amandio Alferes s/n - N. Tomazina  
CEP: 84935-000 Tomazina - Paraná

000030



SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP  
ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA  
Nº 2010/0113

Curitiba, 10/12/2010

Atestamos, que o contratado abaixo, executou para a Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP, o seguinte serviço:

Executor..... LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA.  
Localização..... Rua Conselheiro Avelino, 415 - Tomazina / PR  
Responsável Técnico..... Carlos Augusto Oliveira Chueire  
Título e N.º do CREA/PR..... Engenheiro Civil - 1.143-D  
ART N.º..... 20100712110

Instrumento Contratual N.º..... CA 10/059-06  
Valor..... R\$ 2.990.818,92  
Município..... SENGES  
Próprio..... UNIDADE NOVA CET ANITA GRAND SALMON  
Local..... Av. Prefeito Dr. Domingos Cunha - Conj. Habitacional Sanges  
Data de Início..... 01/03/2010  
Data de Conclusão..... 30/11/2010  
Objeto..... Construção conforme planilha de serviços e orçamento nº 1038/08-COR/SEOP  
Dimensão..... 2.641,24m2  
Desempenho..... 48 - BOM

Avaliação de Desempenho de Firma, Empresa e Profissional Liberal - SEOP Item 3.1.1.4  
Para obtenção de conceito de cada avaliação e / ou classificação efetuada deverá ser observada a seguinte tabela:  
DE 12 A 25 PONTOS - PÉSSIMO..... = P  
DE 26 A 35 PONTOS - FRACO..... = F  
DE 36 A 47 PONTOS - BOM..... = B  
DE 48 A 55 PONTOS - BOM..... = B  
DE 56 A 60 PONTOS - EXCELENTE..... = E

Eng.º Cornélio Umuh  
Superintendente Técnico

Visto

Araken J. de Valle Padilha  
Coordenador de Obras

00 436 031/0001-90  
SEOP - SECRETARIA DE ESTADO  
DE OBRAS PÚBLICAS  
Rua Pedro Ivo, 385  
Centro - CEP 80019-140  
Curitiba - PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR  
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabela  
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (41) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original  
que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 03 de agosto de 2015.

Em Teste da Verdade

Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumentos: R\$3,34 - VRC 20,00, Funerários: R\$0,00, Selo Funerário:  
R\$0,69 - Total: R\$4,06  
Cod. Segurança: \*G6EAQN90-260554-85\*



CREA-PR  
0002310

Tabelionato de Notas e de  
Títulos  
Lei nº 226 de 18/07/2001  
Selo - Paraná  
FUNARPEN  
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão  
Tabela  
Marta Estevam do Nascimento Gusmão  
Andréa Ribeiro de Franca Oliveira  
NOTA  
FFU21938  
Escrevente

00 003 1





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

---

### ENGENHEIRO CIVIL

**CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA CHUEIRE**

Carteira Profissional: PR-1143/D

Acervo Técnico N.º: **3383/2013**

RNP N.º: 1702945251

Protocolo N.º: **2013/00084397**

---

00 0032



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

### CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA CHUEIRE

Carteira Profissional: PR-1143/D

Acervo Técnico N°.: **3383/2013**

RNP N°.: 1702945251

Protocolo N°.: **2013/00084397**

---

ART N°.....:20100712110 0..... Registrada:23/03/2010.....  
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....  
Empresa Executora...:LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA - EPP.....  
Contratante(s).....:SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS - CNPJ/CPF:  
00.436.031/0001-90.....  
Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....  
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....  
Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....  
Dimensão.....:2.841,24 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....  
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....  
Dados Complementares:0,00 .....  
Local da Obra.....:RUA PREFEITO DR. DOMINGOS CUNHA, SN CENTRO.....  
Município/Estado....:SENGES/PR.....  
Data de Início.....:01/03/2010..... Data de Conclusão:30/11/2010.....  
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv...:CONSTRUÇÃO DE UNIDADE NOVA DE ENSINO COMPOSTA DE:  
SALA DE ADMINISTRAÇÃO, SALAS DE USO  
MULTIPLO/BIBLIOTECA, LABORATORIO DE CIENCIAS, SALAS  
DE AULA, INSTALAÇÕES SANITARIAS, PÁTIO COBERTO,  
COZINHA/SERVIÇOS, PASSARELA, ACESSO, QUADRA PADRAO F2  
E CASA DO ZELADOR.....  
Observação.....:.....

---

00 0033



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO CIVIL**

**CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA CHUEIRE**

Carteira Profissional: PR-1143/D

RNP Nº.: 1702945251

Acervo Técnico Nº.: **3383/2013**

Protocolo Nº.: **2013/00084397**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00084397.

Emitida via Internet em 15/10/2015 14:50:07 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

00 0034



# REGISTRO DE EMPREGADO

CARACTERISTICOS FISICOS

VISTO DA FISCAL ZACÃO

11

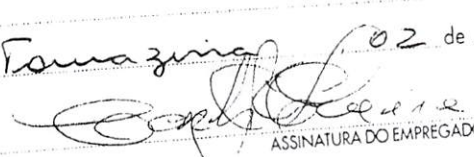


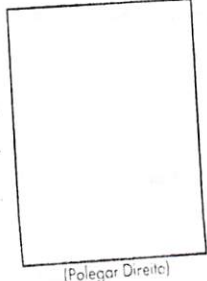
- Cabelo
- Olhos
- Anuro
- Peso
- Sinais

Carlos Augusto de Oliveira Chaves portador da C.T.P.S. nº: 9462888 Série: 001-0 PR; C.T.P.S. (Rural) nº: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_  
 CPF/CIC nº: 059 360 809-78; Título de Eleitor nº: 924470612 da 53 zona; Cédula de Identidade R.G. nº: 154034 SSP foi admitido em 02 de Janeiro de 2007 para exercer a função de: Engenheiro Civil, com o salário de R\$ = 2 horas (16 horas a 54 horas mensais = R\$ 540,00 minutos e cinquenta reais) por mes no seguinte horário de trabalho: das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas, com \_\_\_\_\_ horas de intervalo para repouso e alimentação

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO			BANCO DEPOSITÁRIO
É OPTANTE?	DATA DA OPÇÃO	DATA DA RETRATAÇÃO	
Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	<u>02/01/2007</u>	<u>1/1</u>	<u>CEF</u>

Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
	Filho de: <u>Ademir Oliveira Chaves</u> e de: <u>Aurelia Franco Chaves</u> Casado(a) c/ brasileira(o)? Nome do cônjuge: Tem filhos brasileiros? Quantos? Data da chegada ao Brasil: _____ de _____ de _____ É naturalizado? Decreto nº: _____	Cadastrado em <u>08/02/2006</u> sob nº: <u>209.572.026.81</u> Dep. no Banco: <u>CEF</u> Endereço: Códigos: { Banco: <u>104</u> Agência: Endereço da agência: Obs.:

Beneficiários: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
Tomazina 02 de Janeiro de 2007  
  
 ASSINATURA DO EMPREGADO



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE TOMAZINA/PR  
 Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmano - Tabeliã  
 R. Frei Eleázio Balleon, 63 - Centro - Tomazina/PR - Telefones: (43) 3563-1554/19911-5486 - E-mail: tabelionato@tomazina.com.br

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.  
 Tomazina-PR **03 de agosto de 2015**  
 Em Teste da Verdade  
 Alessandra Ishii - Escrevente  
 R\$0,69 - Total: R\$4,86  
 Cod. Segurança: "G5AAG8YJS-260647-94"

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos  
 Tomazina - PR - SELO 3  
 Renata M. E. Gusmano  
 Marcela Est. Estevam do Nascimento Gusmano  
 Av. J. J. de Faria, 100 - J. J. de Faria - Tomazina/PR  
 Juciana Ribeiro de Oliveira  
 Av. Santos Dumont, 115 - J. J. de Faria - Tomazina/PR  
 Esc. Tel. (43) 3563-1820

000035

ALTERAÇÃO DE SALÁRIO				(HORA-DIA-MÊS)		HORA-DIA-MÊS	
Em	01/12/2008	RS 640,50	por	Mês	Em	/	/
Em	/	RS	por		Em	/	/
Em	/	RS	por		Em	/	/
Em	/	RS	por		Em	/	/
Em	/	RS	por		Em	/	/
Em	/	RS	por		Em	/	/
Em	/	RS	por		Em	/	/
Em	/	RS	por		Em	/	/
Em	/	RS	por		Em	/	/
Em	/	RS	por		Em	/	/

DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO	DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL			ACIDENTES OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	
GUIA Nº	DATA	SINDICATO		
			Em	/ / Alta em / /
			Em	/ / Alta em / /
			Em	/ / Alta em / /
			Em	/ / Alta em / /
			Em	/ / Alta em / /

FÉRIAS CONCEDIDAS					
de	/	/	a	/	/
de	/	/	a	/	/
de	/	/	a	/	/
de	/	/	a	/	/
de	/	/	a	/	/
de	/	/	a	/	/
de	/	/	a	/	/
de	/	/	a	/	/
de	/	/	a	/	/
de	/	/	a	/	/

Observações: *Fazer p + horas causa horane*

Recebi os seguintes documentos que me pertencem

de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
DATA DA DEMISSÃO

ASSINATURA



# TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO  
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

## CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

209.57202.68-1

NÚMERO

9462888

SÉRIE

001-0

UF

PR

*Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão*

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR  
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã  
R. Frei Elzério Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original  
que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 03 de agosto de 2015.

Em Teste da Verdade

*Alessandra Ishii*  
Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumentos: R\$3,34 - VRC 20,00. Funrejus: R\$0,83, Selo Funarpen:  
R\$0,69 - Total: R\$4,86  
Cod. Segurança: \*G6AG8YJS-260547-94\*

Tabelionato de Notas e de  
Protesto de Títulos

Tomazina - PR

Renata M. E. do Nascimento Gusmão

Marcela Estevam do Nascimento Gusmão

Andréa Ribeiro de França Pinheiro

Janaina Ribeiro de Oliveira

Alessandra Ishii

Escrevente

FFU21821

*Handwritten signature*

*Handwritten initials*

00 0036



02 QUALIFICAÇÃO CIVIL

**BRASILEIRO**

NOME: CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA CHUEIRE  
 24/04/1932 NASCIMENTO  
 LOC. DE NASC.: TOMAZINA - PR  
 FILIAÇÃO: SALIM DE OLIVEIRA CHUEIRE  
 AURELIA FRANCO CHUEIRE  
 DOC. APRESENTADO RG 154034 SSP PR  
 ESTADO CIVIL VIÚVO  
 CPF 059.360.809-75  
 ZONA 19  
 RG. 154034 SEÇÃO: 53  
 TI. ELEITOR: 974470612  
 LOCAL DA EMISSÃO: PREF. MUNIC. DE TOMAZINA  
 EMISSÃO: 09/02/2006  
 Maria Amanda Mota J. de  
 ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE 03

INDICAÇÃO: \_\_\_\_\_  
 DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_  
 DOCUMENTO: \_\_\_\_\_  
 NOME: \_\_\_\_\_  
 DOCUMENTO: \_\_\_\_\_  
 NOME: \_\_\_\_\_  
 DOCUMENTO: \_\_\_\_\_  
 NOME: \_\_\_\_\_  
 DOCUMENTO: \_\_\_\_\_

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR  
 Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã  
 R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos  
 18/26 de 19/07/2001  
**SELO FUNARPEN**  
 Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão  
 Tabeliã  
 Marcela Estevam do Nascimento Gusmão  
 Andréa Ribeiro de Araújo Oliveira  
 Janaina Ribeiro de Oliveira  
 Alessandra Ishii  
 Escreventes

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.  
 Tomazina-PR 03 de agosto de 2015  
 Em Teste *A. Ishii* da Verdade  
 Alessandra Ishii - Escrevente  
 Emol: Emolumentos: R\$3,34 - VRC 20,00, Funrejus: R\$0,63, Selo Funarpen: R\$0,69 - Total: R\$4,66  
 Cod. Segurança: \*G5AGBYJS-250547-94\*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*  
 00 0037



Vide fls 28

### 08 CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Leonel Lopes de Almeida e Irmãos Ltda  
 CCG/CFI/CTF: 04.458.8987.0001-05  
 ENDEREÇO: R. Caus Arelins A. Jirua, n.º 415  
 MUNICÍPIO: Tomazina UF: PR  
 ESP. DO ESTABELECIMENTO: Engenharia civil  
 CARGO: Engenheiro civil

DATA DE ADMISSÃO: 02 DE Janeiro DE 2007  
 REGISTRO Nº: 2002 FLS / FICHA: 01  
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ - 540,00  
 Mes: \_\_\_\_\_

Leonel Lopes de Almeida  
 Sócio Administrador

DATA DE SAÍDA: \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_  
 Assinatura do empregador ou representante: \_\_\_\_\_

COM. DISPENSA CD Nº: \_\_\_\_\_  
 FGTS Nº DA CONTA: \_\_\_\_\_

### 09 CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: \_\_\_\_\_  
 CCG/CFI/CTF: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 ESP. DO ESTABELECIMENTO: \_\_\_\_\_  
 CARGO: \_\_\_\_\_ CRO Nº: \_\_\_\_\_

DATA DE ADMISSÃO: \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_  
 REGISTRO Nº: \_\_\_\_\_ FLS / FICHA: \_\_\_\_\_  
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: \_\_\_\_\_

DATA DE SAÍDA: \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_  
 Assinatura do empregador ou representante: \_\_\_\_\_

COM. DISPENSA CD Nº: \_\_\_\_\_  
 FGTS Nº DA CONTA: \_\_\_\_\_

#### TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR

Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã  
 R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
 SELO FUNARPEN  
 Tomazina-PR  
 Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão  
 Tabeliã  
 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
 Nº 1823  
 Escreventes  
 Andréia Ribeiro de Oliveira  
 Janaina Ribeiro da Silva  
 Alessandra Ishii

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.  
 Tomazina-PR, 03 de agosto de 2015  
 Em Teste da Verdade  
Alessandra Ishii  
 Alessandra Ishii - Escrevente  
 Emol: Emolumentos: R\$3,34 - VRC 20,00, Funrejus: R\$0,83, Selo Funarpen: R\$0,69 - Total: R\$4,86  
 Cod. Segurança: \*G6AG8YJS-260647-94\*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

00 0038





28 ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei).

2 horas 10 minutos  
el 54 horas 5 minutos  
contas pto. as

Truz, 02/01/2007

Leonel Lopes de Almeida  
Sócio Administrador

Passou p/ 4 horas  
Baigas herança

Leonel Lopes de Almeida  
Sócio Administrador

29 ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei).

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR  
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã  
R. Frei Elzeário Buffon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original  
que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR 03 de agosto de 2015  
Em Test. da Verdade

Alessandra Ishii - Escrevente

Emol. Emolumentos: R\$3,34 - VRC 20,00, Funrejus: R\$0,83, Selo Funarpen:  
R\$0,69 - Total: R\$4,86  
Cod. Segurança: \*G5AGBYJS-250647-94\*

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
SELO FUNARPEN  
Tomazina-PR  
Renata M. E. do Nascimento Gusmão  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
FF021824  
Marcela Estevam do Nascimento  
Andréa Ribeiro de Freitas  
Janaina Ribeiro de Oliveira  
Alessandra Ishii  
Escreventes

*[Handwritten signature]*

FR

00 0039

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401





## ATESTADO DE VISITA

Ref.: Tomada de Preço (T.P.) nº 008/2.015

Declaramos que o Engenheiro Civil CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA CHUEIRE, inscrito no CREA nº 1.143-PR da proponente LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA. devidamente credenciado com CNPJ 04458898/0001-05 visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preço em epígrafe.

Japira, 14 de outubro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MANUEL DE CARVALHO  
ENGENHEIRO CIVIL – CREA N.º 19.338/D-PR.  
RESPONSÁVEL TÉCNICO - PREFEITURA

  
\_\_\_\_\_  
CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA CHUEIRE  
ENGENHEIRO CIVIL – CREA N.º 1.143- D/PR.  
RESPONSÁVEL TÉCNICO - EMPRESA

  
BR  
000040  


**LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA**  
CNPJ 04.458.898/0001-05 CAD/ICMS: 902.34287-73  
Rua Amandio Alferes, s/nº, Bairro Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr  
Fone fax: (0\*\*43) 3563-1417.  
E – mail: construtoraalvorada@yahoo.com.br




## ANEXO II

# TERMO DE RENÚNCIA

LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA, abaixo assinada, participante da licitação número **008/2015-PMJ**, na modalidade **Tomada de Preços**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

TOMAZINA, 16 DE OUTUBRO DE 2015

  
LEONEL LOPES DE ALMEIDA  
CPF: 144.614.118-77  
RG: 5.455.527-0  
RESPONSÁVEL LEGAL

04.458.898/0001-05

Leonel Lopes de  
Almeida & Irmão Ltda

Rua: Amandio Alferes s/n - N. Tomazina  
CEP: 84935-000 Tomazina - Paraná



00 00 4 1


**LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA**  
CNPJ 04.458.898/0001-05 CAD/ICMS: 902.34287-73  
Rua Amandio Alferes, s/nº, Bairro Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr  
Fone fax: (0\*\*43) 3563-1417.  
E – mail: [construtoraalvorada@yahoo.com.br](mailto:construtoraalvorada@yahoo.com.br)



**ANEXO VIII**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2015-PMJ**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR**

Empresa LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.458.898/0001-05, sediada à Rua Amandio Alferes, s/nº, Bairro Nova Tomazina, por intermédio de seu representante legal o Sr. LEONEL LOPES DE ALMEIDA, portador da carteira de identidade nº 5.455.527-0 e do CPF nº 144.614.118-77, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que a Empresa acima qualificada, não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Tomazina, 16 de Outubro de 2015

  
\_\_\_\_\_  
LEONEL LOPES DE ALMEIDA  
CPF: 144.614.118-77  
RG: 5.455.527-0  
RESPONSÁVEL LEGAL

04.458.898/0001-05  
Leonel Lopes de  
Almeida & Irmão Ltda

Rua: Amandio Alferes s/n - N. Tomazina  
CEP: 84935-000 Tomazina - Paraná



00 00 4 2

**LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA**  
CNPJ 04.458.898/0001-05 CAD/ICMS: 902.34287-73  
Rua Amandio Alferes, s/nº, Bairro Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr  
Fone fax: (0\*\*43) 3563-1417.  
E – mail: [construtoraalvorada@yahoo.com.br](mailto:construtoraalvorada@yahoo.com.br)




## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Empresa LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.458.898/0001-05, sediada à Rua Amandio Alferes, s/nº, Bairro Nova Tomazina, DECLARA, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Japira, nos termos do inciso IV, do Item 7.1, da Instrução Normativa 5-MARE e do § 2º DO Art. 32 da Lei 8.666/1993, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **Tomada de Preço Nº 008/2015-PMJ**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Tomazina, 16 de Outubro de 2015

  
\_\_\_\_\_  
LEONEL LOPES DE ALMEIDA  
CPF: 144.614.118-77  
RG: 5.455.527-0  
RESPONSÁVEL LEGAL

04.458.898/0001-05

Leonel Lopes de  
Almeida & Irmão Ltda

Rua: Amandio Alferes s/n - N. Tomazina  
CEP: 84935-000 Tomazina - Paraná

  
  
00 00 43

**LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA**  
CNPJ 04.458.898/0001-05 CAD/ICMS: 902.34287-73  
Rua Amandio Alferes, s/nº, Bairro Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr  
Fone fax: (0\*\*43) 3563-1417.  
E – mail: [construtoraalvorada@yahoo.com.br](mailto:construtoraalvorada@yahoo.com.br)




## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.458.898/0001-05, sediada à Rua Amandio Alferes, s/nº, Bairro Nova Tomazina, por intermédio de seu representante legal o Sr. LEONEL LOPES DE ALMEIDA, portador da carteira de identidade nº 5.455.527-0 e do CPF nº 144.614.118-77, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015-PMJ, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira.

Tomazina, 16 de Outubro de 2015

  
\_\_\_\_\_  
LEONEL LOPES DE ALMEIDA  
CPF: 144.614.118-77  
RG: 5.455.527-0  
RESPONSÁVEL LEGAL

04.458.898/0001-05

Leonel Lopes de  
Almeida & Irmão Ltda

Rua: Amandio Alferes s/n - N. Tomazina  
CEP: 84935-000 Tomazina - Paraná



00 00 4 4



LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA  
RUA AMANDIO ALFERES, S/Nº, BAIRRO NOVA TOMAZINA  
Tomazina/PR  
CEP: 84.935-000  
CNPJ: 04.458.898/0001-05  
Fonefax: (0\*\*43) 3563-1417  
E-MAIL: [construtora@almeida.com.br](mailto:construtora@almeida.com.br)  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015  
ENVELOPE Nº 1- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
ABERTURA: 16/10/2015 AS 09H00 MIN.

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 16/10/15  
às 08:44 hs. Nº 136/15

**J. R. CONSTRUTORA - EIRELI  
CONTRATO SOCIAL**



**JOSE NAZARE DA ROCHA**, brasileiro, casado, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Ibaiti, Estado do Paraná, nascido em 30 de abril de 1967, Empresário, inscrito no CPF MF sob nº 565.289.309-53 e portador Cédula de Identidade Civil RG nº 37.135.862-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado no Sítio Sol Nascente s/nº, Gleba Ribeirão do Meio, Bairro Ribeirão do Meio, no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000, **RESOLVE** constituir uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), regida pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa girará sob o nome empresarial de **J. R. CONSTRUTORA - EIRELI**, e terá sede e domicílio no Sítio Sol Nascente s/nº, Gleba Ribeirão do Meio, Bairro Ribeirão do Meio, no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social será de **R\$100.000,00 (cem mil reais)**, dividido em **100.000 (cem mil)** quotas de valor nominal de **R\$1,00 (um real)** cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em dinheiro, moeda corrente nacional, pelo empresário:

Sócio	nº de quotas	(%)	EM R\$
José Nazaré da Rocha	100.000	100,00	R\$100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100,00</b>	<b>R\$100.000,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 16/10/15  
R\$  
Angela Heidiger Bento  
Licitação, Contratos e Convênios  
CNPJ nº 13.068.872-2  
13 de 13/05/2013

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social da EIRELI será: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DE SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE CASAS, APARTAMENTOS, ESCOLAS, HOSPITAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO, TIPO: CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS E PRAÇAS.**

**CLÁUSULA QUARTA:** A EIRELI iniciará suas atividades na data do Registro de seu Contrato Social na Junta Comercial do Estado de seu domicílio, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da EIRELI caberá ao Titular **José Nazaré da Rocha**, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome



**J. R. CONSTRUTORA - EIRELI  
CONTRATO SOCIAL**



empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da EIRELI.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato judicial, e poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

**CLÁUSULA NONA:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a deliberação assinado pelo titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

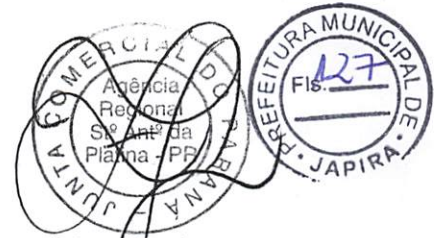
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
16/10/15  
Elsângela Herógenes Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-72  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

**J. R. CONSTRUTORA - EIRELI  
CONTRATO SOCIAL**



E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ibaiti (PR), 23 de abril de 2014.

**JOSE NAZARE DA ROCHA  
Titular/Administrador**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 16/10/15  
  
Elisângela Heidiger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Compras.  
RG: 256.067-2  
Port. nº. 099/2013 de 13/05/2013

**Fábio Toledo Fonseca  
RG: 7.756.115-3 SSP/PR  
RELATOR**







### Termo de Abertura de Livro


O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0026 folhas numeradas de 0001 a 0026 e servirá de Diário número 1 no período de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014 de J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME sito a SIT SOL NASCENTE, SN, GLB RIBEIRAO DO MEIO, RIBEIRAO DO MEIO, IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41600119037 em 29/04/2014.


CNPJ: 20.190.808/0001-96  
I.E.: ISENT0

IBAITI, 01 de Janeiro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16/10/15  
Elisangela Heidger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

  
JOSE NAZARE DA ROCHA  
CPF: 565.289.309-53

  
PAULO MEDEIROS DA COSTA  
CRC: PR-024594/O-8 CPF: 409.774.559-04  
TÉCNICO CONTÁBIL

30 SET. 2015  
JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
Termo de Autenticação 15/104863-0  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
SANTO ANTONIO DA PLATINA  
30 SET. 2015  
FABIO TOLEDO FONSECA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICACÁO



J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

CNPJ: 20.190.808/0001-96

Livro Diário

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
29/04/2014	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0400001	Balanço de Abertura em 29/04/2014	100.000,00
29/04/2014	9.1.01.001.02951	2.3.01.001.00600		0400002	Balanço de Abertura em 29/04/2014	100.000,00
10/07/2014	8.5.02.003.02074	1.1.01.001.00001	guia 56333	0700001	pagamento de tx municipal	62,66
31/12/2014	2.3.04.001.00673	9.1.01.001.02952		1200001	Prejuizo do periodo	62,66
31/12/2014	9.1.01.001.02953	8.5.02.003.02074		1200002	Encerramento do Exercício.	62,66
31/12/2014	9.1.01.001.02952	9.1.01.001.02953		1200003	Encerramento do Exercício.	62,66



# J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

CNPJ: 20.190.808/0001-96

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/04/2014

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
<b>ATIVO</b>				
CIRCULANTE	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
DISPONIVEL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
CAIXA GERAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
CAIXA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>PASSIVO</b>				
PATRIMONIO LIQUIDO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
BALANÇO DE ABERTURA	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00

J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

CNPJ: 20.190.808/0001-96

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/05/2014



Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
CIRCULANTE	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
DISPONIVEL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
CAIXA GERAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
CAIXA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
PASSIVO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -







J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

CNPJ: 20.190.808/0001-96

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/07/2014



Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
<b>ATIVO</b>				
CIRCULANTE	100.000,00	0,00	62,66	99.937,34
DISPONIVEL	100.000,00	0,00	62,66	99.937,34
CAIXA GERAL	100.000,00	0,00	62,66	99.937,34
CAIXA	100.000,00	0,00	62,66	99.937,34
<b>PASSIVO</b>				
PATRIMONIO LIQUIDO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	62,66	0,00	62,66
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	62,66	0,00	62,66
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	62,66	0,00	62,66
IMPOSTOS E TAXAS	0,00	62,66	0,00	62,66
TAXAS MUNICIPAL	0,00	62,66	0,00	62,66



J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

CNPJ: 20.190.808/0001-96

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/10/2014



Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
<b>ATIVO</b>	99.937,34	0,00	0,00	99.937,34
CIRCULANTE	99.937,34	0,00	0,00	99.937,34
DISPONIVEL	99.937,34	0,00	0,00	99.937,34
CAIXA GERAL	99.937,34	0,00	0,00	99.937,34
CAIXA	99.937,34	0,00	0,00	99.937,34
<b>PASSIVO</b>	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	62,66	0,00	0,00	62,66
DESPESAS OPERACIONAIS	62,66	0,00	0,00	62,66
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	62,66	0,00	0,00	62,66
IMPOSTOS E TAXAS	62,66	0,00	0,00	62,66
TAXAS MUNICIPAL	62,66	0,00	0,00	62,66



J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

CNPJ: 20.190.808/0001-96

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2014



Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
<b>ATIVO</b>	99.937,34	0,00	0,00	99.937,34
CIRCULANTE	99.937,34	0,00	0,00	99.937,34
DISPONIVEL	99.937,34	0,00	0,00	99.937,34
CAIXA GERAL	99.937,34	0,00	0,00	99.937,34
CAIXA	99.937,34	0,00	0,00	99.937,34
<b>PASSIVO</b>	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	62,66	0,00	0,00	62,66
DESPESAS OPERACIONAIS	62,66	0,00	0,00	62,66
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	62,66	0,00	0,00	62,66
IMPOSTOS E TAXAS	62,66	0,00	0,00	62,66
TAXAS MUNICIPAL	62,66	0,00	0,00	62,66



J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

CNPJ: 20.190.808/0001-96

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2014



Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
<b>ATIVO</b>	99.937,34	0,00	0,00	99.937,34
CIRCULANTE	99.937,34	0,00	0,00	99.937,34
DISPONIVEL	99.937,34	0,00	0,00	99.937,34
CAIXA GERAL	99.937,34	0,00	0,00	99.937,34
CAIXA	99.937,34	0,00	0,00	99.937,34
<b>PASSIVO</b>	100.000,00 -	62,66	0,00	99.937,34 -
PATRIMONIO LIQUIDO	100.000,00 -	62,66	0,00	99.937,34 -
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	0,00	62,66	0,00	62,66
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	62,66	0,00	62,66
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00	62,66	0,00	62,66
RESULTADO DO EXERCÍCIO	62,66	0,00	0,00	62,66
DESPESAS OPERACIONAIS	62,66	0,00	0,00	62,66
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	62,66	0,00	0,00	62,66
IMPOSTOS E TAXAS	62,66	0,00	0,00	62,66
TAXAS MUNICIPAL	62,66	0,00	0,00	62,66
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	0,00	62,66	62,66 -
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	0,00	62,66	62,66 -
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	0,00	62,66	62,66 -
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	0,00	62,66	62,66 -
APURAÇÃO DE RESULTADO	0,00	0,00	62,66	62,66 -

J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

C.N.P.J.: 20.190.808/0001-96

Inscricao Estadual: ISENTO



BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014

ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL	99.937,34	99.937,34	99.937,34
TOTAL DO ATIVO			99.937,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16/10/15

  
Elisângela Helgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

C.N.P.J.: 20.190.808/0001-96

Inscricao Estadual: ISENTO



BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014

<b>PASSIVO</b>			
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>			
<b>CAPITAL</b>			
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	100.000,00	100.000,00	
<b>LUCROS OU PREJUIZOS</b>			
<b>PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	(62,66)	(62,66)	99.937,34
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>			99.937,34

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 99.937,34 - Noventa e nove mil novecentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2014.

  
JOSE NAZARE DA ROCHA  
CPF: 565.289.309-53

  
PAULO MEDEIROS DA COSTA  
CRC: PR-02458370-8 CPF: 409.774.559-04  
TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16/10/15

  
Elisangela Heidegger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013







J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

C.N.P.J.: 20.190.808/0001-96

Inscricao Estadual: ISENTO

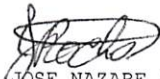



DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2014

(=) RECEITA LIQUIDA.....	0,00
(=) LUCRO BRUTO.....	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
IMPOSTOS E TAXAS.....	62,66
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	62,66
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	62,66
(=) PREJUIZO LIQUIDO EXERCICIO.....	62,66

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 62,66 - Sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2014.

  
JOSE NAZARE DA ROCHA  
CPF: 565.289.309-53

  
PAULO MEDEIROS DA COSTA  
CRC: PR-024593/D-8 CPF: 409.774.559-04  
TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

16/10/15  
  
Elisangela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013









J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

C.N.P.J.: 20.190.808/0001-96

Inscricao Estadual: ISENTO





DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2014

(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO.....	62,66
SALDO FINAL DE PREJUÍZOS ACUMULADOS.....	62,66

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 62,66 - Sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2014.

  
JOSE NAZARE DA ROCHA  
CPF: 565.289.309-53

  
PAULO MEDEIROS DA COSTA  
CRC: PR-024598M-8 CPF: 409.774.559-04  
TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16/10/15

  
Elisangela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n°. 093/2013 de 13/05/2013



J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

C.N.P.J.: 20.190.808/0001-96


Inscrição Estadual: ISENT0




**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2014**

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS**

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da EIRELI JR CONSTRUTORA - EIRELI - ME, do período compreendido entre 29 de abril de 2014 e 31 de dezembro de 2014, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

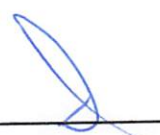
  
JOSE NAZARE DA ROCHA  
CPF: 565.289.309-53

  
PAULO MEDEIROS DA COSTA  
CRC: PR-0243930-8 CPF: 409.774.559-04  
TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

16/10/15  
  
Elisangela Heidgger Benta  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013



J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

Plano de Contas



Classificacao	Codigo	Descricao	
1. . . .		<b>ATIVO</b>	N
1.1. . . .		<b>CIRCULANTE</b>	N
1.1.01. . .		<b>DISPONIVEL</b>	N
1.1.01.001.		<b>CAIXA GERAL</b>	N
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
1.1.01.001.00021	21	FUNDO FIXO	N
1.1.01.002.		<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	N
1.1.01.002.00041	41	BANCO DO BRASIL	N
1.1.01.002.00042	42	BANCO ITAU	N
1.1.01.002.00043	43	BANCO BRADESCO	N
1.1.01.002.00044	44	CAIXA ECONOMICA	N
1.1.01.002.00045	45	BANCO MERCANTIL DO BRASIL	N
1.1.01.003.		<b>BANCOS CÉDULA RURAL</b>	N
1.1.01.003.00061	61	BANCO DO BRASIL	N
1.1.01.004.		<b>BANCOS CONTA APLICAÇÕES</b>	N
1.1.01.004.00071	71	BANCO DO BRASIL	N
1.1.01.004.00072	72	BANCO ITAU	N
1.1.01.004.00073	73	BANCO BRADESCO	N
1.1.01.004.00074	74	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	N
1.1.02. . .		<b>CRÉDITOS A REALIZAR</b>	N
1.1.02.001.		<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	N
1.1.02.001.03001	3001	CLIENTES DIVERSOS	N
1.1.02.001.19998	19998	(-) PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	N
1.1.02.001.19999	19999	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	N
1.1.02.002.		<b>TÍTULOS A RECEBER</b>	N
1.1.02.002.00080	80	CLIENTES RENEGOCIAÇÕES	N
1.1.02.002.00081	81	DEVEDORES MOBILIÁRIOS	N
1.1.02.002.00082	82	EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	N
1.1.02.003.		<b>IMPOSTOS A RECUPERAR</b>	N
1.1.02.003.00090	90	ICMS A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00091	91	ISS A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00092	92	IRRF A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00093	93	IPI A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00094	94	PIS A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00095	95	COFINS A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00096	96	INSS A RECUPERAR	N
1.1.02.004.		<b>ADIANTAMENTOS</b>	N
1.1.02.004.00100	100	ADIANTAMENTO DE SALARIOS	N
1.1.02.004.00101	101	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	N
1.1.02.004.00102	102	ADIANTAMENTO 13º SALARIO	N
1.1.02.004.00103	103	ADIANT. FORNECEDORES OPER.	N
1.1.02.004.00104	104	ADIANT. FORNECEDORES INVEST.	N
1.1.02.005.		<b>INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS</b>	N
1.1.02.005.00110	110	COTAS OU AÇÕES DE OUTRAS CIAS	N
1.1.02.005.00111	111	OURO	N
1.1.02.005.00112	112	CDB/RDB	N
1.1.02.006.		<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	N
1.1.02.006.00120	120	CHEQUES EM COBRANÇA	N
1.1.02.006.00121	121	DEPÓSITOS RECURSAL	N
1.1.03. . .		<b>ESTOQUES</b>	N
1.1.03.001.		<b>MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS</b>	N
1.1.03.001.00130	130	MERCADORIAS TRIBUTADAS	N
1.1.03.001.00131	131	MERCADORIAS C/ SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	N
1.1.03.001.00132	132	MERCADORIAS ISENTAS IMPOSTOS	N
1.1.03.001.00133	133	MERCADORIAS C/ DIFERIMENTOS IMPOSTOS	N
1.1.03.001.00139	139	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	N
1.1.03.002.		<b>PRODUÇÃO INDUSTRIAL</b>	N
1.1.03.002.00140	140	MATÉRIA-PRIMA	N

Handwritten marks and dots in the right margin, possibly indicating a specific column or data points.

Handwritten signature or initials in blue ink at the bottom right of the page.

J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

Plano de Contas



Classificacao	Codigo	Descricao	
1.1.03.002.00141	141	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	N
1.1.03.002.00142	142	PRODUTOS ACABADOS	N
1.1.03.002.00143	143	EMBALAGENS	N
1.1.03.002.00144	144	MATERIAIS DE USO CONSUMO	N
1.1.03.002.00149	149	(-) PROVISÃO PARA PERDA ESTOQUE	N
<b>1.1.03.003.</b>		<b>PRODUÇÃO AGROPECUÁRIO</b>	<b>N</b>
1.1.03.003.00160	160	CAFÉ	N
1.1.03.003.00161	161	SOJA	N
1.1.03.003.00162	162	MILHO	N
1.1.03.003.00167	167	REBANHO BOVINO EM FORMAÇÃO	N
1.1.03.003.00168	168	REBANHO BOVINO PARA CORTE	N
1.1.03.003.00169	169	REBANHO BOVINO EM TRANSITO	N
1.1.03.003.00170	170	INSUMO PARA AGROPECUÁRIA	N
<b>1.1.03.004.</b>		<b>IMOVEIS DE REVENDA</b>	<b>N</b>
1.1.03.004.00175	175	IMOVEIS COMERCIAIS	N
1.1.03.004.00176	176	IMÓVEIS RESIDENCIAIS	N
<b>1.1.04.</b>		<b>DESPESAS ANTECIPADAS</b>	<b>N</b>
<b>1.1.04.001.</b>		<b>CUSTOS A APROPRIAR</b>	<b>N</b>
1.1.04.001.00180	180	PREMIO DE SEGUROS A VENCER	N
1.1.04.001.00181	181	ASSINATURA DE JORNAIS E REVISTAS	N
1.1.04.001.00182	182	ALUGUEIS ANTECIPADOS	N
<b>1.2.</b>		<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>N</b>
<b>1.2.01.</b>		<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>N</b>
<b>1.2.01.001.</b>		<b>TÍTULOS A RECEBER</b>	<b>N</b>
1.2.01.001.00190	190	CLIENTES RENEGOCIAÇÕES	N
1.2.01.001.00191	191	DEVEDORES MOBILIARIOS	N
1.2.01.001.00192	192	EMPRESTIMOS DE TERCEIROS A RECEBER	N
<b>1.2.01.002.</b>		<b>INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS</b>	<b>N</b>
1.2.01.002.00200	200	TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	N
1.2.01.002.00201	201	INCENTIVOS FISCAIS	N
<b>1.2.01.003.</b>		<b>OUTROS CREDITOS</b>	<b>N</b>
1.2.01.003.00210	210	CREDITOS DE DIRETORES	N
1.2.01.003.00211	211	IMPOSTOS A RECUPERAR	N
1.2.01.003.00212	212	EMPRESTIMOS COMPULSÓRIOS	N
1.2.01.003.00219	219	(-) PROVISÃO PARA PERDAS	N
<b>1.2.02.</b>		<b>INVESTIMENTOS PERMANENTES</b>	<b>N</b>
<b>1.2.02.001.</b>		<b>PARTICIPAÇÕES OUTRAS SOCIEDADES</b>	<b>N</b>
1.2.02.001.00220	220	SOCIEDADES CONTROLADAS	N
1.2.02.001.00221	221	SOCIEDADES COLIGADAS	N
<b>1.2.02.002.</b>		<b>OUTROS INVESTIMENTOS</b>	<b>N</b>
1.2.02.002.00230	230	OBRAS DE ARTE	N
1.2.02.002.00231	231	TERRENOS E IMOVEIS RENDA	N
1.2.02.002.00239	239	(-) PROVISÃO PARA PERDA	N
<b>1.2.03.</b>		<b>IMOBILIZADO</b>	<b>N</b>
<b>1.2.03.001.</b>		<b>BENS EM OPERAÇÃO</b>	<b>N</b>
1.2.03.001.00240	240	INSTALAÇÕES	N
1.2.03.001.00241	241	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	N
1.2.03.001.00242	242	VEÍCULOS	N
1.2.03.001.00243	243	MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	N
1.2.03.001.00244	244	IMOVEL COMERCIAL	N
1.2.03.001.00245	245	FERRAMENTAS	N
1.2.03.001.00246	246	TERRENOS	N
1.2.03.001.00247	247	TERRA NUA	N
1.2.03.001.00248	248	BENFEITORIAS PROPRIEDADES TERCEIROS	N
1.2.03.001.00249	249	MAQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	N
1.2.03.001.00250	250	PASTAGENS	N
1.2.03.001.00251	251	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURAS	N
1.2.03.001.00252	252	REDES ELETRICAS E COMUNICAÇÃO	N

J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

Plano de Contas



Classificacao	Codigo	Descricao	
1.2.03.001.00253	253	ANIMAIS DE REPRODUÇÃO	N
1.2.03.001.00254	254	ANIMAIS DE TRABALHO	N
1.2.03.001.00255	255	MINAS E JAZIDAS	N
1.2.03.001.00256	256	EQUIPAMENTOS E MAQUINAS DE PRODUÇÃO	N
1.2.03.001.00257	257	CULTURAS PERMANETES	N
1.2.03.001.00258	258	FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO	N
1.2.03.002.		(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	N
1.2.03.002.00270	270	INSTALAÇÕES	N
1.2.03.002.00271	271	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	N
1.2.03.002.00272	272	VEÍCULOS	N
1.2.03.002.00273	273	MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	N
1.2.03.002.00274	274	EDIFÍCIOS	N
1.2.03.002.00275	275	FERRAMENTAS	N
1.2.03.002.00276	276	BENFEITORIAS PROPRIEDADES TERCEIROS	N
1.2.03.002.00277	277	MÁQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	N
1.2.03.002.00278	278	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURAS	N
1.2.03.002.00279	279	REDES ELÉTRICAS E COMUNICAÇÃO	N
1.2.03.002.00280	280	ANIMAIS DE REPRODUÇÃO	N
1.2.03.002.00281	281	ANIMAIS DE TRABALHO	N
1.2.03.002.00282	282	EQUIPAMENTOS E MAQUINAS DE PRODUÇÃO	N
1.2.03.002.00283	283	CULTURAS PERMANENTES	N
1.2.03.003.		(-) EXAUSTÃO ACUMULADAS	N
1.2.03.003.00300	300	PASTAGENS	N
1.2.03.003.00301	301	MINAS E JAZIDAS	N
1.2.03.003.00302	302	FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO	N
1.2.04.		IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	N
1.2.04.001.		BENS EM CURSO	N
1.2.04.001.00350	350	OBRAS EM ANDAMENTO	N
1.2.04.001.00351	351	IMPOSTAÇÕES PARA IMOBILIZADO	N
1.2.04.001.00352	352	PASTAGENS EM FORMAÇÃO	N
1.2.04.001.00353	353	CULTURA PERMANENTE EM FORMAÇÃO	N
1.2.05.		INTANGÍVEL	N
1.2.05.001.		BENS INCORPÓRIOS	N
1.2.05.001.00370	370	FUNDO DE COMÉRCIO	N
1.2.05.001.00371	371	MARCAS E PATENTES	N
1.2.05.001.00372	372	DIREITOS AUTORAIS	N
1.2.05.001.00373	373	APLICATIVOS SOFTWARE	N
1.2.05.001.00374	374	DIREITOS SOBRE RECURSOS NATURAIS	N
1.2.05.001.00375	375	ÁGIO EXPECTATIVAS FUTURAS	N
1.2.05.002.		(-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	N
1.2.05.002.00380	380	FUNDO DE COMÉRCIO	N
1.2.05.002.00381	381	MARCAS E PATENTES	N
1.2.05.002.00382	382	DIREITOS AUTORAIS	N
1.2.05.002.00383	383	APLICATIVOS SOFTWARE	N
1.2.05.002.00384	384	DIREITOS SOBRE RECURSOS NATURAIS	N
1.3.		CONTAS DE COMPENSAÇÃO	N
1.3.01.		COMPENSAÇÕES ATIVAS	N
1.3.01.001.		BENS E DIRETIOS	N
1.3.01.001.00400	400	SEGUROS CONTRATADOS	N
1.3.01.001.00401	401	CONTRATO DE COMPRAS	N
1.3.01.001.00402	402	BANCO CONTA CAUÇÃO	N
2.		PASSIVO	N
2.1.		CIRCULANTE	N
2.1.01.		OBRIGAÇÕES A PAGAR	N
2.1.01.001.		FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	N
2.1.01.001.20000	20000	FORNECEDORES DIVERSOS	N
2.1.01.002.		FORNECEDORES MAT. SERVIÇOS INVEST.	N
2.1.01.002.00450	450	FORNECEDORES DIVERSOS	N

J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

Plano de Contas

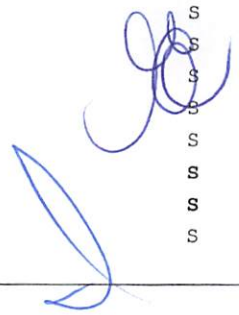


Classificacao	Código	Descricao	
2.1.01.003.		<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	N
2.1.01.003.00500	500	CREDORES DE MUTUO	N
2.1.01.003.00501	501	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO BANCÁRIO	N
2.1.01.003.00502	502	TÍTULOS A PAGAR	N
2.1.01.004.		<b>OBRIGAÇÕES COM PESSOAL</b>	N
2.1.01.004.00520	520	SALARIOS A PAGAR	N
2.1.01.004.00521	521	RESCISÕES CONT.TRAB. A PAGAR	N
2.1.01.004.00522	522	FÉRIAS A PAGAR	N
2.1.01.004.00523	523	13° SALARIO A PAGAR	N
2.1.01.004.00524	524	PROVISÃO PARA 13° SALÁRIO	N
2.1.01.004.00525	525	PROVISÃO PARA FÉRIAS	N
2.1.01.004.00527	527	PRO-LABORE A PAGAR	N
2.1.01.005.		<b>OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS</b>	N
2.1.01.005.00530	530	INSS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00531	531	FGTS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00532	532	PIS FOLHA DE PAGAMENTO	N
2.1.01.005.00533	533	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	N
2.1.01.005.00534	534	PROV INSS S/ PROV FERIAS	N
2.1.01.005.00535	535	PROV FGTS S/ PROV FERIAS	N
2.1.01.005.00536	536	PROV INSS S/ PROV 13° SALARIO	N
2.1.01.005.00537	537	PROV FGTS S/ PROV 13° SALARIO	N
2.1.01.006.		<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>	N
2.1.01.006.00540	540	SIMPLES A RECOLHER	N
2.1.01.006.00541	541	ICMS A RECOLHER	N
2.1.01.006.00542	542	ISS A RECOLHER	N
2.1.01.006.00543	543	PIS A RECOLHER	N
2.1.01.006.00544	544	COFINS A RECOLHER	N
2.1.01.006.00545	545	IRRF A RECOLHER	N
2.1.01.006.00546	546	IMP.FEDERAIS A RECOLHER	N
2.1.01.006.00547	547	IPI A RECOLHER	N
2.1.01.006.00548	548	IRPJ A RECOLHER	N
2.1.01.006.00549	549	CSLL A RECOLHER	N
2.1.01.007.		<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	N
2.1.01.007.00560	560	LUCROS A PAGAR	N
2.1.01.007.00561	561	DIVIDENDOS A PAGAR	N
2.1.01.007.00565	565	CAIXA ECÔMICA FEDERAL	N
2.2.		<b>NÃO CIRCULANTE</b>	N
2.2.01.		<b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>	N
2.2.01.001.		<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAENTOS</b>	N
2.2.01.001.00570	570	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO BANCARIO	N
2.2.01.001.00571	571	TÍTULOS A PAGAR	N
2.3.		<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	N
2.3.01.		<b>CAPITAL</b>	N
2.3.01.001.		<b>CAPITAL SOCIAL</b>	N
2.3.01.001.00600	600	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.01.001.00601	601	AÇÕES	N
2.3.01.002.		<b>CAPITAL A SUBSCREVER</b>	N
2.3.01.002.00610	610	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.01.002.00611	611	AÇÕES	N
2.3.01.003.		<b>CAPITAL A INTEGRALIZAR</b>	N
2.3.01.003.00620	620	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.01.003.00621	621	AÇÕES	N
2.3.02.		<b>RESERVAS</b>	N
2.3.02.001.		<b>RESERVAS DE CAPITAL</b>	N
2.3.02.001.00630	630	CORREÇÃO MONETARIA DO CAPITAL	N
2.3.02.001.00631	631	ÁGIO DE AÇÕES	N
2.3.02.001.00632	632	ÁGIO DE QUOTAS	N
2.3.02.001.00633	633	ALIENAÇÃO PARTES BENEFICIÁRIAS	N

J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

Plano de Contas

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
2.3.02.001.00634	634	ALIENAÇÃO DE BONUS DE SUBSCRIÇÃO	N
2.3.02.001.00635	635	OPÇÕES DE OUTORGAS RECONHECIDAS	N
2.3.02.002.		<b>RESERVAS DE LUCRO</b>	N
2.3.02.002.00650	650	RESERVA LEGAL	N
2.3.02.002.00651	651	RESERVAS ESTATUTARIAS	N
2.3.02.002.00652	652	RESERVAS PARA CONTINGÊNCIAS	N
2.3.02.002.00653	653	RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	N
2.3.02.002.00654	654	RESERVA DE INCENTIVO FISCAL	N
2.3.03.		<b>AJUSTES DE AVALIAÇÕES</b>	N
2.3.03.001.		<b>AVALIAÇÃO DE VALOR JUSTO</b>	N
2.3.03.001.00660	660	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	N
2.3.03.001.00661	661	AJUSTES ACUMULADOS DE CONVERSÃO	N
2.3.04.		<b>LUCROS OU PREJUÍZOS</b>	N
2.3.04.001.		<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	N
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00671	671	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00673	673	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00674	674	LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO	N
2.4.		<b>COMPENSAÇÕES</b>	N
2.4.01.		<b>COMPENSAÇÕES PASSIVA</b>	N
2.4.01.001.		<b>DIREITOS E BENS</b>	N
2.4.01.001.00700	700	CONTRATOS DE SEGUROS	N
2.4.01.001.00701	701	COMPRAS CONTRATADAS	N
2.4.01.001.00702	702	ENDOSSO PARA CAUÇÃO	N
8.		<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	S
8.1.		<b>RECEITAS</b>	S
8.1.01.		<b>RECEITA BRUTA OPERACIONAL</b>	S
8.1.01.001.		<b>VENDA DE MERCADORIAS</b>	S
8.1.01.001.00770	770	VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	S
8.1.01.001.00771	771	VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO	S
8.1.01.002.		<b>VENDA DE SERVIÇOS</b>	S
8.1.01.002.00775	775	VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	S
8.1.01.002.00776	776	VENDA DE SERVIÇOS A PRAZO	S
8.1.01.003.		<b>VENDA PRODUTOS INDUSTRIALIZADO</b>	S
8.1.01.003.00800	800	VENDA PROD. INDUST.A VISTA	S
8.1.01.003.00801	801	VENDA PROD. IND. A PRAZO	S
8.1.01.004.		<b>VENDA SOJA</b>	S
8.1.01.004.00805	805	VENDA DE SOJA A VISTA	S
8.1.01.004.00806	806	VENDA SOJA A PRAZO	S
8.1.01.005.		<b>VENDA DE MILHO</b>	S
8.1.01.005.00810	810	VENDA DE MILHO A VISTA	S
8.1.01.005.00811	811	VENDA MEILHO A PRAZO	S
8.1.01.010.		<b>VENDA DE BOVINO</b>	S
8.1.01.010.00880	880	VENDA BOVINO A VISTA	S
8.1.01.010.00881	881	VENDA BOVINO A PRAZO	S
8.2.		<b>DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES</b>	S
8.2.03.		<b>DEDUÇÕES</b>	S
8.2.03.001.		<b>IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS</b>	S
8.2.03.001.00900	900	ICMS S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00901	901	ISS S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00902	902	COFINS	S
8.2.03.001.00903	903	PIS	S
8.2.03.001.00904	904	IPI S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00905	905	SIMPLES NACIONAL	S
8.2.04.		<b>ABATIMENTOS</b>	S
8.2.04.001.		<b>DESCONTOS, CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES</b>	S
8.2.04.001.00910	910	DESCONTOS INCONDICIONAIS	S



J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

Plano de Contas



Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
8.2.04.001.00911	911	DEVOLUÇÕES DE VENDAS	S
8.2.04.001.00912	912	CANCELAMENTO DE VENDAS	S
8.2.05.		<b>AJUSTES</b>	S
8.2.05.001.		<b>AJUSTE A VALOR PRESENTE</b>	S
8.2.05.001.00890	890	(-) DESPESAS COM PAVP	S
8.2.05.001.00891	891	RECEITAS DE PAVP	S
8.3.		<b>CUSTOS</b>	S
8.3.01.		<b>CUSTOS DAS MERCADORIAS</b>	S
8.3.01.001.		<b>CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS</b>	S
8.3.01.001.00920	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	S
8.3.01.001.00921	921	COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	S
8.3.01.001.00922	922	FRETES - A VISTA	S
8.3.01.001.00923	923	FRETES - A PRAZO	S
8.3.01.001.00924	924	(-) ICMS S/ COMPRAS	S
8.3.01.001.00925	925	(-) DEVOLUCOES DE COMPRAS	S
8.3.01.001.00926	926	ICMS S/ DEVOL. DE COMPRAS	S
8.3.01.001.00936	936	(-) PIS - NÃO CUMULATIVO	S
8.3.01.001.00937	937	(-) COFINS - NÃO CUMULATIVO	S
8.3.01.001.00938	938	ESTOQUE INICIAL	S
8.3.01.001.00939	939	(-) ESTOQUE FINAL	S
8.3.02.		<b>CUSTOS DOS SERVIÇOS</b>	S
8.3.02.001.		<b>CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS</b>	S
8.3.02.001.00979	979	REMUNERACAO A DIRIGENTES	S
8.3.02.001.00980	980	SALÁRIOS E ORDENADOS	S
8.3.02.001.00981	981	FÉRIAS E 13º SALÁRIO	S
8.3.02.001.00982	982	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	S
8.3.02.001.00983	983	VALE TRANSPORTE	S
8.3.02.001.00984	984	ALIMENTACAO DO TRABALHADOR	S
8.3.02.001.00985	985	PLANO DE SAUDE	S
8.3.02.001.00986	986	PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	S
8.3.02.001.00987	987	PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	S
8.3.02.001.00988	988	FGTS	S
8.3.02.001.00989	989	SERVICOS DE TERCEIROS - PF	S
8.3.02.001.00990	990	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	S
8.3.02.001.00999	999	OUTRAS DESPESAS C/ PESSOAL	S
8.3.02.001.01000	1000	MATERIAL DE USO E CONSUMO	S
8.3.02.001.01001	1001	MANUTENCAO E CONSERVACAO	S
8.3.02.001.01002	1002	FRETES	S
8.3.02.001.01003	1003	ARRENDAMENTO MERCANTIL	S
8.3.02.001.01004	1004	DEPRECIACOES	S
8.3.02.001.01010	1010	(-) PIS - NÃO CUMULATIVO	S
8.3.02.001.01011	1011	(-) COFINS - NÃO CUMULATIVO	S
8.3.02.001.01012	1012	ESTOQUE INICIAL	S
8.3.02.001.01013	1013	(-) ESTOQUE FINAL	S
8.3.03.		<b>CUSTO DOS PRODUTOS</b>	S
8.3.03.001.		<b>CUSTO PRODUTOS VENDIDOS</b>	S
8.3.03.001.01500	1500	COMPRA MATERIA PRIMA - A VISTA	S
8.3.03.001.01501	1501	COMPRA MATERIA PRIMA - A PRAZO	S
8.3.03.001.01502	1502	COMPRA MATERIAL SECUNDARIO - A VISTA	S
8.3.03.001.01503	1503	COMPRA MATERIAL SECUNDARIO - A PRAZO	S
8.3.03.001.01504	1504	COMPRA DE EMBALAGENS - A VISTA	S
8.3.03.001.01505	1505	COMPRA DE EMBALAGENS - A PRAZO	S
8.3.03.001.01506	1506	FRETES - A VISTA	S
8.3.03.001.01507	1507	FRETES - A PRAZO	S
8.3.03.001.01508	1508	(-) ICMS S/ COMPRAS	S
8.3.03.001.01509	1509	(-) IPI S/ COMPRAS	S
8.3.03.001.01510	1510	(-) DEVOLUCOES DE COMPRAS	S
8.3.03.001.01511	1511	ICMS S/ DEVOLUCOES DE COMPRAS	S



J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

Plano de Contas



Classificacao	Codigo	Descricao	
8.3.03.001.01512	1512	IPI S/ DEVOLUCOES DE COMPRAS	S
8.3.03.001.01515	1515	ENERGIA ELETRICA	S
8.3.03.001.01516	1516	REMUNERACAO A DIRIGENTES	S
8.3.03.001.01517	1517	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.3.03.001.01518	1518	FERIAS E 13° SALÁRIO	S
8.3.03.001.01519	1519	PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	S
8.3.03.001.01520	1520	PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	S
8.3.03.001.01521	1521	FGTS	S
8.3.03.001.01522	1522	VALE TRANSPORTE	S
8.3.03.001.01523	1523	ALIMENTACAO DO TRABALHADOR	S
8.3.03.001.01524	1524	PLANO DE SAUDE	S
8.3.03.001.01525	1525	SERVICOS TERCEIROS - PF	S
8.3.03.001.01526	526	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	S
8.3.03.001.01530	1530	OUTRAS DESPESAS C/ PESSOAL	S
8.3.03.001.01531	1531	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	S
8.3.03.001.01532	1532	MANUTENCAO E CONSERVACAO	S
8.3.03.001.01533	1533	ARRENDAMENTO MERCANTIL	S
8.3.03.001.01534	1534	DEPRECIACOES	S
8.3.03.001.01550	1550	OUTRAS DESPESAS	S
8.3.03.001.01551	1551	(-) PIS - NÃO CUMULATIVO	S
8.3.03.001.01552	1552	(-) COFINS - NAO CUMULATIVO	S
8.3.03.001.01553	1553	ESTOQUE FINAL	S
8.3.03.001.01554	1554	(-) ESTOQUE FINAL	S
<b>8.3.04.</b>		<b>CUSTO PRODUÇÃO AGRICOLA</b>	<b>S</b>
<b>8.3.04.001.</b>		<b>CUSTEIO DE SOJA</b>	<b>S</b>
8.3.04.001.01800	1800	SEMENTES	S
8.3.04.001.01801	1801	ADUBOS E FETILIZANTES	S
8.3.04.001.01802	1802	CORREÇÃO DE SOLO	S
8.3.04.001.01803	1803	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	S
8.3.04.001.01804	1804	DEPRECIACÕES	S
8.3.04.001.01805	1805	REPAROS E MANUTENÇÃO	S
8.3.04.001.01806	1806	MÃO-DE-OBRA APLICADA	S
8.3.04.001.01807	1807	FÉRIAS E 13° SALARIO	S
8.3.04.001.01808	1808	DIÁRISTA	S
8.3.04.001.01809	1809	ENCARGOS SOCIAIS	S
8.3.04.001.01820	1820	OUTRAS DESPESAS	S
8.3.04.001.01821	1821	ESTOQUE INICIAL	S
8.3.04.001.01822	1822	(-) ESTOQUE FINAL	S
<b>8.5.</b>		<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>S</b>
<b>8.5.01.</b>		<b>DESPESAS COM VENDAS</b>	<b>S</b>
<b>8.5.01.001.</b>		<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>S</b>
8.5.01.001.02000	2000	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.5.01.001.02001	2001	FÉRIAS E 13° SALÁRIO	S
8.5.01.001.02002	2002	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	S
8.5.01.001.02003	2003	PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	S
8.5.01.001.02004	2004	PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	S
8.5.01.001.02005	2005	FGTS	S
8.5.01.001.02006	2006	VALE TRANSPORTE	S
8.5.01.001.02007	2007	ALIMENTACAO DO TRABALHADOR	S
8.5.01.001.02008	2008	PLANO DE SAUDE	S
8.5.01.001.02009	2009	OUTRAS DESPESAS C/ PESSOAL	S
<b>8.5.01.002.</b>		<b>UTILIDADES E SERVIÇOS</b>	<b>S</b>
8.5.01.002.02010	2010	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	S
8.5.01.002.02011	2011	AMOSTRAS E BRINDES	S
8.5.01.002.02012	2012	PESQUISA DE OPINIÃO	S
8.5.01.002.02013	2013	VIAGENS E ESTADAS	S
8.5.01.002.02014	2014	SERVICOS DE TERCEIROS - PF	S
8.5.01.002.02015	2015	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	S

J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

Plano de Contas



Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
8.5.01.002.02019	2019	OUTROS SERVIÇOS	S
<b>8.5.01.003.</b>		<b>PROV. DEVEDORES DUVIDOSOS</b>	<b>S</b>
8.5.01.003.02020	2020	CONSTITUIÇÃO SALDO ATUAL	S
8.5.01.003.02021	2021	REVERSÃO SALDO ANTERIOR	S
<b>8.5.01.004.</b>		<b>DESPESAS GERAIS</b>	<b>S</b>
8.5.01.004.02025	2025	IMPOSTOS E TAXAS	S
8.5.01.004.02026	2026	DEPRECIACÕES	S
8.5.01.004.02030	2030	DESPESAS DIVERSAS	S
<b>8.5.02.</b>		<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>S</b>
<b>8.5.02.001.</b>		<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	<b>S</b>
8.5.02.001.02040	2040	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.5.02.001.02041	2041	FÉRIAS E 13º SALARIO	S
8.5.02.001.02042	2042	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	S
8.5.02.001.02043	2043	PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	S
8.5.02.001.02044	2044	PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	S
8.5.02.001.02045	2045	FGTS	S
8.5.02.001.02046	2046	VALE TRANSPORTE	S
8.5.02.001.02047	2047	ALIMENTACAO DO TRABALHADOR	S
8.5.02.001.02048	2048	PLANO DE SAUDE	S
8.5.02.001.02050	2050	OUTRAS DESPESAS	S
<b>8.5.02.002.</b>		<b>UTILIDADES E SERVIÇOS</b>	<b>S</b>
8.5.02.002.02051	2051	ÁGUA, LUZ E TELEFONE	S
8.5.02.002.02052	2052	CORREIOS E MALOTES	S
8.5.02.002.02053	2053	CÓPIAS E AUTENTICAÇÕES	S
8.5.02.002.02054	2054	SEGUROS	S
8.5.02.002.02055	2055	ALUGUEL	S
8.5.02.002.02056	2056	CONDOMINIO	S
8.5.02.002.02057	2057	SERVICOS DE TERCEIROS - PF	S
8.5.02.002.02058	2058	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	S
8.5.02.002.02059	2059	ANUNCIOS E PUBLICACOES	S
8.5.02.002.02070	2070	DESPESAS DIVERSAS	S
<b>8.5.02.003.</b>		<b>IMPOSTOS E TAXAS</b>	<b>S</b>
8.5.02.003.02071	2071	IMPOSTO PREDIAL	S
8.5.02.003.02072	2072	IMPOSTOS S/ VEÍCULOS	S
8.5.02.003.02073	2073	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL	S
8.5.02.003.02074	2074	TAXAS MUNICIPAL	S
8.5.02.003.02075	2075	PIS	S
8.5.02.003.02076	2076	COFINS	S
8.5.02.003.02077	2077	I.O.F.	S
8.5.02.003.02079	2079	OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	S
<b>8.5.02.004.</b>		<b>DESPESAS GERAIS</b>	<b>S</b>
8.5.02.004.02080	2080	VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	S
8.5.02.004.02081	2081	MATERIAL DE ESCRITORIO	S
8.5.02.004.02082	2082	HIGIENE E LIMPEZA	S
8.5.02.004.02083	2083	COPA, COZINHA REFEITORIO	S
8.5.02.004.02084	2084	DOACOES E PATROC.CARATER CULT.ARTISTICO	S
8.5.02.004.02085	2085	DOACOES A INST.ENSINO E PESQUISA	S
8.5.02.004.02086	2086	DOACOES A ENTIDADES CIVIS	S
8.5.02.004.02087	2087	OUTRAS CONTRIBUICOES E DOACOES	S
8.5.02.004.02088	2088	LEGAIS E JUDICIAIS	S
8.5.02.004.02089	2089	MANUTENCAO E REPAROS	S
8.5.02.004.02090	2090	PRO-LABORE	S
8.5.02.004.02091	2091	DEPRECIACOES	S
8.5.02.004.02092	2092	BENS DE PEQUENO VALOR	S
8.5.02.004.02099	2099	OUTRAS DESPESAS	S
<b>8.5.03.</b>		<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>S</b>
<b>8.5.03.001.</b>		<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>S</b>
8.5.03.001.02150	2150	RECEBIMENTO JUROS E MULTAS	S

J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

Plano de Contas



Classificacao	Codigo	Descricao	
8.5.03.001.02151	2151	RENDIMENTO APLICACAO FINANCEIRA	S
8.5.03.002.		DESPESAS FINANCEIRAS	S
8.5.03.002.02160	2160	JUROS E MULTAS	S
8.5.03.002.02161	2161	DESPESAS BANCARIAS	S
8.5.04.		OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	S
8.5.04.001.		OUTRAS RECEITAS	S
8.5.04.001.02170	2170	VENDA DE SUCATA	S
8.5.04.001.02171	2171	DESPESAS RECUPERADAS	S
8.5.04.001.02172	2172	DIVIDENDOS DE INVESTIMENTOS	S
8.5.04.001.02173	2173	ARRENDAMENTOS COMERCIAIS	S
8.5.04.001.02174	2174	INDENIZACOES DE SEGUROS	S
8.5.04.002.		OUTRAS DESPESAS	S
8.5.04.002.02180	2180	PREJUIZO PART. O. SOCIEDADE	S
8.5.04.002.02181	2181	INDENIZACOES POR DANOS	S
8.5.05.		RESULTADO BAIXA DO ATIVO	S
8.5.05.001.		BENS E INVESTIMENTOS	S
8.5.05.001.02200	2200	RESULTADO BAIXA IMOBILIZADO	S
8.5.05.001.02201	2201	RESULTADO ALIENACAO INVESTIMENTOS	S
8.6.		PROVISOES	S
8.6.01.		IMPOSTOS S/ O LUCRO	S
8.6.01.001.		IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL	S
8.6.01.001.02300	2300	CONTRIBUICAO SOCIAL	S
8.6.01.001.02301	2301	IMPOSTO DE RENDA	N
9.		CONTAS TRANSITORIAS	N
9.1.		CONTAS TRANSITORIAS	N
9.1.01.		CONTAS TRANSITORIAS	N
9.1.01.001.		PTRIMONIAIS E RESULTADOS	N
9.1.01.001.02950	2950	CONVERSAO DE MOEDA	N
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA	S
9.1.01.001.02952	2952	APURACAO DE RESULTADO	N
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	N

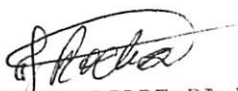


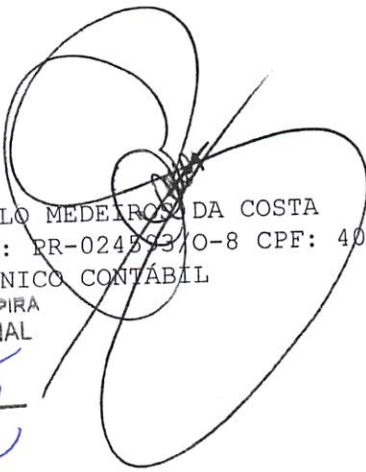
## Termo de Encerramento de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0026 folhas numeradas de 0001 a 0026 e serviu de Diário número 1 no período de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014 de J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME sito a SIT SOL NASCENTE, SN, GLB RIBEIRAO DO MEIO, RIBEIRAO DO MEIO, IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41600119037 em 29/04/2014.

CNPJ: 20.190.808/0001-96  
I.E.: ISENTO

IBAITI, 31 de Dezembro de 2014


  
JOSE NAZARE DA ROCHA  
CPF: 565.289.309-53

  
PAULO MEDEIROS DA COSTA  
CRC: PR-024593/O-8 CPF: 409.774.559-04  
TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

10/10/15

  
Elisangela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios  
RG: 7.306.067-2  
Port. n°. 093/2013 de 13/05/2013







## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.190.808/0001-96 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 29/04/2014
NOME EMPRESARIAL J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J. R. CONSTRUTORA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
LOGRADOURO SIT SOL NASCENTE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO GLB RIBEIRAO DO MEIO
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO RIBEIRAO DO MEIO	MUNICÍPIO IBAITI
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO plazza2@br10.com.br		TELEFONE (43) 3546-2478
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 24/09/2015 às 13:51:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME**  
CNPJ: **20.190.808/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 08:47:31 do dia 13/10/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/04/2016.

Código de controle da certidão: **5832.4A80.A996.2353**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013725634-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.190.808/0001-96**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/01/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS  
Nº 013793175-15

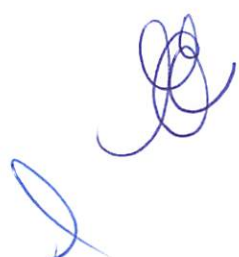
Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **Nome Empresarial J R CONSTRUTORA EIRELI ME -CNPJ 201908008000196**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

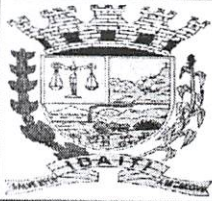
**Obs.: A consulta não foi efetuada pelo CNPJ. Qualquer alteração do nome empresarial ou inclusão de espaços importa na ineficácia da certidão para o fim destinado.**

**Válida até 12/11/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)







MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



**CERTIDÃO NEGATIVA 1777/2015**

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 29/12/2015

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZMS2QE3J344X2QS2

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: J R CONSTRUTORA - EIRELI - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

54640

20.190.808/0001-96

1365

**ENDEREÇO**

SITIO SOL NASCENTE, SN - GLB RIBEIRAO DO MEIO - RIBEIRAO DO MEIO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

**ATIVIDADES**

Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

16/10/15

Elisangela Heidegger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.

Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

Observações:

Jacob Elias Neto  
Fiscal de Tributos  
RG 1.313.444  
Port. 479/2000

Ibaiti, 30 de Setembro de 2015

Emitido por: JACOB ELIAS NETO



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20190808/0001-96 ✓  
**Razão Social:** J R CONSTRUTORA ✓  
**Endereço:** SÍTIO SOL NASCENTE / CENTRO / UMUARAMA / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/09/2015 a 29/10/2015

**Certificação Número:** 2015093001502053874781

Informação obtida em 16/10/2015, às 09:20:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 20190808/0001-96**Razão Social:** J R CONSTRUTORA**Endereço:** SITIO SOL NASCENTE / CENTRO / UMUARAMA / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/09/2015 a 10/10/2015**Certificação Número:** 2015091102500520983804

Informação obtida em 24/09/2015, às 14:38:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.190.808/0001-96

Certidão n°: 154507175/2015

Expedição: 24/09/2015, às 14:40:53

Validade: 21/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.190.808/0001-96, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

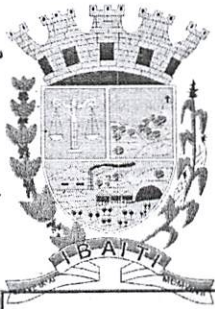
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANÁ

77.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAITI - PR

**ALVARÁ nº 1365 / 2015**

O Município de Ibaity, concede alvará de licença para localização a:

**Nome:**

J R CONSTRUTORA - EIRELI - ME - 54640  
CNPJ/CPF: 20.190.808/0001-96

**Localização:**

SITIO SOL NASCENTE, SN - GLB RIBEIRAO DO MEIO - RIBEIRAO DO MEIO  
Área utilizada: 15,00

**Atividades:**

4120-4/00 - Construção de edifícios.  
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

**Horário de funcionamento:** Atividades Comerciais

**Emitido em**  
28/09/2015

**Válido até**  
31/12/2015

**Observações:**

SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

  
WALDIRENE VIGILATO ROCHA  
RG 5 553 481-0 SSP/PR  
DIR. DO DEP. DE TRIBUTAÇÃO  
Portaria N°024 de 07/01/2013



Local do Pagamento: **Pagável em qualquer banco até o vencimento.**

Cedente: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - TRANSF DO MUN - CNPJ: 80.617.319/0001-08**

Endereço do Cedente: **RUA DR. FRANCISCO DE OLIVEIRA 692 - IBAITI/PR - 84900-000**

Data do Documento: **25/09/2015** N° Documento: **1344/2015** Espécie doc: **DAM** Aceite: **N** Data Process.: **25/09/2015**

Carteira: **17 / 19** Espécie: **R\$** Quantidade: **x** Valor:

Instruções de responsabilidade do cedente

Vencimento	<b>10/10/2015</b>
Agência / Código Cedente	<b>00602-5 / 23944-5</b>
Nosso Número	<b>22138540000003123</b>
(=) Valor do Documento	<b>48,72</b>
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

BB Cobrança 2.05.04

Sacado: **J. R. CONSTRUTORA EIRELI ME**  
**SITIO SOL NASCENTE SN - RIB DO MEIO**  
**84900-000 - IBAITI - PR - CNPJ: 20.190.808/0001-96**

Sacador / Avalista:

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo banco.  
 Recebimento através do cheque nº \_\_\_\_\_ do banco \_\_\_\_\_  
 Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque acima pelo banco do sacado.

Autenticação Mecânica

### CAIXA Loterias

### CAIXA Lo

CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado  
 271-527765016-0

28/SET/2015  
 HORA DE 10:01:07

LOT. 14 20371-0  
 LOCALIDADE: IBAITI  
 AG. VINCULADA: 0918

COMPROVANTE PAGAMENTO DE BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 10OUT2015  
 VALOR DO PAGAMENTO: 48,72

0019000009 02213854009  
 00003123171 1 65770000004872

271-527765016-0

VIA DO CLIENTE

CAIXA Loterias

Loterias



MUNICÍPIO DE IBAITI - 2015  
77.008.068/0001-41  
Documento de Arrecadação Municipal  
Guia: 1271728



Inscrição / Contribuinte  
54640 - J R CONSTRUTORA - EIRELI - ME  
CPF/CNPJ  
20190808000196  
Endereço Correspondência  
SITIO SOL NASCENTE, SN - GLB RIBEIRAO DO MEIO - RIBEIRAO DO MEIO  
CEP: 84900000 Ibaiti - PR

Demonstrativo

Contribuinte	Exercício	Parcela	Descrição	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Desconto	Total
EM: 54640	2015	1	RD - TAXA DE SINISTROS	25/09/2015	46,72	0,00	0,00	0,00	0,00	46,72
EM: 54640	2015	1	Taxa de Verificação	10/03/2015	87,18	6,10	1,74	0,00	0,00	95,02
Total:						135,90	6,10	1,74	0,00	143,74

Observações

CAIXA Loterias

CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, A  
271-527765014-4  
28/Set/2015 HORA DE 10:00:07  
LOT. 14.20371-0 TERM 03241  
LOCALIDADE: IBAITI  
AG. VINCULADA: 0918  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
PM DE IBAITI/PR  
VALOR DO PAGAMENTO: 143,74  
817300000012 437418232017  
509280780008 300012717280  
271-527765014-4  
IA DO CLIENTE

Município de Ibaiti - 77.008.068/0001-41

Parcela	Vencimento
1 / 1	28/09/2015
Código FEBRABAN	1823
Espécie/Quantidade Moeda	R\$
(=) Valor Documento	143,74
(-) Desconto até o vencimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	
Nosso Número/Código Documento	
Identificação	
GR: 1271728 Empresa do município: 54640	
Sacado	
J R CONSTRUTORA - EIRELI - ME	
Cedente	
Município de Ibaiti - 77.008.068/0001-41	
Recibo Sacado	



## INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO

Os signatários deste instrumento, de um lado a Empresa **J.R.CONSTRUTORA-EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CGC sob o nº 20.190.808/0001-96, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ NAZARÉ DA ROCHA**, brasileiro, casado, empresário residente e domiciliado no Sítio Sol Nascente, em Ibaiti, Estado do Paraná, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Engº Civil **JOSÉ ROBERTO FRANCISCO RUAS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ibaiti-PR, à rua Ananias Costa, 209, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si justos e contratados os serviços de assistência técnica de Engenharia em edificações e obras, mediante as condições ajustadas que reciprocamente outorgam e aceitam:

**PRIMEIRA-** O Contratante contrata os serviços do Contratado para a prestação de serviços técnicos de engenharia em edificações e demais obras de engenharia devidamente registradas em ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do CREA-Pr.

**SEGUNDA-** Os serviços contratados deverão obedecer rigorosamente às especificações apresentados pelo contratado e contratante, que integram este contrato, obedecidas as legislações pertinentes.

**TERCEIRA-** Toda e qualquer modificação que for necessária no andamento dos serviços, deverá ter consentimento expresso do Contratante.

**QUARTA-** O Contratado se compromete a executar os serviços conforme mencionado na cláusula primeira pelo preço certo e ajustado de 5% (cinco por cento) do valor das obras a que vier dar assistência, que abrangem todos os detalhes do projeto, com respectivas especificações, cujo pagamento será processado conforme cronograma específico de cada obra.

**QUINTA-** O Contratado fica isento de qualquer responsabilidade civil ou trabalhista, inerentes à execução dos serviços.

**SEXTA-** O Contratante faculta ao Contratado vistoriar os serviços em qualquer estágio que os mesmos se encontrarem.

**SÉTIMA-** Na ocasião da entrega dos serviços, o Contratante em companhia legal do Contratado, deverá vistoriar os serviços executados, para examinar o perfeito funcionamento de todos os itens, a fim de eximir, posteriormente, o Contratado, de ônus decorrentes de imprevisíveis defeitos que surjam, pelo mau uso ou causados pela ação do tempo.

**OITAVA -** Atendendo ao contido na cláusula anterior, fará o Contratante, uma declaração por escrito, de que recebeu os serviços em perfeita ordem, nada tendo a reclamar, sobre os mesmos.

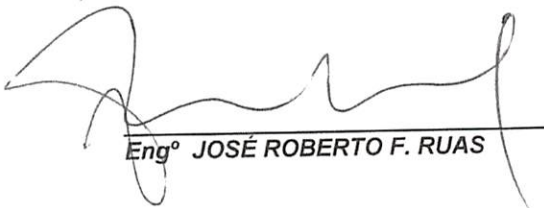
**NONA-** O Contratante fornecerá os materiais necessários à execução dos serviços.

**DÉCIMA -** Deverá ser Anotada uma ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) específica para cada obra sob a responsabilidade do Contratado, que não terá quaisquer responsabilidades sobre obras sem a devida ART.

**DÉCIMA PRIMEIRA-** Fica eleito o Fórum da Comarca de Ibaiti para dirimir quaisquer dúvidas ou casos omissos oriundos do presente contrato.

E, por assim se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, as quais depois e achadas conformes, serão assinadas juntamente com duas testemunhas.

Ibaiti, 14 de Outubro de 2.015

  
Engº JOSÉ ROBERTO F. RUAS

  
JOSÉ NAZARÉ DA ROCHA

PRIMEIRA TESTEMUNHA

SEGUNDA TESTEMUNHA







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **118575/2015**

Validade: 31/03/2016

Nome: JOSÉ ROBERTO FRANCISCO RUAS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-14916/D

Registro Nacional : 1702831221

Registrado(a) desde : 03/12/1984

Filiação : JOÃO FRANCISCO RUAS

ANA NUNES DOS SANTOS F.RUAS

Data de Nascimento : 18/04/1960

Carteira de Identidade : 11691811

CPF : 00716836823

Naturalidade : CARLOPOLIS/PR

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE DE ENGENHARIA DE BARRETOS

Diplomação : 22/12/1983

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 341857/2015.

Emitida via Internet em 15/10/2015 16:13:09

15/10/2015 16:13



Handwritten mark or signature in the top right corner.

Central header text, possibly a title or reference number.

# Centralized text block, likely a title or main heading.

First main paragraph of text, containing several lines of information.

Second main paragraph of text, continuing the narrative or report.

Third main paragraph of text, providing further details.

Fourth main paragraph of text, concluding the main body.

Fifth main paragraph of text, possibly a summary or final statement.

Sixth main paragraph of text, likely a closing or signature area.

Seventh main paragraph of text, possibly a note or addendum.

Eighth main paragraph of text, providing additional context.

Ninth main paragraph of text, likely a final note or reference.

Final line of text at the bottom of the page.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

## Consulta de Profissional

Carteira: PR-14916/D  
Nome: JOSÉ ROBERTO FRANCISCO RUAS

Data de Registro: 03/12/1984

Cidade: IBAITI PR

Endereço Atualizado: Sim

Título(s):  
ENGENHEIRO CIVIL - Data de diplomação: 22/12/1983

Atribuições:  
ENGENHEIRO CIVIL - Resolução - DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 - 29/06/1973

Anotações :  
Situação do Registro Profissional: Regular

Profissional é Sênior: Não

Situação de Débitos: Verificar nas consultas de acesso restrito.

Responsabilidade(s) Técnica(s):  
32485 - RUAS ENGENHARIA LTDA  
Desde: 03/08/2000 Até: 30/08/2012 Carga Horária: 8 Horas

ARTs de Cargo e Função:  
Contratante: RUAS ENGENHARIA LTDA  
Desde: 07/07/2000  
Até: 30/08/2012  
Carga horária:



**Buscar contato**



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa OIKAWA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 11.502.095/0001-68, situada Avenida Tertuliano de Moura Bueno s/nº, caixa postal 144, Residencial Sophia atesta para os devidos fins que a empresa: J.R. CONSTRUTORA - EIRELE – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 20.190.808/0001-96, estabelecida a Sitio Sol Nascente, Gleba Ribeirão do Meio, Bairro Ribeirão do Meio, Cidade de Ibaiti, prestou os serviços de Obras de Construção Civil.

Atestamos que tais prestações de serviços foram executadas satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

---

OIKAWA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA  
ANTONIO CARLOS BORGES  
CPF 525.587.628-34  
Ibaiti 14/10/2015



## ANEXO X

### ATESTADO DE VISITA

Pelo presente atestamos que o Sr. (a) JOSE NAZARE DA ROCHA, portador da CI/ RG sob nº 37.135.862-0, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, representante legalmente constituído (a) pela empresa J.R. CONSTRUTORA - EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 20.190.808/0001-96, realizou a visita técnica, tomando conhecimento das condições e do local, para execução do objeto da **Tomada de Preço Nº 008/2015-PMJ**.

Japira, 16 de Outubro de 2015.

---

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

---

REPRESENTANTE (EMPRESA)  
**20.190.808/0001-96**

*J. Rocha*  
**J R CONSTRUTORA  
EIRELI - ME**

Sítio Sol Nascente, s/n - GLB Ribeirão de Meio  
Ibaiti - PR - CEP 84.900-000



## ANEXO II

### TERMO DE RENÚNCIA

J.R. CONSTRUTORA – EIRELI – ME, estabelecida à Sitio Sol Nascente, Gleba Ribeirão do Meio, Bairro Ribeirão do Meio, Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 20.190.808/0001-96, abaixo assinada, participante /da licitação numero 008/2015 – PMJ, na modalidade **Tomada de Preços**, nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal de Licitação, que julgo os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dois proponentes habilitados.

20.190.808/0001-96

*J.R.*  
**J R CONSTRUTORA  
EIRELI - ME**

Sítio Sol Nascente, s/n - GLB Ribeirão do Meio  
Ibaiti - PR - CEP 84.900-000

Japira, 16 de Outubro de 2015.



ANEXO IV

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2015-PMJ

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pela presente eu: JOSE NAZARE DA ROCHA, portador do .R.G. sob nº 37.135.862-0, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e CPF sob nº 565.289.309-53, representante legal da empresa, J.R. CONSTRUTORA - EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 20.190.808/0001-96, **DECLARO** sob as penas da Lei, que citada empresa está enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006, como **MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.**

Para que surta os devidos efeitos legais firmo a presente declaração.

Japira, 16 de Outubro de 2015.

20.190.808/0001-96  
*Rocho*  
**J R CONSTRUTORA  
EIRELI - ME**  
Sítio Sol Nascente, s/n - GLB Ribeirão do Meio  
Ibaiti - PR - CEP 84.900-000





## ANEXO VIII

### TOMADA DE PREÇO Nº 008/2015- PMJ

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

Empresa J.R. CONSTRUTORA - EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 20.190.808/0001-96, sediada à Rua Sitio Sol Nascente, Gleba Ribeirão do Meio, Bairro Ribeirão do Meio, por intermédio do seu representante legal o Sr. JOSE NAZARE DA ROCHA, portador da Carteira de Identidade sob nº 37.135.862-0, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e CPF sob nº 565.289.309-53, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que a Empresa acima qualificada, não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Japira, 16 de Outubro de 2015.

**20.190.808/0001-96**  
*J.R. Rocha*  
**J R CONSTRUTORA  
EIRELI - ME**  
Sitio Sol Nascente, s/n - GLB Ribeirão do Meio  
Japira - PR - CEP 84.900-000



## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Empresa J.R. CONSTRUTORA - EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 20.190.808/0001-96, sediada à Rua Sitio Sol Nascente, Gleba Ribeirão do Meio, Bairro Ribeirão do Meio, DECLARA, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Japira, nos termos do inciso IV, do Item 7.1, da lei, que ate a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **Tomada de Preço N° 008/2015-PMJ**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

20.190.808/0001-96  
*[Assinatura]*  
**J R CONSTRUTORA  
EIRELI - ME**  
Sitio Sol Nascente, s/n - GLB Ribeirão do Meio  
Ibaiti - PR - CEP 84.900-000

Japira, 16 de Outubro de 2015.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa J.R. CONSTRUTORA - EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 20.190.808/0001-96, por intermédio do seu representante legal o Sr. JOSE NAZARE DA ROCHA, portador da Carteira de Identidade sob nº 37.135.862-0, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e CPF sob nº 565.289.309-53, DECLARA especialmente para EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015-PMJ, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Servidores Municipais, por Matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, a o segundo grau, ou por adoção. Conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira.

Japira, 16 de Outubro de 2015.

20.190.808/0001-96  
*Jose Nazare da Rocha*  
**J.R CONSTRUTORA  
EIRELI - ME**  
Sítio Sol Nascente, s/n - GLB Ribeirão do Meio  
Ibaiti - PR - CEP 84.900-000



TOMADA DE PREÇO Nº 008/2015-PMJ

ENVELOPE Nº01-DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

PROPONENTE: JR CONSTRUTORA – EIRELI – ME

CNPJ: 20.190.808/0001-96

ENDEREÇO: SÍTIO SOL NASCENTE, GLEBA RIBEIRÃO DO MEIO, BAIRRO RIBEIRÃO DO MEIO

CIDADE: IBAITI-PR

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 16/10/15

às 08:12 hs. Nº 134/15

0.017.



**LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA**

CNPJ 04.458.898/0001-05 CAD/ICMS: 902.34287-73

Rua Amandio Alferes, s/nº, Bairro Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr

Fone fax: (0\*\*43) 3563-1417.

E – mail: [construtoraalvorada@yahoo.com.br](mailto:construtoraalvorada@yahoo.com.br)

LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA  
RUA AMANDIO ALFERES, S/Nº, BAIRRO NOVA TOMAZINA  
Tomazina/PR  
CEP: 84.935-000  
CNPJ: 04.458.898/0001-05  
Fonefax: (0\*\*43) 3563-1417  
E-MAIL: [construtoraalvorada@yahoo.com.br](mailto:construtoraalvorada@yahoo.com.br)  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015  
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS  
ABERTURA: 16/10/2015 AS 09H00 MIN.

**LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA**  
CNPJ 04.458.898/0001-05 CAD/ICMS: 902.34287-73  
Rua Amandio Alferes, s/nº, Bairro Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr  
Fone fax: (0\*\*43) 3563-1417.  
E – mail: [construtoraalvorada@yahoo.com.br](mailto:construtoraalvorada@yahoo.com.br)



**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**

A empresa: LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA, estabelecida à Rua Amandio Alferes, s/nº, Bairro Nova Tomazina, Cidade Tomazina, Estado Paraná CNPJ/MF nº 04.458.898/0001-05, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação modalidade **Tomada de Preço nº 008/2015-PMJ**, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS, LOCALIZADA NA RUA RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA SANTOS E BERNHARD GOTTIFRIED BIERI**, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:


ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL
01	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS, LOCALIZADA NA RUA RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA SANTOS E BERNHARD GOTTIFRIED BIERI.</b>	R\$ 51.306,60
	<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>	<b>R\$ 51.306,60</b>

(cinquenta e um mil e trezentos e seis reais e sessenta centavos)

Prazo de validade da proposta: **60 (SESSENTA)** dias corridos contados da data desta.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade **Tomada de Preço Nº 008/2015-PMJ**.

Tomazina, 16 de Outubro de 2015

  
LEONEL LOPES DE ALMEIDA  
CPF: 144.614.118-77  
RG: 5.455.527-0  
RESPONSÁVEL LEGAL

04.458.898/0001-05

Leonel Lopes de  
Almeida & Irmão Ltda

Rua: Amandio Alferes s/n - N. Tomazina  
CEP: 84935-000 Tomazina, Paraná





**CONSTRUTORA ALVORADA**  
**LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA**

CNPJ N° 04.458.898/0001-05

Rua Amandio Alferes, s/n° - Nova Tomazina - Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr - Fone fax: (0\*\*43) 3563-1417

E - mail: construtoraalvorada@yahoo.com.br

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GLOBAL**

PROGRAMA EMPREENHIMENTO PROPOSTANTE MUNICÍPIO CONSTRUTORA RESPONSÁVEL TÉCNICO		EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA ESCOLA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA José Manuel de Carvalho		VALOR DO INVESTIMENTO	51.311,73	CONTRATO N°					
				VALOR DO REPASSE	51.311,73						
				VALOR DA CONTRAPARTIDA	FINANCEIRA FÍSICA						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS R\$	PESO %	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08
A	EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO										
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	775,05	1,51	100,00							
2	SERVIÇOS GERAIS	565,42	1,10	100,00							
3	FUNDAÇÃO E INFRAESTRUTURA	17.941,65	34,97	100,00							
4	SUPER ESTRUTURA DE CONCRETO	7.856,16	15,31	50,00	50,00						
5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO E ELEVAÇÃO	14.135,59	27,55	50,00	50,00						
6	REVESTIMENTOS DE PAREDES	6.618,28	12,90	50,00	50,00						
7	PINTURA	3.279,46	6,39	30,00	70,00						
8	LIMPEZA GERAL E FINAL DE OBRA	134,99	0,26		100,00						
TOTAL SIMPLES - %			100,00	67,38	32,62						
TOTAL SIMPLES - R\$		51.306,60		34.570,97	16.735,63						
TOTAL ACUMULADO - %			100,00	67,38	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
TOTAL ACUMULADO - R\$		51.306,60		34.570,97	51.306,60	51.306,60	51.306,60	51.306,60	51.306,60	51.306,60	51.306,60

TOMAZINA, 16 DE OUTUBRO DE 2015

LEONEL LOPES DE ALMEIDA  
 RG: 5.455.527-0  
 CPF: 144.614.118-77  
 RESPONSÁVEL LEGAL

04.458.898/0001-05

Leonel Lopes de Almeida & Irmão Ltda

Rua Amandio Alferes s/n - N. Tomazina  
 CEP: 84935-000 Tomazina - Paraná

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA CHUEIRE  
 CREA-PR-1136/D  
 ENG° CIVIL





LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA  
RUA AMANDIO ALFERES, S/Nº, BAIRRO NOVA TOMAZINA

Tomazina/PR

CEP: 84.935-000

CNPJ: 04.458.898/0001-05

Fonefax: (0\*\*43) 3563-1417

E-MAIL: [construtoraalvorada@yahoo.com.br](mailto:construtoraalvorada@yahoo.com.br)

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

ABERTURA: 16/10/2015 AS 09H00 MIN.

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 16/10/15

às 08.44 hs. Nº 137/15





# Município de Japira - 2015

## Relação de Participantes

### Tomada de preços 8/2015



Equipas

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006</b>			
32926-6	04.458.898/0001-05	LEONEL LOPES DE ALMEIDA E IRMAO LTDA	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



# Município de Japira - 2015

## Mapa da Licitação

### Tomada de preços 8/2015

Equilíbrio

Página:1

Data abertura: 16/10/2015

Data julgamento: 16/10/2015

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 04.458.898/0001-05					
			Preço	Marca				
<b>Lote 001 - Lote 001</b>								
001	CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA	SERV	1,00	51.306,60 *	LEONEL LOPES			
<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>51.306,60 *</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>								
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>				<b>51.306,60</b>				

CNPJ: 04.458.898/0001-05 - LEONEL LOPES DE ALMEIDA E IRMAO LTDA

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5512 o

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME





# Município de Japira - 2015

## Classificação por Fornecedor

### Tomada de preços 8/2015



Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 32926-6 LEONEL LOPES DE ALMEIDA E IRMAO LTDA					CNPJ: 04.458.898/0001-05	Telefone: 3563-1751	Status: Classificado	51.306,60
Representante: 33628-9 LEONEL LOPES DE ALMEIDA								
Lote 001 - Lote 001							51.306,60	
001	3513 CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA ESCOLA 6 SALA	SE	1,00	Classificado	LEONEL LOPES	51.306,60	51.306,60	*
<b>VALOR TOTAL:</b>								51.306,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015-PMJ

### ENVELOPES Nº 01 - "HABILITAÇÃO", Nº 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

(Aos DEZESSEIS (16) dias do mês de OUTUBRO (10) do ano DOIS MIL e QUINZE (2015), às 09h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira, Paraná), em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria n.º 015/2015 de 20/01/2015, composta pelos servidores: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, ALEXANDRE DONIZETE GARCIA e REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, para proceder ao recebimento dos ENVELOPES Nº 01 - "HABILITAÇÃO", Nº 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS" referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS**, relativo ao objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015-PMJ**. Aberta a sessão pela Presidente da Comissão de Licitação Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, constatou que houve protocolo dos envelopes nº1 - HABILITAÇÃO e nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS das empresas **JR CONSTRUTORA EIRELI-ME**, representada pelo Sr. JOSÉ NAZARÉ DA ROCHA, e **LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA**, representada pelo Sr. LUIZ CARLOS GUERRA, todos dentro do horário de protocolo conforme edital. Em seguida foram rubricados pela Comissão de Licitação e Representantes Presentes os envelopes nº 01 - HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTA. Aberto o ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO, onde conferida pela comissão de licitação a documentação apresentada pela proponente, constatando que a empresa **JR CONSTRUTORA EIRELI-ME**, estava em desacordo com o edital de licitação, (**Regularidade Fiscal**, letra **o**) - Fotocópia do Alvará de Licença, onde foi apresentado somente cópia simples, não sendo apresentado o original para conferência, nem autenticado em Cartório), (**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, letra **q**) a empresa não apresentou Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), letra **r**) o Atestado de Capacidade Técnica-Operacional, comprovando a aptidão da licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, não está certificado pelo CREA ou CAU, com as respectivas Certidões de Acervos Técnicos - CAT's e letra **t**) o Atestado de Visita Técnica apresentado não está assinado pelo Engenheiro da Empresa e nem pelo Engenheiro da Prefeitura Municipal de Japira conforme pede ANEXO X do edital, sendo a mesma considerada **INABILITADA**. A proponente **LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA**, apresentou toda documentação de acordo com o edital de licitação, sendo a mesma considerada **HABILITADA**. Em seguida foi entregue lacrado o envelope nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS para a empresa **JR CONSTRUTORA EIRELI-ME**, pelo fato da mesma ser considerada **INABILITADA** e aberto o envelope nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS da empresa **LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA**, onde a mesma apresentou o valor global de R\$ 51.306,60 (cinquenta e um mil e trezentos e seis reais e sessenta centavos), sendo considerada **CLASSIFICADA** por apresentar menor preço. Elaborado o Mapa de Licitação, a classificação por fornecedor ficou da seguinte forma, a empresa **LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA**, apresentou menor valor global, perfazendo o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



valor de R\$ 51.306,60 (cinquenta e um mil e trezentos e seis reais e sessenta centavos). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 51.306,60 (cinquenta e um mil e trezentos e seis reais e sessenta centavos). Deixada livre a palavra como ninguém manifestou ao contrário, a Presidente comunicou aos presentes de que a empresa LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA é a empresa vencedora do certame por apresentar menor preço, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, a ADJUDICAÇÃO do objeto á empresa LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA, referente ao Item 001 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 51.306,60 (cinquenta e um mil e trezentos e seis reais e sessenta centavos). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 51.306,60 (cinquenta e um mil e trezentos e seis reais e sessenta centavos) e a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório. Aguardou a elaboração da presente Ata somente o representante da empresa vencedora, os demais se ausentaram da sessão. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

  
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Presidente

  
ALEXANDRE DONIZETE GARCIA  
1º Secretário

  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS  
2ª Secretária

  
JOSÉ NAZARÉ DA ROCHA

  
LUIS CARLOS GUERRA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481 – CEP: 84.920-000 – JAPIRA-PARANÁ



Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br

## PARECER DE JULGAMENTO

Ao Exmo Senhor Prefeito

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

**Ementa: PARECER, JULGAMENTO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, N.º 008/2015-PMJ.**

### FATOS:

A Comissão de Licitação encaminhou a esta procuradoria Jurídica em 26 de outubro de 2015, para o parecer jurídico a respeito do julgamento da Licitação em epígrafe.

### PARECER:

Trata-se de Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS, localizada na Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos e Bernhard Gottfried Bieri, Município de Japira/PR.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PARANÁ



Fone: 43.3555.1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Após minuciosa análise da documentação apresentada. Esta procuradoria constatou que o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 008/2015-PMJ, teve sua tramitação em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações até o presente momento, estando assim formalmente correto e em condições de ser homologado.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superior deliberação.

Sem mais para o momento.

Japira, 29 de outubro de 2015.

**ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI**  
Procuradora Jurídica





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 09 de novembro de 2015.

**DO: PREFEITO MUNICIPAL**  
**PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Solicito a NULIDADE do processo licitatório Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS, localizada na Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos e Bernhard Gottfried Bieri.

Informo que a nulidade será por interesse da administração, uma vez que há a necessidade de outros serviços a serem realizados no mesmo local.

Encaminhe-se;

**01.** A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (Procuradoria Jurídica);

Cordialmente,

  
**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## PARECER DE NULIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015-PMJ

**TRATA-SE DE NULIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015-PMJ, A PEDIDO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS.**

Veio a esta Procuradoria Jurídica para apreciação e parecer, processo administrativo modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015-PMJ, para a **NULIDADE**, por interesse da administração da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS, localizada na Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos e Bernhard Gottfried Bieri.

O procedimento licitatório, da mesma forma, está sujeito a autotutela, podendo ser revogado ou anulado. É no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 que este princípio se confirma na licitação:

*"Art. 49 - A autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá revogar licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.*

*§ 1º - A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*

*§ 2º - A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 desta Lei.*

*§ 3º - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

*§ 4º - O disposto neste artigo e seus parágrafos aplicam-se aos atos do procedimento de dispensa e inexigibilidade de licitação."*

Como prevê o artigo em questão, a autoridade pública poderá revogar o procedimento licitatório por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado. Esse fato novo, portanto, deve contrariar o interesse principal da Administração Pública, que é atender as prerrogativas da sociedade. Esse fato superveniente não era esperado pela Administração e a sua ocorrência não condiz com o objetivo do procedimento, devendo, dessa forma, ser revogado, justificadamente.

Marçal Justen Filho explica que "na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público".

Tendo em vista ao que foi apresentado, em conformidade à Lei 8.666/93, inclusa alteração da Lei 9.648, de 27 de Maio de 1998, o processo licitatório pode ser ANULADO por interesse da administração, uma vez que há a necessidade de outros serviços a serem realizados no mesmo local.

Bem como o Art. 23, § 5º da Lei 8666, diz:

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

*I - para obras e serviços de engenharia:*

*a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);*

*b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);*

*c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);*

*II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);  
b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);  
c) concorrência - acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).(...)

§ 5º É vedada a utilização da modalidade "convite" ou "tomada de preços", conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "tomada de preços" ou "concorrência", respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço.(...)"

No nosso caso trata-se de serviços da mesma natureza e no mesmo local.

## CONCLUSÃO

Pelo exposto, torna-se nulo o procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015-PMJ, devendo-se, abrir novo procedimento com novas planilhas de serviços e novos orçamentos relativo ao valor para a contratação dos serviços devidos.

É o parecer,

Japira, 11 de novembro de 2015.

  
**ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI**  
Procuradora Jurídica



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481 – CEP: 84.920-000 – JAPIRA-PARANÁ



Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br

## AVISO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2015-PMJ

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a quem interessar possa, a NULIDADE do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº. 008/2015-PMJ, em conformidade com o Parecer Jurídico expedido em 11/11/2015.

Japira, 11 de novembro de 2015.

  
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 178/2015

PEDRO SÉRGIO KRONEIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente:

Considerando o disposto na Lei nº 745/2011;

Considerando a autorização contida na Portaria nº 136 e 139/2015 para a abertura de processo seletivo simplificado destinado à formação do cadastro de reserva – cargos: Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Consultório Dentário e Agente de Endemias, mediante necessidade do Município e/ou contrato temporário;

Considerando o contido no Edital nº 84/2015, cuja deliberação realizada em 04/11/2015, procedeu análise e julgamento da interposição de recursos;

Considerando o contido no Edital nº 85/2015, que tomou público a Classificação Definitiva dos candidatos no processo seletivo simplificado, à vista do resultado em prova objetiva, de conhecimentos específicos, prova de títulos e critérios de desempate;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o processo seletivo simplificado sob a égide do Edital nº 68/2015 e a respectiva classificação dos candidatos, destinados exclusivamente à formação do cadastro de reserva – cargos: Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Consultório Dentário e Agente de Endemias, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a necessidade do Município, mediante contrato temporário.

Art. 2º - Havendo a necessidade de contratação, a convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, respeitado o número de vagas abertas e existentes para o cargo e as que vierem a ser abertas no prazo de validade do processo seletivo simplificado, através de edital específico publicado no Diário Oficial do Município e comunicação expedida pela Prefeitura via correio e com AR.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2015; 55º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SÉRGIO KRONEIS  
PREFEITO MUNICIPAL

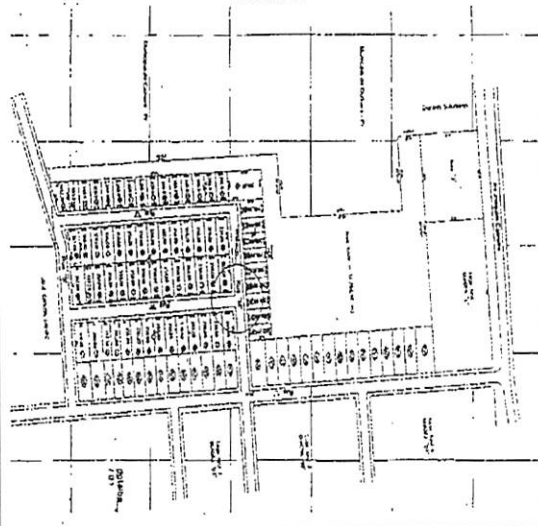
## EDITAL DE LOTEAMENTO

VANIL DE OLIVEIRA SOUZA, Oficial do Cartório Registro de Imóveis desta Comarca Curitiba, Estado do Paraná.

Faz Saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se acham depositados em Cartório à Av. Antonio Cunha, 280 nesta Cidade de Curitiba, os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, referente ao imóvel com a área de 37.183,77 m², havido pela M-13.686, neste registro, situado no quadro urbano da Cidade de Curitiba PR, denominado: JARDIM LAGO AZUL III, de propriedade de AR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.026.545/0001-40, cujos documentos ficam franqueados ao exame dos interessados e, na ausência de qualquer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, será feito o registro do loteamento, de conformidade com o art. 19.º da mencionada Lei.

Dado e passado nesta Cidade de Curitiba, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e quinze.

VANIL DE OLIVEIRA SOUZA  
REGISTRADORA



## VENDE-SE



Casa com 2 quartos e demais dependências

70m² com excelente espaço interno

PÉ DIREITO ALTO (43) 9635-1284 | Anselmo Zanon

## PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 179/2015

PEDRO SÉRGIO KRONEIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente:

Considerando o contido no Ofício nº 052/2015 oriundo da Câmara Municipal de Vereadores de São José da Boa Vista;

Considerando o disposto na Lei municipal nº 836/2015;

Considerando a necessidade excepcional e temporária conforme exposto no Ofício nº 052/2015 da Câmara de Vereadores;

Considerando o dever de mútua cooperação entre os Poderes constituídos do Município, com o fim de se atingir os fins comuns de atendimento ao interesse público, à continuidade dos serviços públicos relevantes e a eficiência desses serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR aos servidores lotados na Divisão de Licitação que realizem a assessoria, acompanhamento e execução das atividades necessárias à formalização dos processos de licitação da Câmara Municipal.

Art. 2º - DESIGNAR, para atuar em processos licitatórios instaurados no âmbito do Poder Legislativo, o Pregoeiro e a respectiva equipe de apoio do Poder Executivo designados nos termos da Portaria nº 09 de 13 de janeiro de 2015, pelo período necessário à execução das licitações instauradas no âmbito daquele Poder.

Art. 3º - Os servidores designados nos termos desta portaria deverão desempenhar as tarefas determinadas neste ato no horário ordinário de trabalho e não implicará em ônus à municipalidade.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2015; 55º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SÉRGIO KRONEIS - PREFEITO DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ANULAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2015-PMJ

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO ROHY DE OLIVEIRA SANTOS, toma-se pública a quem interessar possa, a NULIDADE do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº. 008/2015-PMJ, em conformidade com o Parecer Jurídico expedido em 11/11/2015.

Japira, 11 de novembro de 2015.

WILSON RONALDO ROHY DE OLIVEIRA SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

LAR COMUNITÁRIO DOS VELHINHOS - LCV

DOCUMENTO: Termo de Convênio nº 02/2015

CONVENIENTE: Lar Comunitário dos Velhinhos

DO OBJETO: Prestação de serviço público de amparo assistencial, contemplando ações de assistência social ao idoso, na modalidade asilar, no que diz respeito à contratação de Recursos Humanos.

DO VALOR: A partida deste Município para este convênio será de R\$ 54.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) anual.

DOS RECURSOS: Os recursos serão repassados mediante transferência bancária para a conta específica do convênio, conforme dados a seguir: Banco do Brasil S/A - 001, Agência 0703-X, Conta Corrente 21.766-2.

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Convênio perdurará por 02 (dois) anos a partir da data de sua assinatura.

DATA: 06 de novembro de 2015.

RAFAEL SILVA DE AZEVEDO

Presidente do Lar Comunitário dos Velhinhos - LCV

PEDRO SÉRGIO KRONEIS  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação – Concorrência Pública 001/2015

OBJETO: Contratação por 12 (doze) meses de uma única empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e reciclagem de resíduos domiciliares, comerciais da zona urbana, periferia e bairros rurais do município de Siqueira Campos, até o SIAS e a locação de caçambas estacionárias, para remoção de entulhos classe II B oriundo de pequenas reformas e limpeza de quintais. Os serviços serão executados em toda área urbana de Siqueira Campos, compreendendo o distrito sede, distritos, patrimônios e vilas rurais. Conforme Memorial Descritivo e condições estabelecidas no edital e anexos.

ABERTURA: 14 de dezembro de 2015 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal

Deodoro da Fonseca, nº 1837, Centro, Siqueira Campos - PR.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal. Fone: (43) 3571-1122.

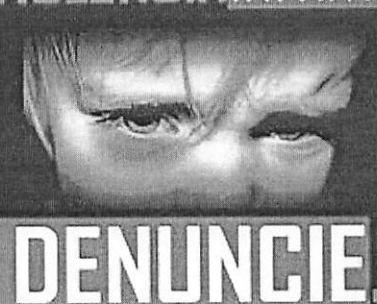
EDITAL COMPLETO: [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).

Siqueira Campos, 11 de novembro de 2015.

Robson da Silva Reis

Presidente da Comissão de Licitação

# VIOLÊNCIA INFANTIL



# DENUNCIE.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481 – CEP: 84.920-000 – JAPIRA-PARANÁ



Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br

## AVISO DE ANULAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2015-PMJ

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a quem interessar possa, a NULIDADE do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº. 008/2015-PMJ, em conformidade com o Parecer Jurídico expedido em 11/11/2015.

Japira, 11 de novembro de 2015.

**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE  
JAPIRA:7596988100  
0152

Digitally signed by MUNICIPIO DE  
JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS,  
cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Date: 2015.11.13 08:16:59 -02'00'